SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 19 de Janeiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO X | Nº 1968

**Expediente:**
**Associação dos Municípios Alagoanos -AMA**

**DIRETORIA EXECUTIVA**

**Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas**
**Vice-presidente: Fernando Sérgio Lira Neto - Maragogi**

**Secretário Geral: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra - São José da Laje**

**1º Secretário: Júlio Cezar da Silva - Palmeira dos Índios**
**2º Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior - Jacuípe**
**3º Secretário: Geraldo Cícero da Silva - Taquarana**
**1º Tesoureiro: Pedro Henrique de Jesus Pereira - Teotônio Vilela**
**2º Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão - Jundiá**
**3º Tesoureiro: José Luiz Vasconcellos dos Anjos - Olho D'água das Flores**

**CONSELHO FISCAL**

**Titular:**
**Vinícius José Mariano de Lima - Canapi**
**André Brandão de Almeida – Mar Vermelho**
**Olavo Calheiros Novais Neto - Murici**

**Suplente:**

**Manuilson Andrade Santos – Colônia Leopoldina**
**Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima - Quebrangulo**
**Adelmo Moreira Calheiros – Capela**

**COORDENADORIAS REGIONAIS**

**Coordenador da Região Agreste - Baixo São Francisco: Manuel Lucas Kummer Feitas dos Santos**
**Coordenador da Região do Sertão – Theobaldo Cavalcanti Lins Netto**
**Coordenador da Região Central – João Victor Calheiros Amorim Santos**
**Coordenador da Região Norte: Areski Damara de Omena Feitas Junior**
**Coordenador da Região Metropolitana – Cecília Lima Herrmann Rocha**
**Coordenador Litoral Norte – Fernando Henrique Lima Cavalcante**
**Coordenador Litoral Sul – Carlos Felipe Castro Jatobá Lins**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DE ALAGOAS
## CONSORCIO PUBLICO PARA GESTAO DA ENERGIA ELETRICA E SERVICOS PUBLICOS - CIGIP

### CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS-CIGIP
### AVISO DE REPUBLICAÇÃO EDITAL PREGÃO

**CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS-CIGIP**
**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL**

O pregoeiro do CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS-CIGIP, no uso de suas prerrogativas que lhe confere a Lei, comunica aos interessados que foram realizadas alterações para adequação do edital e Termo de Referência do procedimento licitatório de Pregão Presencial de nº 004/2022, objetivando a Aquisição de luminárias públicas de LED do tipo 01 e tipo 02. A sessão pública que estava agendada para as 10:00 horas do dia 20/01/2023, fica REMARCADA PARA AS 10:00 HORAS DO DIA 31/01/2023. O edital com as devidas alterações, deverá ser retirado na sala da CPL no horário das 8:00 às 16:00 h, ou através do e-mail: cigip.licitacoes@gmail.com

Maceió/AL, 18 de janeiro de 2023.

***ARNALDO DE ARAUJO ALÉCIO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Arnaldo de Araujo Alecio
**Código Identificador:**F4839D84

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 25P/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

ESPÉCIE: Contrato nº 25P/2023 LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 01/2023.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Assessoria na Implantação, Gestão e Envio do eSocial, DCTFWeb, PER/DCOMP Web e EFD-Reinf da Administração Pública da Prefeitura Municipal de Água Branca/AL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA/AL, CNPJ/MF nº 12.350.153/0001-48.
CONTRATADA: PRODUTIVA SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA, inscrita sob CNPJ nº 48.469.231/0001-75.
VALOR MENSAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais) totalizando o valor global de: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 13 de janeiro de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados de sua assinatura, prorrogáveis por iguais períodos conforme condições estabelecidas no Arts 57 da Lei n° 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ CARLOS DE CARVALHO (CPF/MF nº 448.417.104-00) e JONATHA HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA (CPF/MF nº 112.115.294-52).

**Publicado por:**
Bruno Manoel Lima
**Código Identificador:**9D190400

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2022

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2022**
**Fundamento Legal**: Art. 65, da Lei 8.666/93, Inciso I – A e §1º.
**Partes:** MUNICÍPIO DE ANADIA/AL e a empresa **ALAGOAS NEGÓCIOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 41.164.939/0001-79;
**Objeto:** Supressão de **6,93%** do valor inicial do contrato firmado entre as partes, que perfaz **R$ 11.870,25 (Onze mil, oitocentos e setenta reais e vinte e cinco centavos)**

O valor da contratação com a supressão passa a ser **R$ 159.478,77 (Cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e sete centavos).**
**Celebração:** 18/01/2023;
**Signatários:** José Celino Ribeiro de Lima e André da Silva Ferreira.

**Publicado por:**
Lucas Marques Messias dos Santos
**Código Identificador:**37F82656

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2022**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2022**
**Fundamento Legal**: Art. 65, da Lei 8.666/93, Inciso I – A e §1º.
**Partes:** MUNICÍPIO DE ANADIA/AL e a empresa **ALAGOAS NEGÓCIOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 41.164.939/0001-79;
**Objeto:** Acréscimo de **15,28%** do valor do contrato firmado entre as partes, motivado pela alteração do projeto com o aditamento de serviços, o valor perfaz **R$ 26.191,31 (Vinte e seis mil, cento e noventa e um reais e trinta e um centavos).**

O valor da contratação com os acréscimos passa a ser **R$ 185.670,09 (Cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e setenta reais e nove centavos).**
**Celebração:** 18/01/2023;
**Signatários:** José Celino Ribeiro de Lima e André da Silva Ferreira.

**Publicado por:**
Lucas Marques Messias dos Santos
**Código Identificador:**53DDFB54

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO (MUDANÇA DE MARCA) AO CONTRATO DE Nº 13981.2/2022**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 14.808.481/0001-70; MELO SUPERMERCADO LTDA, CNPJ Nº 09.290.721/0001-58.

**DO OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A MUDANÇA DE MARCA DO ITEM 01 (CARNE BOVINA) DO CONTRATO N° 13981.2/2022.

**DA ALTERAÇÃO:** PELO PRESENTE, O ITEM 01 (CARNE BOVINA), TEM A MARCA MINERVA, SUBSTITUÍDA PELA MARCA MASTERBOI, SEM CUSTO ADICIONAL, CONFORME DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE ESPECIFICAÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

**DA VIGÊNCIA:** O PRESENTE TERMO ADITIVO ENTRA EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

**DA INALTERABILIDADE:** PERMANECEM INALTERADAS, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL, NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

**DATA DE CELEBRAÇÃO:** 18 DE JANEIRO DE 2023

**DOS SIGNATÁRIOS:** JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53, P/CONTRATANTE; FABRÍCIA SILVA DE ARAÚJO GALINDO, CPF Nº 049.077.394-00, P/INTERVENIENTE; GILMAR RODRIGUES DE MELO, CPF N° 456.720.164-72,P/CONTRATADA.

**Publicado por:**
Marta Marques dos Santos
**Código Identificador:**9E4826C9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
**DECRETO Nº 2.811 DE 11 DE JANEIRO DE 2023**

**DECRETO Nº 2.811 DE 11 DE JANEIRO DE 2023**

Dispõe sobre o rateio do recurso remanescente do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, do ano de 2022, com os servidores em efetivo exercício nas atividades da Educação Básica do Município de Arapiraca – AL.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, alterada pela Lei Federal nº 14.276, de 27 de dezembro de 2021 e Lei Municipal nº 3.500 de 26 de janeiro de 2022.**
Considerando a previsão legal disposta no art. 1º da Lei Municipal nº 3.500, de 26 de janeiro de 2022, que autoriza o Chefe do Poder executivo Municipal a ratear as sobras do recursos financeiros do Fundeb com os servidores em efetivo exercício nas atividades da Educação Básica do Município de Arapiraca-AL.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada a realização do rateio do recurso remanescente do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, do ano de 2022, com os servidores em efetivo exercício das atividades da Educação Básica do Município de Arapiraca-AL, conforme disposto nos incisos II e III do art. 26 da Lei Federal nº 14.113/2020, alterada pela Lei Federal 14.276/2021.

**Parágrafo único.** O rateio de que trata o caput deste artigo seguirá as regras constantes do art. 2º da Lei Municipal nº 3.500, de 26 de janeiro de 2022.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 11 de janeiro de 2023.

***JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA***
Prefeito.

***MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA***
Secretário Municipal de Gestão Pública.

Este Decreto foi registrado na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública aos 11 dias do mês de janeiro de 2023 com sua publicação de acordo com as normas legais.

***MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA,***
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos.

**Publicado por:**
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
**Código Identificador:**B3170E9B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 3.571.2022/2023**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, CNPJ N° 12.198.693/0001-58 E A EMPRESA J. M. M. SCARAMELLI ASSESSORIA E TREINAMENTOS, CNPJ Nº 29.247.017/0001- 20.

**DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE EMPRESA PARA MINISTRAR UMA CAPACITAÇÃO PRÁTICA E OBJETIVA, ESSENCIAL PARA UMA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL MODERNA E INTERESSADA NA QUALIDADE DAS CONTAS PÚBLICAS, ABORDANDO OS PROCEDIMENTOS ORÇAMENTÁRIOS E CONTÁBEIS PARA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO E O FECHAMENTO DOS BALANÇOS DE 2022 COM ÊNFASE AOS PROCEDIMENTOS

DO NOVO EMENTÁRIO DA RECEITA PÚBLICA E O NOVO PADRÃO PARA FONTE E DESTINAÇÃO DE RECURSOS VÁLIDOS A PARTIR DO EXERCÍCIO DE 2023, COM O OBJETIVO DE MELHORAR A QUALIDADE DA ENTREGA DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS AO TCE E STN, A INSTRUMENTALIZAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL E A GERAÇÃO DE INFORMAÇÕES ÚTEIS PARA A TOMADA DE DECISÕES DA GESTÃO.

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** AS DESPESAS RESULTANTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 04.40.04.123.0020.2036 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ELEMENTO DE DESPESAS 3.3.90.39 – 015001000010 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA.

**DO VALOR:** O VALOR CONTRATO EQUIVALE A R$ 26.000,00 (VINTE E SEIS MIL REAIS).

**DA VIGÊNCIA:** A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DA DATA DE SUA ASSINATURA E VIGORARÁ ATÉ O FIM DO EXERCÍCIO FINANCEIRO.

**DA DATA DE ASSINATURA:** 13 DE JANEIRO DE 2023.

**DOS SIGNATÁRIOS:** JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – CPF Nº 296.681.744-53 – P/CONTRATANTE – JOÃO MARCOS MEDEIROS SCARAMELLI, CPF N° 342.534.578-86.

**Publicado por:**
Claudia Kelly Azevedo da Silva
**Código Identificador:**5CC4E2FD

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Atalaia, inscrita no CNPJ sob o nº12.200.143/0001-26, representada neste ato pelo Setor de Compras, informa que está recebendo cotações para o Processo nº 12140002/2022.
Objeto: **Contratação de empresa Especializada para Eventual e Futuro Fornecimento com Instalação de Equipamentos de Eucalipto, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Atalaia/AL**.
O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 08 (Oito) dias úteis, a partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência:setordecompras.atalaia@gmail.com; ou pessoalmente através do Setor de Compras, situada na Rua Fernando Gondim, 114, centro Atalaia/AL (mesmo prédio da Prefeitura), das 8h às 14h de segunda à sexta-feira.

***JOÃO LUIS COSTA CUNHA -***
Setor de Compras

**Publicado por:**
Melry Dayane Cavalcante
**Código Identificador:**E24A00D5

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

### CÂMARA MUNICIPAL
### PORTARIA

**PORTARIA Nº 042, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.**

ATO DE EXONERAÇÃO.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA BARRA DE SÃO MIGUEL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do art. 39 da Resolução nº 05/2008 (Regimento Interno),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - EXONERAR **FERNANDO JOSÉ DOS SANTOS SILVA**, inscrito no CPF sob o Nº 134.399.614-78 e RG Nº 36709271 SEDS AL, residente na Fazenda São Sebastião, s/nº. – Bairro Rural, RD Alto da Barra - CEP: 57.180-000, Barra de São Miguel - AL, do **CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DA MESA DIRETORA**, **SIMBOLOGIA CC-4**, do Quadro de Cargos Comissionados - CC do Poder Legislativo do Município de Barra de São Miguel/AL.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência e cumpra-se.

***MARIA QUITÉRIA CORREIA DOS SANTOS PAULA***
Presidente

**Publicado por:**
Cicera Gouveia Vilela Damasceno
**Código Identificador:**1720E98A

### CÂMARA MUNICIPAL
### PORTARIA

**PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

**ATO DE NOMEAÇÃO.**
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA BARRA DE SÃO MIGUEL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do art. 39 da Resolução nº 05/2008 (Regimento Interno),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **ALDEMIR GALDINO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o Nº 121.997.404-80 e RG Nº 36769932 SEDS AL, residente na Rua do Gravata, nº 07, Loteamento Barra Mar- CEP: 57.180-000, Barra de São Miguel - AL, para o **CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DA MESA DIRETORA**, **SIMBOLOGIA CC-4**, do Quadro de Cargos Comissionados - CC do Poder Legislativo do Município de Barra de São Miguel/AL.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência e cumpra-se.

***MARIA QUITÉRIA CORREIA DOS SANTOS PAULA***
Presidente

**Publicado por:**
Cicera Gouveia Vilela Damasceno
**Código Identificador:**4F5208D4

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### NOTIFICAÇÕES TRIBUTÁRIAS

A Prefeitura Municipal da Barra de São Miguel vem por meio desta, notificar os contribuintes abaixo identificados para tomar ciência da existência de processo Administrativo Tributário instaurado em face das referidas pessoas físicas e jurídicas.

INTIMADO: ALINE COSTA MARINHO TOLEDO
CNPJ/CPF: 816222954-04
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11010053/2022

INTIMADO: WEVANI SOUZA PAIS
CNPJ/CPF: 123752334-68
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12130019/2022

INTIMADO: MARIA MARTHA ALVES DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 00726583472
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO : 09260042/2022

INTIMADO: HERDEIROS DE LEONITA CAVALCANTI MELLO
CNPJ/CPF: 08769354472
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10210012/2022

INTIMADO: MAURILIO DA SILVA FERRAZ
CNPJ/CPF: 06125298434
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10210010/2022

INTIMADO: PEDRO TORRES BRANDAO VILELA
CNPJ/CPF: 01055737448
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10240020/2022

INTIMADO: ADRYANO DOS ANJOS ALMEIDA
CNPJ/CPF: 534316344-00
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10190018/2022 e 01170018/2023

INTIMADO: LUCINEIDE CAMELO SILVA GOMES DE BARROS
CNPJ/CPF: 91122112491
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10190004/2022 e 01170020/2023

INTIMADO: ANTONIO SAPUCAIA DA SILVA JUNIOR
CNPJ/CPF: 45660557449
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10100005/2022 e 01170019/2023

INTIMADO: ESPOLIO DE ODILON RAIMUNDO MACIEL MARQUES LUZ
CNPJ/CPF: 30974429449
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10030008/2022 e 01170021/2023

INTIMADO: DERALDO SALVADOR DE LIMA
CNPJ/CPF : 31929826400
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09280015/2022 e 01170022/2023

INTIMADO: ESPOLIO DE FERNANDO F RAMALHO DE AZEVEDO
CNPJ/CPF: 00368741400
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09280019/2022

INTIMADO: RODRIGO PERES IGNACIO E FERNANDA CARROZZA PADREDI IGNACIO
CNPJ/CPF: 21258722852
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11040012/2022 e 01170027/2023

INTIMADO: MANOEL PAIXAO DE ARAUJO E ESPOSA
CNPJ/CPF: 60451742400
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11010007/2022 E 01160021/2023

INTIMADO: BETOLVEN CRISTHIAN LUCIO DA SILVA
CNPJ/CPF: 29662996818
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11040011/2022

INTIMADO: MARJO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 138843590001-10
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10260016/2022

INTIMADO: IVANISE LOPES BARTOULDO
CNPJ/CPF: 060993194-68
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10240015/2022 E 01170028/2023

INTIMADO: FRANCINELMA TAVARES R DE CASTRO
CNPJ/CPF: 07948913572
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09200010/2022 E 01170038/2023

INTIMADO: EVERSON ROBERTO ALVES LAGES
CNPJ/CPF: 78739829472
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09230027/2022 E 01170040/2023

INTIMADO: LUIS CARLOS SILVA PIMENTEL VIELA
CNPJ/CPF: 04557235409
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09200010/2022 E 01170041

INTIMADO: EDRIANO FRANÇA ARAKAKI
CNPJ/CPF: 00818988436
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0920005/2022

INTIMADO: OLGA DE VASCONCELOS ACIOLI
CNPJ/CPF: 06160883453
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09230035/2022 E 01170042/2023

INTIMADO: ESPOLIO DE EUNICE CABRAL DE VASCONCELOS MOREIRA
CNPJ/CPF: 00319775453
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09230033/2022 E

INTIMADO: ESPOLIO DE KENNETH CHARLES COX
CNPJ/CPF: 00332623491
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09200020/2022

INTIMADO: MILTON GONÇALVES FERREIRA NETO
CNPJ/CPF: 06308137448
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12160025/2022 E 01180002/2023

INTIMADO: ADEICE ALVES PINTO
CNPJ/CPF: 061274604604-68
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 121260024/2022 E 01180004/2023

INTIMADO: JOSENETE VIEIRA RODRIGUES
CNPJ/CPF:34159517404
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12160005/2022 E 01180005/2023

INTIMADO: JOAO FERREIRA DE LIMA
CNPJ/CPF:90328248487
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1216002/2022

INTIMADO: MARIA FLORA DE MELO SOARES
CNPJ/CPF: 20863926487
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09210018/2022 E 01170032/2023

INTIMADO: LIVIA RAPHAELA DA SILVA CERQUEIRA
CNPJ/CPF: 05639138405
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12160011/2022 E 01180006/2023

INTIMADO: HERMANO BRITO DE A . L JUNIOR
CNPJ/CPF: 46002340491
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01180003/2023

INTIMADO: LIVIA RAPHAELA DA SILVA CERQUEIRA
CNPJ/CPF: 05639138405
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12160011/2022

INTIMADO: GALETO SÃO LUIZ
CNPJ/CPF: 36395303/0001-06
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01170039/2023

INTIMADO: GRAND VILLE HOTEL
CNPJ/CPF: 11365056/0001-66
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01170029/2023

INTIMADO: ISA RAIMUDA P DE LIMA
CNPJ/CPF: 002507164-53
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12280015/2022

INTIMADO: MARIA JOSE S ROHENKOHL
CNPJ/CPF: 21052824404
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12280018/2022

INTIMADO: MARIA DE ALMEIDA SANTOS
CNPJ/CPF: 14828731415
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12290005/2022

INTIMADO: MARCIO VALERIO FEITOSA E SILVA
CNPJ/CPF: 35745541415
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12290011/2022

INTIMADO: ANTONIO NICACIO SOBRINHO E OUT
CNPJ/CPF: 04945131449
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01020004/2023

INTIMADO: MARCIANA SILVA DE ALBUQUERQUE
CNPJ/CPF: 02026533407
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01020011/2023

INTIMADO: VALDEREZ BURGOS TORRIANI
CNPJ/CPF: 33525978049
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01020021/2023

INTIMADO: EDVALDO SANTOS
CNPJ/CPF: 82733813404
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01030003/2023

INTIMADO: VANDERLY REZENDE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 39202321434
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01030005/2023

INTIMADO: NADEJE QUINTELA CAVALCANTE
CNPJ/CPF: 56380321420
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01030014/2023

INTIMADO: KLEBER QUIRINO SANTOS
CNPJ/CPF: 22824421487
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01030025/2023

INTIMADO: MARIA CELIA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 32619138434
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01030042/2023

INTIMADO: PAULA ADRIANA DA CRUZ OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 02027573402
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01030046/2023

INTIMADO: JURACY CESAR PALMEIRA
CNPJ/CPF: 34695907453
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01030048/2023

INTIMADO: EDIELSON BARBOSA LIMA
CNPJ/CPF: 49652320463
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01060015/2023

INTIMADO: LUANDA DA SILVA CORREIA
CNPJ/CPF: 08552933497
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA

TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01160014/2023

INTIMADO: JOB FONTES DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 08567123534
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01160013/2023

INTIMADO: RENATA FERNANDA IDALINO ANACLETO
CNPJ/CPF: 03583456424
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01160016/2023

INTIMADO: OSMARIO FERREIRA SILVA
CNPJ/CPF: 02445972434
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01160019/2023

INTIMADO: JOSEFA UMBELINA DA ROCHA
CNPJ/CPF: 48508195400
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01160018/2023

INTIMADO: CLAUDIA MERCIA DE OLIVEIRA BEZERRA
CNPJ/CPF: 95884963491
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01160017/2023

INTIMADO: GUILHERME MARCNE LINS MAYNART
CNPJ/CPF: 13433407487
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01160020/2023

INTIMADO: JOSE WALTER DA ROCHA PEREIRA
CNPJ/CPF: 47038373404
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01160025/2023

INTIMADO: AURELIA ROCHA RODAS
CNPJ/CPF: 00726338400
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01160024/2023

INTIMADO: JOSE TEIXEIRA DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 02748711491
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01160023/2023

INTIMADO: GUAIRA FOLHA DE GODOI NETO
CNPJ/CPF: 49467107015
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01160022/2023

INTIMADO: DURVAL GUIMARAES FILHO
CNPJ/CPF: 02081415453
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01160001/2023

INTIMADO: ANTHONY DE SOUZA SOARES
CNPJ/CPF: 74239130430
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01160002/2023

INTIMADO: MANILTON CALUMBY ESTEVAM
CNPJ/CPF: 00340928468
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0116003/2023

INTIMADO: RIBAMAR DE ASSIS RIBAS
CNPJ/CPF: 76943712772
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01160004/2023

INTIMADO: JOAO LUIZ FORNAZARI DE ARAUJO
CNPJ/CPF: 06015523859
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01160005/2023

INTIMADO: JOAO ELIAS DO NASCIMENTO
CNPJ/CPF: 81030524504
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01160006/2023

INTIMADO: CIMCOL CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 02952560000171
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01160009/2023

INTIMADO: SANDRO VIEIRA FERNANDES
CNPJ/CPF: 89452534400
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01160008/2023

INTIMADO: ELIANE LOUREIRO BRANT
CNPJ/CPF: 01160010
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01160010/2023

INTIMADO: WILLIAN AUGUSTO DE SOUZA MAGALHAES
CNPJ/CPF: 20171904893
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01160011/2023

INTIMADO: ESPOLIO DE EUNICE CABRAL DE VASCONCELOS MOREIRA
CNPJ/CPF: 00319775453
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09230033/2022

INTIMADO: HELLUS
CNPJ/CPF: 06978947000158
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01180007/2023

INTIMADO: JOSE FLORENTINO DE ARAUJO
CNPJ/CPF: 03742218476
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01180013/2023

INTIMADO: BRUNO VASCONCELOS DE F CAVALCANTE
CNPJ/CPF: 31002668468
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01180012/2023

INTIMADO: VALDEREZ BURGO TORRIANI

CNPJ/CPF: 33525978049
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01180011/2023

INTIMADO: MARIA CELIA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 32619138434
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01030042/2023

INTIMADO: SIMONE MARIA GONCALVES DE CASTRO
CNPJ/CPF:33530836000157
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01180010/2023

INTIMADO: MARIO CESAR JUCA
CNPJ/CPF: 31242502491
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01180009/2023

INTIMADO: MARIO RUBINACCI
CNPJ/CPF: 73877107168
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01180008/2023 E12280005/2022

O contribuinte deverá dirigir-se, no prazo de 30 (trinta) dias, ao Departamento de Tributos Municipais para regularizar os débitos junto a este Município retirando às respectivas guias de pagamento no Departamento de Tributos da Prefeitura Municipal, localizado na Rua João Florêncio S/N, Centro, Barra de São Miguel/AL.

***ERICK CÉSAR PINHO BARBOSA***
Diretor de Tributos
Matricula 22022569

**Publicado por:**
Izabella Pereira Neto
**Código Identificador:**99BD3F53

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: 07060021/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 25/2022-SRP. OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos. Data da Homologação: 27/12/2022. Vigência: 27/12/2022 a 27/12/2023. Fornecedores e valores Registrados: VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR EIRELI – EPP, CNPJ 05.980.425/0001-28, valor registrado: R$ 140.928,00 (cento e quarenta mil novecentos e vinte e oito reais); SEABRA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ 41.568.143/0001-81, valor registrado: R$ 770.787,56 (setecentos e setenta mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos); APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 36.099.392/0001-35, valor registrado: R$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais); MS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ 36.191.620/0001-00, valor registrado: R$ 13.884,00 (treze mil oitocentos e oitenta e quatro reais); DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI – ME, CNPJ 25.279.552/0001-01, valor registrado: R$ 98.234,00 (noventa e oito mil duzentos e trinta e quatro reais)

**Publicado por:**
Lucivan Alexandrino de Barros
**Código Identificador:**E9B0C0BB

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 026/2022/SRP 2ª Convocação**

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de Material Esportivo. Data: 30/01/2023, às 09h30min. Local: https://www.licitanet.com.br, informações no email:licitacaobelomonte10@gmail.com.

Belo Monte/AL, 19/01/2023

***WILIANS ALTIERES FONTES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Alexsandro Silva de Santana
**Código Identificador:**6B7A8421

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

### GABINETE DO PREFEITO
### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando as informações constantes nos despachos, documentos e parecer contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria desta Prefeitura para contratar a empresa VANESSA MONTEIRO DE LIMA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.830.617/0001-77, para contratação de empresa especializada em show pirotécnico destinado ao município de Branquinha/AL. Essa ratificação se fundamenta no art. 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993. O valor global da contratação é de R$ 15.800,00 (QUINZE MIL E OITOCENTOS REAIS).
Retornando os autos para a Secretaria Municipal de Cultura.

Atenciosamente,

***RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES***
Prefeito

**Publicado por:**
Ramon Gomes da Silva
**Código Identificador:**92ABCD2F

### GABINETE DO PREFEITO
### DESPACHO RATIFICADOR

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto, **RATIFICO**, na forma do *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a Inexigibilidade de Licitação, para a contratação da **Banda Fuska Virado.**

**AUTORIZO** a contratação da empresa **RYOJI DE SOUZA OLIVEIRA SONORIZACAO E ILUMINACAO,** Inscrita no CNPJ sob o nº 10.302.117/0001-83**,** estabelecida na Travessa Vila Zara, 203, andar 01, CEP: 45.605.262, bairro Nossa Senhora da Conceição, Itabuna – BA, representada pelo senhor Ryoji de Souza Oliveira, inscrito no CPF nº 867.233.325.04, pelos preços propostos pela mesma.

Branquinha/AL, 18 de Janeiro de 2023.

***RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES***
Prefeito

**Publicado por:**
Ramon Gomes da Silva
**Código Identificador:**D9B5563D

### GABINETE DO PREFEITO
### DESPACHO RATIFICADOR

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto, **RATIFICO**, na forma do *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a

Inexigibilidade de Licitação, para a contratação da **Banda Kuarto de Empregada.**

**AUTORIZO** a contratação da empresa **TRAMA PROMOÇÕES E SHOWS LTDA,** inscrita no CNPJ No 43.344.197/0001-99**,** estabelecida na Rua Padre Salustiano, nº 230, Centro, Salinas/MG, representada pela senhora Labelle Gonçalves Castro, inscrita no CPF nº 153.508.146-56, pelos preços propostos pela mesma.

Branquinha/AL, 18 de Janeiro de 2023.

***RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES***
Prefeito

**Publicado por:**
Ramon Gomes da Silva
**Código Identificador:**B74278BD

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO CONTRATO 014/2023**

Fundamento Legal: Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Contratada: **VAS PRODUÇÕES - SIMEI.**
Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços artísticos do Cantor Thiago Vas.**
Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Celebração: 16/01/2023;
Prazo: 12 (Doze) meses;
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **Thiago Vasconcelos Barbosa.**

**Publicado por:**
Ramon Gomes da Silva
**Código Identificador:**8E55F573

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO CONTRATO 054/2022**

Fundamento Legal: Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Contratada: **TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA - ME.**
Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços artísticos da "Taty Girl".**
Valor: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
Celebração: 27/12/2022;
Prazo: 12 (Doze) meses;
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **Rosemberg da Silva Pedrosa.**

**Publicado por:**
Ramon Gomes da Silva
**Código Identificador:**9B38938B

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE RESCISÃO**

RESCISÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO 003/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRANQUINHA E O INSTITUTO SOCIAL DE DESENVOLVIMENTO ALIANÇA - ISDA.

**O Município de Branquinha,** Pessoa Jurídica de Direito Publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.332.995/0001-77, com sede no Conj. Habitacional Raimundo Nonato, Platô III, Quadra 8, s/n, Branquinha, Estado de Alagoas, CEP 57.830-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Raimundo José de Freitas Lopes, brasileiro, casado, prefeito do Município, portador da carteira de Identidade RG nº. 488.165 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 453.576.764-53, domiciliado na cidade de Branquinha/AL e o **INSTITUTO SOCIAL DE DESENVOLVIMENTO ALIANÇA - ISDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.025.187/0001-00, com sede na Av. Estados Unidos, 397, Edf. Cidade do Salvador, Sala 503, Comércio, Salvador, Bahia.

O Prefeito do Município, no uso de suas atribuições legais, vem com fundamento na Cláusula 11ª, I e IV do Termo de Cooperação.
Considerando a proximidade do prazo de vencimento do Termo de Cooperação 003/2021.
Considerando o parecer favorável da Procuradoria do Município para a efetivação da rescisão unilateral por motivo de interesse público.

RESOLVE:
I - Fica rescindido, a partir da assinatura deste presente termo, o Termo de Cooperação 003/2021, firmado entre o Município de Branquinha e o Instituto Social de Desenvolvimento Aliança – ISDA.
II - A presente rescisão se dá por ato unilateral do Município, com base na Cláusula 11ª, tendo em vista a proximidade do vencimento do prazo do Termo de Cooperação e por razões de interesse público.

Branquinha/AL, 16 de Janeiro de 2023

***RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES***
Prefeito

**Publicado por:**
Ramon Gomes da Silva
**Código Identificador:**B3C07412

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE RESCISÃO**

RESCISÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO 004/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRANQUINHA E O INSTITUTO SOCIAL DE DESENVOLVIMENTO ALIANÇA - ISDA.

**O Município de Branquinha,** Pessoa Jurídica de Direito Publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.332.995/0001-77, com sede no Conj. Habitacional Raimundo Nonato, Platô III, Quadra 8, s/n, Branquinha, Estado de Alagoas, CEP 57.830-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Raimundo José de Freitas Lopes, brasileiro, casado, prefeito do Município, portador da carteira de Identidade RG nº. 488.165 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 453.576.764-53, domiciliado na cidade de Branquinha/AL e o **INSTITUTO SOCIAL DE DESENVOLVIMENTO ALIANÇA - ISDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.025.187/0001-00, com sede na Av. Estados Unidos, 397, Edf. Cidade do Salvador, Sala 503, Comércio, Salvador, Bahia.

O Prefeito do Município, no uso de suas atribuições legais, vem com fundamento na Cláusula 11ª, I e IV do Termo de Cooperação.
Considerando a proximidade do prazo de vencimento do Termo de Cooperação 004/2021.
Considerando o parecer favorável da Procuradoria do Município para a efetivação da rescisão unilateral por motivo de interesse público.

RESOLVE:
I - Fica rescindido, a partir da assinatura deste presente termo, o Termo de Cooperação 004/2021, firmado entre o Município de Branquinha e o Instituto Social de Desenvolvimento Aliança – ISDA.
II - A presente rescisão se dá por ato unilateral do Município, com base na Cláusula 11ª, tendo em vista a proximidade do vencimento do prazo do Termo de Cooperação e por razões de interesse público.

Branquinha/AL, 16 de Janeiro de 2023

***RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES***
Prefeito

**Publicado por:**
Ramon Gomes da Silva
**Código Identificador:**AD756764

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE RESCISÃO**

RESCISÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO 001/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRANQUINHA E O INSTITUTO SOCIAL DE DESENVOLVIMENTO ALIANÇA - ISDA.

**O Município de Branquinha,** Pessoa Jurídica de Direito Publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.332.995/0001-77, com sede no Conj. Habitacional Raimundo Nonato, Platô III, Quadra 8, s/n, Branquinha, Estado de Alagoas, CEP 57.830-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Raimundo José de Freitas Lopes, brasileiro, casado, prefeito do Município, portador da carteira de Identidade RG nº. 488.165 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 453.576.764-53, domiciliado na cidade de Branquinha/AL e o **INSTITUTO SOCIAL DE DESENVOLVIMENTO ALIANÇA - ISDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.025.187/0001-00, com sede na Av. Estados Unidos, 397, Edf. Cidade do Salvador, Sala 503, Comércio, Salvador, Bahia.

O Prefeito do Município, no uso de suas atribuições legais, vem com fundamento na Cláusula 11ª, I e IV do Termo de Cooperação.
Considerando a proximidade do prazo de vencimento do Termo de Cooperação 001/2021.
Considerando o parecer favorável da Procuradoria do Município para a efetivação da rescisão unilateral por motivo de interesse público.

RESOLVE:
I - Fica rescindido, a partir da assinatura deste presente termo, o Termo de Cooperação 001/2021, firmado entre o Município de Branquinha e o Instituto Social de Desenvolvimento Aliança – ISDA.
II - A presente rescisão se dá por ato unilateral do Município, com base na Cláusula 11ª, tendo em vista a proximidade do vencimento do prazo do Termo de Cooperação e por razões de interesse público.

Branquinha/AL, 16 de Janeiro de 2023

***RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES***
Prefeito

**Publicado por:**
Ramon Gomes da Silva
**Código Identificador:**9A9F0310

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE RESCISÃO**

RESCISÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO 002/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRANQUINHA E O INSTITUTO SOCIAL DE DESENVOLVIMENTO ALIANÇA - ISDA.

**O Município de Branquinha,** Pessoa Jurídica de Direito Publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.332.995/0001-77, com sede no Conj. Habitacional Raimundo Nonato, Platô III, Quadra 8, s/n, Branquinha, Estado de Alagoas, CEP 57.830-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Raimundo José de Freitas Lopes, brasileiro, casado, prefeito do Município, portador da carteira de Identidade RG nº. 488.165 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 453.576.764-53, domiciliado na cidade de Branquinha/AL e o **INSTITUTO SOCIAL DE DESENVOLVIMENTO ALIANÇA - ISDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.025.187/0001-00, com sede na Av. Estados Unidos, 397, Edf. Cidade do Salvador, Sala 503, Comércio, Salvador, Bahia.

O Prefeito do Município, no uso de suas atribuições legais, vem com fundamento na Cláusula 11ª, I e IV do Termo de Cooperação.
Considerando a proximidade do prazo de vencimento do Termo de Cooperação 002/2021.
Considerando o parecer favorável da Procuradoria do Município para a efetivação da rescisão unilateral por motivo de interesse público.

RESOLVE:
I - Fica rescindido, a partir da assinatura deste presente termo, o Termo de Cooperação 002/2021, firmado entre o Município de Branquinha e o Instituto Social de Desenvolvimento Aliança – ISDA.
II - A presente rescisão se dá por ato unilateral do Município, com base na Cláusula 11ª, tendo em vista a proximidade do vencimento do prazo do Termo de Cooperação e por razões de interesse público.

Branquinha/AL, 16 de Janeiro de 2023

***RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES***
Prefeito

**Publicado por:**
Ramon Gomes da Silva
**Código Identificador:**77F3814A

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO CONTRATO 051/2022**

Fundamento Legal: Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Contratada: **CAVALCANTI E SANTOS ENTRETERIMENTO LTDA-ME.**
Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços artísticos da Banda Diego Galã.**
Valor: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Celebração: 27/12/2022;
Prazo: 12 (Doze) meses;
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **Sérgio Ricardo Nery Feitosa Barreto.**

**Publicado por:**
Ramon Gomes da Silva
**Código Identificador:**BEC0DE20

**GABINETE DO PREFEITO**
**DESPACHO RATIFICADOR**

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto, **RATIFICO**, na forma do *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a Inexigibilidade de Licitação, para a contratação do artista **Thallys Estilizado.**

**AUTORIZO** a contratação de **Thallys Wenderson Ferreira,** inscrito no CPF Nº 126.464.254-73**,** estabelecido na Rua Doutor Prado Omena, centro, Branquinha-AL, pelos preços propostos pela mesma.

Branquinha/AL, 18 de Janeiro de 2023.

***RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES***
Prefeito

**Publicado por:**
Ramon Gomes da Silva
**Código Identificador:**2B076FCD

**GABINETE DO PREFEITO**
**DESPACHO RATIFICADOR**

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto, **RATIFICO**, na forma do *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a Inexigibilidade de Licitação, para a contratação do artista **Nell do Reggae.**

**AUTORIZO** a contratação de **Emanoel Cabral da Silva,** inscrito no CPF Nº 724.603.424-20**,** estabelecido na Rua Santo Antônio Cabral da Silva. S/N - CEP; 58000-000 Conj. Padre Donald - União dos Palmares, pelos preços propostos pela mesma.

Branquinha/AL, 18 de Janeiro de 2023.

***RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES***
Prefeito

**Publicado por:**
Ramon Gomes da Silva
**Código Identificador:**0C84B2A6

**GABINETE DO PREFEITO**
**DESPACHO RATIFICADOR**

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto, **RATIFICO**, na forma do *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a Inexigibilidade de Licitação, para a contratação do artista **Douglas Soares.**

**AUTORIZO** a contratação de **Douglas Fernando da Silva**, inscrito no CPF Nº 016.939.684-3**,** estabelecido no Conj. Res. Raimundo Nonato Lopes. Qd 14, Lote 14 Centro, Branquinha-AL, pelos preços propostos pela mesma.

Branquinha/AL, 18 de Janeiro de 2023.

***RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES***
Prefeito

**Publicado por:**
Ramon Gomes da Silva
**Código Identificador:**10254BE5

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BRANQUINHA**
**PORTARIA CONJUNTA N° 004/2022**

**De:30 de dezembro de 2022**

O Prefeito do Município de Branquinha/AL em conjunto com o Diretor Presidente do IPSEB no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 412/2018 - art.31, pela Constituição Federal–art. 40, §1º, III, "b" da EC 41/03,

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IPSEB sob o nº 006/2022.

**RESOLVE:**

Art. 1° Após analisar o Processo 006/2022 e o Parecer Jurídico CONCEDER o pedido de **Aposentadoria Voluntária por Idade**, à Senhora **Edelvass Paulino dos Santos,**portadora do CPF nº699.930.174-34, matricula nº 0002, do PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**.

Art. 2º Fica estabelecido que os **proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição 15 (quinze) anos, 04 (quatro) meses e 27(vinte e sete) dias,** calculados em conformidade com o art. 60 da Lei municipal nº 412/2018, ou seja, pela média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondente a 80% de todo o período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde o início da contribuição, **sem paridade.** Os reajustes dos proventos de aposentadoria da beneficiária se darão na mesma data e pelo mesmo índice em que se der o reajustamento dos benefícios previdenciários do RGPS, conforme art. 40, §8º, da CF/88, c/c o art. 61 da Lei municipal 412/2018.

Art.3° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, qual seja, 30 de dezembro de 2022, com efeitos financeiros a partir do dia 01 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Branquinha/AL,30dedezembro de 2022.

***RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES***
Prefeito

***EDILSON BARBOSA DE LIMA***
Diretor Presidente

**Publicado por:**
Flavio Bernardo Alves da Silva
**Código Identificador:**BB01635A

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BRANQUINHA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO PREV 002/2023-DL**

Em conformidade com o disposto no art. 24, II, da Lei Federal n° 8.666/1993, justifica-se e ratifica-se a Dispensa de Licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTO NA EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DO E-SOCIAL, PARA ATENDER DEMANDAS DO IPSEB.**

**FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

**CONTRATADA: PRODUTIVA SOLUCÕES PÚBLICAS LTDA CNPJ: 48.469.231/0001-75,** sediada à Av. Fernandes Lima, Nº 1513, Sala 103 – Empresarial Rui Palmeira, Farol, Maceió, Alagoas, CEP 57057-450.

**VALOR GLOBAL:** R$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais).

**VIGÊNCIA**: 03 (três) meses.

Branquinha, 18 de janeiro de 2023.

***EDILSON BARBOSA DE LIMA***
Presidente.

**Publicado por:**
Flavio Bernardo Alves da Silva
**Código Identificador:**89459A00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRANQUINHA/AL, vem por meio deste Setor de Compras, comunicar que está disponível o termo de referência através do e-mail saude@branquinha.al.gov.br, referente a aquisição de Insumos Odontologicos, destinado a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que a partir desta data, serão contados no máximos 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para emviarem suas propostas, acompanhada de cópia do contrato social e das certidões: municipal, estatual, federal, fgts e trabalhista.

Maiores informações, entrar em contado através do e-mail saude@branquinha.al.gov.br.

Atenciosamente

***MÔNICA DA SILVA GOMES***
Chefe do Setor de Compras

**Publicado por:**
Ramon Gomes da Silva
**Código Identificador:**5BAC0654

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRANQUINHA/AL, vem por meio deste Setor de Compras, comunicar que está disponível o termo de referência através do e-mail saude@branquinha.al.gov.br, referente a aquisição de RESMA (PAPEL A4), destinado a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que a partir desta data, serão contados no máximos 03 (três) dias úteis,

a partir desta publicaçã, para emviarem suas propostas, acompanhada de cópia do contrato social e das certidões: municipal, estatual, federal, fgts e trabalhista.

Maiores informações, entrar em contado através do e-mail saude@branquinha.al.gov.br.

Atenciosamente

***MÔNICA DA SILVA GOMES***
Chefe do Setor de Compras

**Publicado por:**
Ramon Gomes da Silva
**Código Identificador:**4473130F

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
### AVISOS DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023-SRP
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 02/2023-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: para Registro de preços para aquisição de MEDICAMENTOS para o Hospital Dr. Augusto Dias Cardoso - Data/Horário: 01 de fevereiro de 2023 às 10:00hs (dez horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http://www.cajueiro.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Av. Antônio de Miranda Cabral, 150, Centro, Cep: 57.770-000, das 08 às 13 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplcajueiroal@hotmail.com.

***JOSÉ ERONALDO LIMA DA SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Silvanio de Lima
**Código Identificador:**2EED9C83

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
### AVISOS DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023-SRP
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 03/2023-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: para Registro de preços para aquisição de MEDICAMENTOS para o serviço de atenção domiciliar - SAD- Data/Horário: 03 de fevereiro de 2023 às 10:00hs (dez horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http://www.cajueiro.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Av. Antônio de Miranda Cabral, 150, Centro, Cep: 57.770-000, das 08 às 13 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplcajueiroal@hotmail.com.

***JOSÉ ERONALDO LIMA DA SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Silvanio de Lima
**Código Identificador:**A2496B5D

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
### AVISOS DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023-SRP
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 04/2023-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: para Registro de preços para aquisição de MEDICAMENTOS injetáveis para atenção básica de saúde- Data/Horário: 06 de fevereiro de 2023 às 10:00hs (dez horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http://www.cajueiro.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Av. Antônio de Miranda Cabral, 150, Centro, Cep: 57.770-000, das 08 às 13 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplcajueiroal@hotmail.com.

***JOSÉ ERONALDO LIMA DA SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Silvanio de Lima
**Código Identificador:**3C742B85

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
### EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº DISP–11/11-004/2022 – Processo nº 11/11-004/2022 – Dispensa de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: MOREIRA E CIA DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.246.456/0001-46 – Objeto: aquisição emergencial de Medicamentos – Valor global: R$ 89.337,50 (oitenta e nove mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) – Vigência: 180 dias.

***JOSÉ ERONALDO LIMA DA SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Silvanio de Lima
**Código Identificador:**7D127B77

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

### LICITAÇÃO
### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 0923-0001/2022 – 9;
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO ESTADO DE ALAGOAS, CNPJ: 11.272.240/0001-61;
**CONTRATADA**: APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 36.099.392/0001-35;
**OBJETO:** FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS;
**VALOR GLOBAL R**$: 96.506,00 (NOVENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E SEIS REAIS);
**PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº:** 0923-0001/2022;
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 001/2022;
**PRAZO CONTRATUAL:** 12 MESES
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 17/01/2023.

**Publicado por:**
Maria Betânia Leite Valença
**Código Identificador:**E3C8EFC7

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PE 124

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MOTOCICLETAS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: ALANE SAMARA DE MEDEIROS - ME
VALOR: R$ 338.934,60 (trezentos e trinta e oito mil e novecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 16/01/2024(16 de Janeiro de 2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993

DATA DA ASSINATURA: 06/01/2023

Campo Alegre, 17 de Janeiro de 2023

***NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA***
Prefeito(a)

**Publicado por:**
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
**Código Identificador:**3B35CF2A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 322321/2022 - QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.2812.1332/2020.05-006.2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE E PLATAFORMA ENGENHARIA LTDA.**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2022, o MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Nicolas Teixeira Tavares Pereira, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE, com sede administrativa na Rua Senador Máximo, nº 252, Centro, Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 19.296.278/0001-86, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde do Município, Senhora Isys Roberta Costa Maynart Vieira, brasileira, alagoana, casada, inscrito no CPF sob nº 044.683.104-21, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a pessoa jurídica PLATAFORMA ENGENHARIA LTDA inscrita no C.N.P.J sob n.º. 06.034.228/0001-89, com sede na Rua Comendador Palmeira, Sala B, nº 593, Farol, Maceió/AL, CEP: 57.051-150, neste ato representado pelo Senhor Rafael Melo de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.599.385 SSP/AL, inscrito no C.P.F. sob o nº 029.605.844-06, doravante denominado CONTRATADO, resolvem de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.2812.1332/2020.05-006.2020 PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO DISTRITO LUZIÁPOLIS NO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, observado as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº 007/2013 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº. 322321/2022, e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo nos termos do artigo 57, §1º inciso II da Lei 8.666/93 da obra de engenharia para construção de uma Unidade Básica de Saúde do Distrito Luziápolis, no município de Campo Alegre/AL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO. Altera-se a vigência contratual pelo prazo de 03 (três) meses, a contar do término do prazo contratual, passando o mesmo a ter vigência de 28 de dezembro de 2022 até 28 de março de 2023.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanece em vigor todas as cláusulas do contrato nº 001.2812.1332/2020.05-006.2020 e suas alterações, realizados por meio de aditivos anteriores, que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assinam este instrumento o Município de Campo Alegre e Fornecedor Registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Campo Alegre/al
***NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA***
Contratante

**Publicado por:**
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
**Código Identificador:**020BF5E3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 01010127/2022**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº. 127/2022 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PARA CONSTRUÇÃO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE CONTRATADA: J C M DOS SANTOS SILVA EIRELI VALOR: R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 16/01/2024(16 de Janeiro de 2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 DATA DA ASSINATURA: 17/01/2023

Campo Alegre, 18 de Janeiro de 2023

***NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA***
Prefeito(a)

**Publicado por:**
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
**Código Identificador:**6AA99D47

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

Fundamento Legal: Art. 3º, da Lei Federal nº 8.245/91, Cláusula oitava do Termo Original;
Locador: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL
Locatário**: Weverthon Soares Dias**, inscrito(a) no CPF sob o n° 075.556.434-05.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de imóvel;
Vigência até: 31/12/2023;
Celebração: 28/12/2022;
Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Weverthon Soares Dias

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO**
Fundamento Legal: Art. 3º, da Lei Federal nº 8.245/91, Cláusula oitava do Termo Original;
Locador: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL
Locatário**: Lindolfo Farias Fontes**, inscrito(a) no CPF sob o n° 133.706.694-04
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de imóvel;
Vigência até: 31/12/2023;
Celebração: 28/12/2022;
Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Lindolfo Farias Fontes

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

Fundamento Legal: Art. 3º, da Lei Federal nº 8.245/91, Cláusula oitava do Termo Original;
Locatário MUNICÍPIO DE CANAPI/AL
Locador**: Everaldo Alves da Silva**, inscrito(a) no CPF sob o n° 228.878.064-91
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de imóvel;
Vigência até: 31/12/2023;
Celebração: 28/12/2022;
Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Everaldo Alves da Silva

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

Fundamento Legal: Art. 3º, da Lei Federal nº 8.245/91, Cláusula oitava do Termo Original;
Locador: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL
Locatário**: Dalvina Oliveira Alves**, inscrito(a) no CPF sob o n° 313.876.754-00
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de imóvel;
Vigência até: 31/12/2023;
Celebração: 19/12/2022;
Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Dalvina Oliveira Alves

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

Fundamento Legal: Art. 3º, da Lei Federal nº 8.245/91, Cláusula oitava do Termo Original;
Locador: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL
Locatário**: José Veste Filho**, inscrito(a) no CPF sob o n° 153.251.928-17
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de imóvel;
Vigência até: 31/12/2023;
Celebração: 28/12/2022;
Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e José Veste Filho

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

Fundamento Legal: Art. 3º, da Lei Federal nº 8.245/91, Cláusula oitava do Termo Original;
Locador: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL
Locatário**: Dilma Soares de Macedo**, inscrita no CPF sob o n° 440.085.704-20
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de imóvel;
Vigência até: 31/12/2023;
Celebração: 28/12/2022;
Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Dilma Soares de Macedo

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO**
Fundamento Legal: Art. 3º, da Lei Federal nº 8.245/91, Cláusula oitava do Termo Original;
Locador: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL
Locatário**: Autemar Mendonça Villar**, inscrito(a) no CPF sob o n° 525.031.784-72
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de imóvel;
Vigência até: 31/12/2023;
Celebração: 28/12/2022;
Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Autemar Mendonça Villar

**Publicado por:**
Gilmo Malta de Menezes
**Código Identificador:**5D1DA92D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

Fundamento Legal: Art. 3º, da Lei Federal nº 8.245/91, Cláusula oitava do Termo Original;
Locador: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL
Locatário**: José Genario Soares**, inscrito no CPF sob o n° 239.597.894-91;
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de imóvel;
Vigência até: 31/12/2023;
Celebração: 28/12/2022;
Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e José Genario Soares

**Publicado por:**
Gilmo Malta de Menezes
**Código Identificador:**57E52796

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E ILUMINAÇÃO PU**
**EXTRATO TERMOS ADITIVOS DE PRAZO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

Fundamento Legal: Art. 3º, da Lei Federal nº 8.245/91, Cláusula oitava do Termo Original;
Locador: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL
Locatário: Mauricio Martins de Souza, inscrito(a) no CPF sob o n° 060.322.654-04
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de imóvel;
Vigência até: 31/12/2023;
Celebração: 28/12/2022;
Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Mauricio Martins de Souza

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

Fundamento Legal: Art. 3º, da Lei Federal nº 8.245/91, Cláusula oitava do Termo Original;
Locador: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL
Locatário **Elizaldo Barros Brandão**, inscrito no CPF sob o n° 100.295.514-98.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de imóvel;
Vigência até: 31/12/2023;
Celebração: 28/12/2022;
Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Elizaldo Barros Brandão

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

Fundamento Legal: Art. 3º, da Lei Federal nº 8.245/91, Cláusula oitava do Termo Original;
Locador: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL
Locatário: **Maria Auxiliadora da Silva**, inscrito(a) no CPF sob o n° 902.764.004-10
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de imóvel;
Vigência até: 31/12/2023;
Celebração: 28/12/2022;
Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Maria Auxiliadora da Silva

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

Fundamento Legal: Art. 3º, da Lei Federal nº 8.245/91, Cláusula oitava do Termo Original;
Locador MUNICÍPIO DE CANAPI/AL
Locatário**: Cicero Ferreira da Silva** portador de CPF nº 889.860.474-20

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de imóvel;
Vigência até: 31/12/2023;
Celebração: 28/12/2022;
Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Cicero Ferreira da Silva

**Publicado por:**
Gilmo Malta de Menezes
**Código Identificador:**E75214FC

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 982733**

Pregão Eletrônico n° 06/2023. Objeto: Aquisição de caminhão baú refrigerado. Data: 31/01/2023, às 10h00min. Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.

Editais disponíveis também na Rua Pedro Paulino, n° 334, Centro, Capela/AL, no site capela.al.gov.br e e-mail cpl@capela.al.gov.br.

***HUGO SANTOS DE OLIVEIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Abner da Silva Barros
**Código Identificador:**BDFD93F6

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na José Belarmino, 160 - Centro - Coité do Nóia - AL, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: aquisição parcelada de arla–32 a fim de suprir as necessidades da Administração. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 03 de Fevereiro de 2023. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 03 de Fevereiro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (82) 981186270. E-mail: licitacoes.pmcn@gmail.com.Edital: prefeituracoitedonoia@gmail.com; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Coité do Nóia - AL, 18 de Janeiro de 2023

***WEULLER DOUGLAS DE ALMEIDA MARTINS***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Weuller Douglas de Almeida Martins
**Código Identificador:**925196F2

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na José Belarmino, 160 - Centro - Coité do Nóia - AL, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 01 de Fevereiro de 2023. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 01 de Fevereiro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (82) 981186270. E-mail: licitacoes.pmcn@gmail.com.Edital: prefeituracoitedonoia@gmail.com; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Coité do Nóia - AL, 18 de Janeiro de 2023

***WEULLER DOUGLAS DE ALMEIDA MARTINS***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Weuller Douglas de Almeida Martins
**Código Identificador:**3292C0A8

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na José Belarmino, 160 - Centro - Coité do Nóia - AL, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais correlatos. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 02 de Fevereiro de 2023. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 02 de Fevereiro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (82) 981186270. E-mail: licitacoes.pmcn@gmail.com.Edital: prefeituracoitedonoia@gmail.com; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Coité do Nóia - AL, 18 de Janeiro de 2023

***WEULLER DOUGLAS DE ALMEIDA MARTINS***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Weuller Douglas de Almeida Martins
**Código Identificador:**0EF573E7

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### RETIFICAÇÃO

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios de Alagoas - AMA, fls. 13, ano IX, nº 1886, código identificador: D0EF0E1F, do dia 24 de agosto de 2022, Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 22/2022 – **ONDE SE LÊ** EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2022, **LEIA-SE** EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22.1/2022

**Publicado por:**
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
**Código Identificador:**7C8612D2

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### EXTRATO DA ATA RE REGISTRO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº54/2022

Pregão Eletrônico 12/2022
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 15/2017, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora registrada: **CLICYANE KAUANNE SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 22.423.778/0001-46

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para atender as**

**necessidades das Secretarias do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL**
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$ 204.262,23 (duzentos e quatro mil, duzentos e sessenta e dois reais e vinte e três centavos).**
FIRMADO EM: 19/08/2022
SIGNATÁRIOS: Manuilson Andrade Santos, Paulo Ananias de Barros Neto e Clicyane Kauanne Silva

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº56/2022

Pregão Eletrônico 12/2022
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 15/2017, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora registrada: **LUAN MENDES DA SILVA EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob nº 36.191.150/0001-77

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL**
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$ 45.206,40 (quarenta e cinco mil, duzentos e seis reais e quarenta centavos).**
FIRMADO EM: 19/08/2022
SIGNATÁRIOS: Manuilson Andrade Santos, Paulo Ananias de Barros Neto e Luan Mendes da Silva

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº57/2022

Pregão Eletrônico 12/2022
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 15/2017, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora registrada: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 20.008.831/0001-17

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL**
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$ 45.206,40 (quarenta e cinco mil, duzentos e seis reais e quarenta centavos).**
FIRMADO EM: 19/08/2022
SIGNATÁRIOS: Manuilson Andrade Santos, Paulo Ananias de Barros Neto e Silvandro Diego de Araujo Ferreira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº58/2022

Pregão Eletrônico 12/2022
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 15/2017, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora registrada: **CLICYANE KAUANNE SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 22.423.778/0001-46

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL**
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$ 102.345,51 (centos e dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e hum centavos).**
FIRMADO EM: 19/08/2022
SIGNATÁRIOS: Manuilson Andrade Santos, Jaqueline da Silva Viana e Clicyane Kauanne Silva

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº60/2022

Pregão Eletrônico 12/2022
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 15/2017, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora registrada: **LUAN MENDES DA SILVA EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob nº 36.191.150/0001-77

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL**
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$ 22.603,20 (vinte e dois mil, seiscentos e três mil e vinte centavos).**
FIRMADO EM: 19/08/2022
SIGNATÁRIOS: Manuilson Andrade Santos, Jaqueline da Silva Viana e Luan Mendes da Silva

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº61/2022

Pregão Eletrônico 12/2022
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 15/2017, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora registrada: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 20.008.831/0001-17

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL**
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$ 12.059,05 (doze mil, cinquenta e nove mil e cinco centavos).**
FIRMADO EM: 19/08/2022
SIGNATÁRIOS: Manuilson Andrade Santos, Jaqueline da Silva Viana e Silvandro Diego de Araujo Ferreira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº61/2022

Pregão Eletrônico 12/2022
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 15/2017, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora registrada: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 20.008.831/0001-17

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL**
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$ 12.059,05 (doze mil, cinquenta e nove mil e cinco centavos).**
FIRMADO EM: 19/08/2022
SIGNATÁRIOS: Manuilson Andrade Santos, Jaqueline da Silva Viana e Silvandro Diego de Araujo Ferreira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº62/2022

Pregão Eletrônico 12/2022
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 15/2017, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora registrada: **CLICYANE KAUANNE SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 22.423.778/0001-46

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL**
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$ 136.174,82 (centos e trinta e seis mil, cento e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).**
FIRMADO EM: 19/08/2022
SIGNATÁRIOS: Manuilson Andrade Santos, Alessandra da Silva Costa e Clicyane Kauanne Silva

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº64/2022

Pregão Eletrônico 12/2022
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 15/2017, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora registrada: **LUAN MENDES DA SILVA EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob nº 36.191.150/0001-77

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL**
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$ 30.137,60 (trinta mil, cento e trinta e sete reais e sessenta centavos).**
FIRMADO EM: 19/08/2022
SIGNATÁRIOS: Manuilson Andrade Santos, Alessandra da Silva Costa e Luan Mendes da Silva

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº65/2022

Pregão Eletrônico 12/2022
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 15/2017, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora registrada: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 20.008.831/0001-17

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL**
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$ 16.070,10 (dezesseis mil, setenta reais e dez centavos).**
FIRMADO EM: 19/08/2022
SIGNATÁRIOS: Manuilson Andrade Santos, Alessandra da Silva Costa e Silvandro Diego de Araújo Ferreira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº66/2022

Pregão Eletrônico 12/2022
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 15/2017, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora registrada: **CLICYANE KAUANNE SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 22.423.778/0001-46

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL**
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
**Valor Total Registrado: R$ 238.091,54 (duzentos e trinta e oito mil, noventa e hum reais e cinquenta e quatro centavos).**
FIRMADO EM: 19/08/2022
SIGNATÁRIOS: Manuilson Andrade Santos, Osvilair Bezerra de Barros e Clicyane Kauanne Silva

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº68/2022

Pregão Eletrônico 12/2022
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 15/2017, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora registrada: **LUAN MENDES DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 36.191.150/0001-77

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL**
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
**Valor Total Registrado: R$ 52.740,80 (cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta reais e oitenta centavos).**
FIRMADO EM: 19/08/2022
SIGNATÁRIOS: Manuilson Andrade Santos, Osvilair Bezerra de Barros e Luan Mendes da Silva

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº69/2022

Pregão Eletrônico 12/2022
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 15/2017, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora registrada: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 20.008.831/0001-17

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL**
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
**Valor Total Registrado: R$ 28.116,20 (vinte e oito mil, cento e dezesseis reais e vinte centavos).**
FIRMADO EM: 19/08/2022
SIGNATÁRIOS: Manuilson Andrade Santos, Osvilair Bezerra de Barros e Silvandro Diego de Araujo Ferreira

**Publicado por:**
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
**Código Identificador:**19CE02C8

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº51/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº51/2022

Pregão Eletrônico 11/2022

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 15/2017, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora registrada: **ARAUJO DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ sob nº 35.268.383/0001-68

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa para aquisição de Materiais de Expediente, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina - AL**
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$ 9.854,51 (nove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e hum centavos).**
FIRMADO EM: 18/07/2022
SIGNATÁRIOS: Manuilson Andrade Santos, Jaqueline da Silva Viana e Walter Rickardo Araujo da Rocha

**Publicado por:**
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
**Código Identificador:**9A920227

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO 76/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2022

Pregão Eletrônico 14/2022
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 15/2017, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora registrada: **REGINA CELIA LINS WANDERLEI FERREIRA ME**, CNPJ nº 09.150.514/0001-06

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços funerários, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social do Poder Executivo Município de Colônia Leopoldina/AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$ 177.900,00 (cento e setenta e sete mil e novecentos reais).**
FIRMADO EM: 13/10/2022
SIGNATÁRIOS: Manuilson Andrade Santos e Regina Célia Lins Wanderlei Ferreira

**Publicado por:**
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
**Código Identificador:**7AA66B9C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 79/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2022

Pregão Eletrônico 17/2022
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 15/2017, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora registrada: **FERREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 23.041.087/0001-40

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA - AL**.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$ 666.317,00 (seiscentos e sessenta e seis mil, trezentos e dezessete reais).**
FIRMADO EM: 26/10/2022
SIGNATÁRIOS: Manuilson Andrade Santos, Jaqueline da Silva Viana e Arthur de Lima Ferreira

**Publicado por:**
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
**Código Identificador:**986FDCC8

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2022

Pregão Eletrônico 17/2022
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 15/2017, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora registrada: **M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 28.779.013/0001-20

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA - AL**.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 40.041,20 (quarenta mil, quarenta e hum reais e vinte centavos)**.**
FIRMADO EM: 26/10/2022
SIGNATÁRIOS: Manuilson Andrade Santos, Jaqueline da Silva Viana e David Guimaraes Martin

**Publicado por:**
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
**Código Identificador:**E9218CE0

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TERMO DE HOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**Ref. Pregão Eletrônico nº 25/2022.**
**Registro de Preços**

O Prefeito do Município de Colônia Leopoldina, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 25/2022 (**BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**), cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL**, em favor da empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17**, que na ocasião atendeu(ram) aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a(s) mesma(s) convocada(s) para assinatura da ata de registro de preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Publique-se como condição de eficácia dos autos.

Colônia Leopoldina/AL, 18 de janeiro de 2023.

***MANUILSON ANDRADE SANTOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
**Código Identificador:**F5E39481

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DAS ATAS RE REGISTRO**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº70/2022

Pregão Eletrônico 13/2022
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 15/2017, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora registrada: **ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 10.462.477/0001-42

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, CAMA, MESA E BANHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL**
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$ 21.800,00 (vinte e hum mil e oitocentos reais).**
FIRMADO EM: 22/08/2022
SIGNATÁRIOS: Manuilson Andrade Santos, Alessandra da Silva Costa e Francisco Adriano Costa Souza

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº71/2022

Pregão Eletrônico 13/2022
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 15/2017, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora registrada: **FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 39.500.536/0001-01

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, CAMA, MESA E BANHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL**
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$ 1.176,00 (mil, cento e setenta e seis reais).**
FIRMADO EM: 22/08/2022
SIGNATÁRIOS: Manuilson Andrade Santos, Alessandra da Silva Costa e Rodolfo Guilherme dos Santos Oliveira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº72/2022

Pregão Eletrônico 13/2022
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 15/2017, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora registrada: **G. P DA SILVA FILHO**, inscrita no CNPJ sob nº 01.478.725/0001-52

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, CAMA, MESA E BANHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL**
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$ 57.829,20 (cinquenta e sete mil, oitocentos e vinte e nove reais e vinte centavos).**
FIRMADO EM: 22/08/2022
SIGNATÁRIOS: Manuilson Andrade Santos, Alessandra da Silva Costa e Geraldo Pedro da Silva Filho

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº73/2022

Pregão Eletrônico 13/2022
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 15/2017, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora registrada: **INDUSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 07.628.070/0001-38

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, CAMA, MESA E BANHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL**
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$ 579,00 (quinhentos e setenta e nove reais).**
FIRMADO EM: 22/08/2022
SIGNATÁRIOS: Manuilson Andrade Santos, Alessandra da Silva Costa e Anderson Carlos Diniz Silva

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº74/2022

Pregão Eletrônico 13/2022
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 15/2017, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora registrada: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 20.008.831/0001-17

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, CAMA, MESA E BANHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL**
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais).**
FIRMADO EM: 22/08/2022
SIGNATÁRIOS: Manuilson Andrade Santos, Alessandra da Silva Costa e Silvandro Diego de Araujo Ferreira

**Publicado por:**
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
**Código Identificador:**EE03AB3F

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023**

Processo nº: 11030004/2022
Contrato de nº 01/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Craíbas/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.439.549/0001-99.
Contratada: J. V. LIMA COMÉRCIO EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 05.078.809/0001-50.
Objeto: Aquisição de mobiliários e equipamentos permanentes visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Craíbas/AL.
Vigência: até 31 de dezembro do corrente ano, sendo prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.
Data de Assinatura: 17 de janeiro de 2023.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Jailson Vieira Lima pela Contratada.

**Publicado por:**
Tiago José de Lima
**Código Identificador:**01D7EF16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2023**

Processo nº: 11030004/2022
Contrato de nº 04/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Craíbas/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.439.549/0001-99.
Contratada: K. C.R INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 09.251.627/0001-90.
Objeto: Aquisição de mobiliários e equipamentos permanentes visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Craíbas/AL.
Vigência: até 31 de dezembro do corrente ano, sendo prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.
Data de Assinatura: 13 de janeiro de 2023.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Marcos Ribeiro Júnior pela Contratada.

**Publicado por:**
Tiago José de Lima
**Código Identificador:**23FB06A7

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

**CÂMARA MUNICIPAL**
**AVISO DE COTAÇÃO**

Delmiro Gouveia, 18 de janeiro de 2023.

***Aviso de Cotação***

O Departamento de Compras da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia-AL, Convida as empresa a participar da pesquisa de preço (Cotação de menor Preço) referente a aquisição de material de expediente para atender as necessidades da câmara Legislativa, os interessados deveram solicitar através do imail: *camaramunicipaldelmirogouveia@outlook.com*_, será publicado no mural eletrônico do portal da transparência da Câmara Municipal,http://camaradelmiro.j2transparencia.com.br/index.php/consultas/consultas3/mural-de-publicacoes poderá *ser enviada até dia 26 Janeiro de 2023, por meio eletrônico ou protocolada na sede da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia-AL, de segunda a sexta nos horários das 08hr as 13hr.*

***JUSSIER TEOTONIO DA SILVA***
Diretor de Compras-C.M.D.G

**Publicado por:**
Erika Vanessa Melo de Lima
**Código Identificador:**4F5F3CE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 0068/2023**

**PORTARIA Nº 0068 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.**

DESIGNA OS FISCAIS DE CONTRATOS E ATESTOS DE NOTAS DO MUNICÍPIO.

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012,

**R E S O L V E:**
**Art. 1º** Designar os Servidores Municipais abaixo indicados como fiscais de contratos e atesto de notas de Delmiro Gouveia.

**Secretaria de Administração e R. Humanos**
**Titular: RAKEL CARVALHO DA SILVA**, portadora do CPF: 061.097.394-05, integrante do Quadro de Comissionados do Poder Executivo Municipal;

**Secretaria de Governo**
**Titular: ANDERSON JOSÉ DE SOUZA**, portadora do CPF: 040.794.754-03, integrante do Quadro de Comissionados do Poder Executivo Municipal;
**Suplente: ELIO JUREMA DA SILVA,** portador do CPF: 103.748.684-68, integrante do Quadro de Comissionados do Poder Executivo Municipal;

**Gabinete do Prefeito**
**Titular: BRUNA LEITE VANDERLEI,** portador do CPF: 101.787.444-17, integrante do Quadro de Comissionados do Poder Executivo Municipal;
**Suplente: KARINE FERREIRE VANDERLEI DE CARVALHO**, portadora do CPF: 060.627.164-39, integrante do Quadro de Comissionados do Poder Executivo Municipal;

**Secretaria de Economia e Finanças**
**Titular: VALQUIRIA PEREIRA DE MENEZES**, portadora do CPF: 038.024.074-23, integrante do Quadro de Comissionados do Poder Executivo Municipal;
**Suplente: SILVANA RAFAELA CORDEIRO SANDES BARBOSA**, portadora do CPF: 062.968.024-80, integrante do Quadro de Comissionados do Poder Executivo Municipal;

**Tributação**
Titular: **PHELLIPE GOMES DE FRANCA, portador do CPF:** 084.748.444-01, integrante do Quadro de Concursados do Poder Executivo Municipal.

**Secretaria de Agricultura e R. Hídricos**
**Titular: HERICLES SANTOS BANDEIRA**, portador do CPF: 711.445.784-77, integrante do Quadro de Comissionados do Poder Executivo Municipal;
**Suplente: ENIVALDO RODRIGUES LISBOA JUNIOR**, portadora do CPF: 098.373.654-55, integrante do Quadro de Comissionados do Poder Executivo Municipal;

**Secretaria de Assistência e D. Social**
**Titular: VANESSA FRANÇA CAMPOS**, portadora do CPF: 041.989.104-80, integrante do Quadro de Comissionados do Poder Executivo Municipal;
**Suplente: EWELLIN RAQUEL SILVA,** portador do CPF: 107.235.354-77, integrante do Quadro de Comissionados do Poder Executivo Municipal;

**Secretaria de Infraestrutura**
**Titular: JOÃO GOMES LIMA**, portador do CPF: 936.467.204-68, integrante do Quadro de Comissionados do Poder Executivo Municipal;
Suplente: **WILTON DE SÁ OLIVEIRA**, portador do CPF: 064.725.524-36, integrante do Quadro de Comissionados do Poder Executivo Municipal;

**Secretaria de Meio Ambiente**
**Titular: JOCIELMA PEREIRA DE ARAUJO,** portadora do CPF: 483.148.204-82, integrante do Quadro de Comissionados do Poder Executivo Municipal;

**Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes**
**Titular: SILVIO JOSÉ DOS SANTOS**, portador do CPF: 033.478.724-60, integrante do Quadro de Comissionados do Poder Executivo Municipal;

**Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Ind. e Comércio.**
**Titular: MARLENE MORENO LIMA MENEZES**, portadora do CPF: 049.176.184-87, integrante do Quadro de Concursados do Poder Executivo Municipal;

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de 18 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia-AL, 18 de janeiro de 2023.

**DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE** – Rosangela Freire Rocha de Menezes Costa, Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o determinado pela legislação vigente, DECLARA para fins de comprovação, que a portaria 0929/2022 editado em 18 de janeiro de 2023, foi publicado através de fixação, no Quadro Público de Publicação desta Prefeitura, e arquivada nesta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos em 18 de setembro de 2023. O referido é verdade e dou fé.

***ROSANGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA***
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Lucinea Lopes Santos Silva
**Código Identificador:**8DD7AFC3

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA N°0066 /2023**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N°0066 /2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei N°1.181/2017,

**RESOLVE:**

CONCEDER, Gratificação por Condução de Viatura da Patrulha Feminina Selma Bandeira, aos servidores discriminados abaixo, de competência janeiro/2023.

| | |
|---|---|
| 1 | ARITANO VIEIRA BRITO |
| 2 | CLAUDIOMI RODRIGUES DA SILVA |
| 3 | ISRAEL ALVES VIANA |
| 4 | JAILSON ARAÚJO VIEIRA |
| 5 | LUCAS RODRIGUES DANTAS |

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Delmiro Gouveia, 18 de janeiro de 2023.

***ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA***
Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Lucinea Lopes Santos Silva
**Código Identificador:**94FC7B10

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA N° 0067/2023**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N° 0067/2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei N°749/1997,

**RESOLVE:**

CONCEDER, **Gratificação de estímulo** na competência de janeiro de 2023 aos servidores abaixo discriminados.

| | |
|---|---|
| 1 | BERNARDO LINO MOREIRA NETO |
| 2 | DAVID GOMES ALVES |
| 3 | LUCIANO CORREIA DA SILVA |
| 4 | MARCOS ANTÔNIO MARTINS |

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Delmiro Gouveia, 18 de janeiro de 2023.

***ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA***
Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Lucinea Lopes Santos Silva
**Código Identificador:**F33ED620

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL – TRATA-SE DA SEGUNDA CHAMADA.**

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmiro@gmail.com.
A cotação deverá ser enviada até o dia 23 de janeiro de 2023.

***JOSÉ CARLOS RODRIGUES***
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 18 de janeiro de 2023.

**Publicado por:**
José Carlos Rodrigues
**Código Identificador:**E189AF13

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

**OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E PREMIAÇÕES – TRATA-SE DA TERCEIRA CHAMADA.**

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmiro@gmail.com.
A cotação deverá ser enviada até o dia 23 de janeiro de 2023.

***JOSÉ CARLOS RODRIGUES***
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 18 de janeiro de 2023.

**Publicado por:**
José Carlos Rodrigues
**Código Identificador:**6D12E2EA

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPI`S , TRATA-SE DA SEGUNDA CHAMADA.**

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmiro@gmail.com.
A cotação deverá ser enviada até o dia 23 de janeiro de 2023.

***JOSÉ CARLOS RODRIGUES***
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 18 de janeiro de 2023.

**Publicado por:**
José Carlos Rodrigues
**Código Identificador:**F12E4DDB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Processo Administrativo nº 01130033/2023
Inexigibilidade n° 04/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIODE DELMIRO GOUVEIA/AL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que o Processo Administrativo em epigrafe, encontra-se regularmente instituído na forma da Lei nº. 8.666/93 e o quanto exposto nas manifestações jurídicas e contábeis, bem como da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes no referido processo, RATIFICA a mencionada declaração de inexigibilidade para Contratação de empresa especializada em realização de Show artístico com Banda Musical para apresentação no dia 21/01/2023, durante a realização da Tradicional Festa do Povoado São Sebastião - zona rural deste município, para atender a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes, através de seu representante legal para prestação dos serviços, através da **CR EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, CNPJ N° 15.025.903/0001-02, com sede à Rua Humberto Campos, nº 92, Bairro Novo, Delmiro Gouveia/AL, CEP: 57480-000 , representada pelo Senhor, Cristóvão Lopes Dias, portador da Carteira de Identidade n° CPF: 011.775.424-20**, com fundamento no art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93, para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos. O valor total do contrato é de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)**.

O pagamento será efetuado pela Contratante em duas parcelas, 50% do valor do contrato em até 48horas antes da prestação do serviço, e 50% em dia útil após a realização do serviço; mediante a apresentação nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante, contado da data de atesto da nota fiscal, e atesto do Fiscal do contrato, Silvio José dos Santos CPF: nº 033.478.724-60.

Voltem os presentes autos para o Setor de Contratos para lavratura e registro do Contrato de Prestação de Serviços pertinente.

Publique-se na forma da lei.

Delmiro Gouveia/AL, de 17 janeiro de 2023.

***ROSANGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA***
Secretária de Adm. e Recursos Humanos
Decreto nº 01/2021 de 04/01/2021

**Publicado por:**
Elaine Caroline Rodrigues Martins
**Código Identificador:**78E928C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01130033/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2023
CONTRATO N° 02/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada em realização de Show artístico com Banda Musical para apresentação no dia 21/01/2023, durante a realização da Tradicional Festa do Povoado São Sebastião - zona rural deste município.
CONTRATANTE: Município de Delmiro Gouveia CNPJ/MF N° 12.224.895/0001-27.
CONTRATADA: CR EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA CNPJ N° 15.025.903/0001-021
VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias.
VALOR: R$ 8.000,00 (oito mil reais).

***ROSANGELA FREIRE R. M. COSTA***
Decreto n° 01 de 04 de janeiro de 2021.

**Publicado por:**
Elaine Caroline Rodrigues Martins
**Código Identificador:**019412B3

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura do Município de Estrela de Alagoas-AL, com sede na Praça Luiz Duarte, nº 110, Centro, informa que estará realizando a Licitação na modalidade Concorrência Pública nº 001/2022, do tipo menor preço. Objeto: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 12 SALAS – PADRÃO FNDE; Valor estimado: R$ 5.401.502,87 (cinco milhões, quatrocentos e um mil, quinhentos e dois reais e oitenta e sete centavos). Data: 24/02/2023. Hora: 10:00 (dez) horas. Local: Sede da Prefeitura. O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados junto a CPL, no horário das 8:00 às 13:00 h, no endereço acima citado ou através do email: estreladealagoas.licitacoes@gmail.com ou através do sítio www.estreladealagoas.al.gov.br. Demais informações pelo fone (82) 99315-8520.

Estrela de Alagoas/AL, 18 de janeiro de 2023.

***ALAN ARAUJO DA SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Arnaldo de Araujo Alecio
**Código Identificador:**CFCE7211

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura do Município de Estrela de Alagoas-AL, com sede na Praça Luiz Duarte, nº 110, Centro, informa que estará realizando a Licitação, como segue: Tomada de Preços nº 004/2022, do tipo menor preço. Objeto: OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ANTONIO PINTO-LAGOA DO SIRI; Valor estimado: R$ 982.790,92 (novecentos e oitenta e dois mil, setecentos e noventa reais e noventa e dois centavos). Data: 03/02/2023. Hora: 10:00 (dez) horas. Tomada de Preços nº 005/2022, do tipo menor preço. Objeto: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO Valor estimado: R$ 215.243,65 duzentos e quinze mil, duzentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos). Data: 03/02/2023. Hora: 13:00 (treze) horas. Local: Sede da Prefeitura. O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados junto a CPL, no horário das 8:00 às 13:00 h, no endereço acima citado ou através do email: estreladealagoas.licitacoes@gmail.com ou através

do sítio www.estreladealagoas.al.gov.br. Demais informações pelo fone (82) 99315-8520.

Estrela de Alagoas/AL, 18 de janeiro de 2023.

***ALAN ARAUJO DA SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Arnaldo de Araujo Alecio
**Código Identificador:**ED5428A7

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023**

Fundamento Legal: Lei 8.666, 21/06/93, Art. 25, inciso I;

Partes: PODER EXECUTIVO DE FELIZ DESERTO/AL e SERQUIP TRATAMENTO RESÍDUOS AL LTDA;

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Coleta, transporte e manuseio de lixo hospitalar, por incineração, dispondo da correta destinação final, dos resíduos de classe I, dos grupos A, B e E, em conformidade com a Resolução Conama358/05.

Valor Global: **R$ 15.644,16 (quinze mil seiscentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos)**.

VIGÊNCIA: O prazo da vigência é de 12 meses.

FIRMADO EM: 09 de janeiro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e Bruno Broad Rizzo Dorea.

**Publicado por:**
Odenio de Oliveira Santos
**Código Identificador:**C709BA6B

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**RATIFICO** a inexigibilidade de Licitação, com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, referente à inexigibilidade de licitação para contratação de Pessoa Física o Sr. **Rai Ramalho dos Santos**, RG Nº 3342614-7 e CPF nº 097.653.854-71, situada na Av. Luiz de Lima Beltão, nº 174 – Rajos do Sol – com Tercio Wanderley, Coruripe/AL – CEP: 57.230-000, para apresentação de show Artístico (RAI RAMALHO) para as festividades de final de ano – Réveillon que será realizado no dia 31 de dezembro de 2022**,** no Município da Feliz Deserto/AL.

Feliz Deserto, 22 de dezembro de 2022

***ROSIANA LIMA BELTRÃO SIQUEIRA***
Prefeita

**Publicado por:**
Odenio de Oliveira Santos
**Código Identificador:**DAE6AE33

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO 56/2022

Fundamento Legal: Lei 8.666, 21/06/93, Art. 25, inciso I;

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO/AL

**CONTRATADA**: **RAI RAMALHO DOS SANTOS** 09765385471.

Objeto: Contratação de empresa para apresentação de show Artístico (RAI RAMALHO) para as festividades de final de ano – Réveillon que será realizado no dia 31 de dezembro de 2022**,** no Município da Feliz Deserto/AL.

Valor Global: R$ 5.000,00 (cinco mil reais);

Vigência: 30 (trinta) dias.

Firmado em: 22 de dezembro de 2022.

Signatários: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e Rai Ramalho dos Santos.

**Publicado por:**
Odenio de Oliveira Santos
**Código Identificador:**63E5D567

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**RATIFICO** a inexigibilidade de Licitação, com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, referente à inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **MANOEL MESSIAS MENEZES DE ANDRADE - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 13.959.783/0001-87, situada na Rua 02, nº 12 – Conj. Augusto Franco – Aracaju/SE – CEP: 49030-580, representada neste ato pelo senhor Manoel Messias Menezes de Andrade - ME, portador do RG sob nº 1154458 SSP/SE e CPF sob nº 609.260.075-72, para Contratação de empresa para apresentação de show Artístico (JULINHO PORRADÃO) para as festividades de final de ano – Réveillon que será realizado no dia 31 de dezembro de 2022**,** no Município da Feliz Deserto/AL.

Feliz Deserto, 22 de dezembro de 2022

***ROSIANA LIMA BELTRÃO SIQUEIRA***
Prefeita

**Publicado por:**
Odenio de Oliveira Santos
**Código Identificador:**B05F8AF8

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO 54/2022

**EXTRATO DO CONTRATO 54/2022**

Fundamento Legal: Lei 8.666, 21/06/93, Art. 25, inciso I;

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO/AL

**CONTRATADA**: **MANOEL MESSIAS MENEZES DE ANDRADE**, inscrita no CNPJ sob nº 13.959.783/0001-87

Objeto: Contratação de empresa para apresentação de show Artístico (JULINHO PORRADÃO) para as festividades de final de ano – Réveillon que será realizado no dia 31 de dezembro de 2022**,** no Município da Feliz Deserto/AL.

Valor Global: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

Vigência: 30 (trinta) dias.

Firmado em: 22 de dezembro de 2022.

Signatários: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e Manoel Messias Menezes de Andrade.

**Publicado por:**
Odenio de Oliveira Santos
**Código Identificador:**63260830

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA**

**SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93. **OBJETO:** Registro de Preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para conservação/ recuperação de: pavimentação granilítica (paralelepípedo), estradas vicinais, drenagem, passeios em diversas ruas e estradas do Município de Ibateguara/AL. **ÓRGÃO GERENCIADOR**: Prefeitura de Ibateguara. **FORNECEDORA REGISTRADA**: Barbosa e Santos Construções Ltda - EPP, CNPJ nº 26.644.162/0001-56, sediada a Rua Danilo de Carvalho Houly nº 329, Centro, CEP: 57.420-000, Batalha/AL. **VALOR:** R$ 2.970.000,00 (dois milhões, novecentos e setenta mil reais). **RECURSOS**: Próprio. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.

***LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA***
Prefeita

**Publicado por:**
Ana Claudia Duda
**Código Identificador:**83DFB619

**SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESULTADO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022**

Após análise da documentação de habilitação do INSTITUTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS – IGPS, inscrito no CNPJ sob o nº 05.954.802/0001-54, a comissão de licitação observou que o mesmo **não atendeu** ao item 6 da FASE DE SELEÇÃO, subitem 6.5.6, letra 't' - Certidão Negativa de Débitos e Processos Éticos do Conselho Profissional em que forem inscritos os responsáveis técnicos. O mesmo deixou de apresentar a certidão acima citada, sendo considerada INABILITADA do Chamamento Público nº 001/2022. Sendo assim, o Presidente, junto à sua equipe de apoio, DECLARA, o **INSTITUTO SOCIAL CONFIANÇA – ISC**, inscrito no CNPJ sob o nº 44.696.512/0001-00, **HABILITADO**, conforme exigências do edital e de acordo com o item 6 do instrumento convocatório. Após sua publicação, será aberto o prazo de recurso, a partir do dia 20/01 à 26/01, conforme etapa 5 constante na planilha prevista no subitem 6.1 do edital.

***MANOEL JOSÉ DA SILVA NETO***
Presidente da CPL e Membro da Comissão de Avaliação

**Publicado por:**
Ana Claudia Duda
**Código Identificador:**63B7A1AE

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DESPACHO**

Igreja Nova - AL, 12 de janeiro de 2023
Aos representantes da empresa
SOLAR CONSTRUÇÕES LTDA
Inscrita no CNPJ sob nº 46.108.926/0001-04.

Assunto: **Impugnação ao Tomada de Preços nº 14/2022.**

Senhora Prefeita,

Trata o presente de resposta a impugnação apresentada pela empresa **SOLAR CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.108.926/0001-04**, no qual enviou para o e-mail da comissão permanente de licitação da prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL, que procedeu ao julgamento de impugnação, interposta, contra a os termos do edital de licitação de TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2022, informando o que se segue:

**DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO**

A manifestação e motivação de impugnar foi registrada pela empresa no protocolo da Prefeitura Municipal no dia 11 de janeiro de 2023 endereçado a comissão de licitação, enviado dentro do prazo estabelecidos no edital, nos subitens abaixo:

Até 02 dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, vejamos:

17.2. do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Administração a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes "A – Documentos de Habilitação" em Concorrência, a abertura dos envelopes "B – Proposta de Preços" em Convite, Tomada de Preços ou Concurso ou a realização de Leilão, apontando as falhas ou irregularidades que o viciam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**2. DOS ARGUMENTOS**

Na impugnação enviando, intenta a impugnante, averbar o instrumento os termo do edital de licitação, aduzindo, para tanto, em apertada síntese:

A apresentação de comprovação de que executou itens de maior relevância da obra deverá ser exigida apenas do profissional técnico, cabendo a empresa, como demonstração de sua capacidade técnico operacional, demonstrar que possui em seu quadro profissionais aptos a executarem os serviços propostos.

**3 - DA ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO**

É de suma importância destacar que a administração pública do município de Igreja Nova/AL preza pelos princípios norteadores sejam eles: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, publicidade e eficiência, conforme art. 3 da lei 8666/93:
Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e ***será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade***, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.(grifei)
**Vale salientar que a empresa cumpriu com todos os requisitos de admissibilidade da impugnação que deveria ter o mérito apreciado dentro do prazo constante do edital.**

**DO MÉRITO DA IMPUGNAÇÃO**
A exigência de qualificação técnica das licitantes tem como objetivo demonstrar que a empresa já realizou serviços similares, de forma a evitar eventuais riscos da Administração em contratar empresa que não tenha qualquer experiência na execução de objeto compatível e, além do mais, a exigência editalícia tem sua legalidade pacificada no Acórdão 2326/2019 do TCU conforme transcrito:
"Acórdão 2326/2019 Plenário ((Representação, Relator Ministro Benjamin Zymler)
Licitação. Qualificação técnica. Conselho de fiscalização profissional. Atestado de capacidade técnica. Capacidade técnico-operacional. Obras e serviços de engenharia. CREA. ART.
Para fins de habilitação técnico-operacional em certames visando à contratação de obras e serviços de engenharia, devem ser exigidos

atestados emitidos em nome da licitante, podendo ser solicitadas as certidões de acervo técnico (CAT) ou anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitidas pelo conselho de fiscalização profissional competente em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, como forma de conferir autenticidade e veracidade às informações constantes nos documentos emitidos em nome das licitantes."
Em análise a decisão contida no Acórdão TCU 2326/2019 - Plenário, conclui-se que a exigência contida no edital não fere o disposto na Lei Federal n.º 8666/1993, bem como o interesse público, e não restringe o caráter competitivo, como alega o impugnante.

**DA DECISÃO**
Diante do exposto, julgo IMPROCEDENTE a impugnação apresentada pela empresa **SOLAR CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.108.926/0001-04**, no sentido de manter as mesmas exigências contidas no edital.

***LILIANE DOS SANTOS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Liliane dos Santos Muniz
**Código Identificador:**EBC6DB80

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DESPACHO**

Igreja Nova/AL em 17 de janeiro de 2023

**TOMADA DE PREÇOS N° 14/2022**

**Interessado: DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ Nº 34.905.197/0001-20**

Assunto: Decisão acerca de recurso administrativo interposto pela empresa **DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ Nº 34.905.197/0001-20**.

Com base na decisão do presidente da CPL, mantenho a decisão da comissão permanente de licitação em declarar PROCEDENTE a impugnação apresentada pela empresa DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ Nº 34.905.197/0001-20 com endereço comercial No Loteamento Paraiso, s/n, Lote 53, bairro Prefeito Antonio Lins de Souza, Município de Rio Largo/AL, no sentido de fazer as retificações necessárias no referido edital e marcar nova data para o referido certame.

Volte os autos a comissão permanente de licitação, para as retificações necessária.

Após feitas as retificações fica deflagrado a abertura de nova chamada para a referida licitação

Deem ciência aos interessados, publique-se, cumpra-se.

***VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA***
Prefeita

**Publicado por:**
Liliane dos Santos Muniz
**Código Identificador:**79B1F5C1

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
**ATA DA SESSÃO EM 10/01/2023- ABERTURA DE PROPOSTAS**

**TOMADA DE PREÇOS N° 04/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0615038/2022**

Objeto: ***MELHORIAS EM UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL NO MUNICIPIO DE IGREJA NOVA-AL***.

Aos 10 dias do mês de janeiro de 2023, às 10:00h horas, reuniram-se na sala da comissão permanente de licitação da prefeitura de Igreja Nova/AL, a Comissão Permanente de Licitação designado pela portaria nº 024 de 04 de abril de 2022. A presidente saudou a todos e informou que a reabertura da sessão fora publicada no diário oficial dos municípios Alagoanos, informou ainda as empresas que ficaram habilitadas e aptas para fase de abertura de propostas, bem como as que ficaram inabilitadas e os respectivos motivos, conforme fora publicado no diário dos municípios Alagoanos:
**HABILITADAS:**

**1. PIMENTEL ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.551.622/0001-70

**2. UNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP** com o CNPJ sob n° 14.554.855/0001-79

**3. GNG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI** com o CNPJ sob n° 03.956.769/0001-76

Segue abaixo as empresas que ficaram inabilitadas, bem como os motivos que levaram a sua inabilitação:

**1. MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA** com o CNPJ sob n° 11.035.491/0001-22
Conforme relatório do setor de engenharia a empresa não apresentou acervo operacional equivalente ou superior dos quantitativos dos itens previstos na tabela de itens de maior relevância conforme item 8.5.3 do edital.

**2. GENTEC CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**, com CNPJ sob nº 27.486.197/0001-77
Conforme relatório do setor de engenharia a empresa não apresentou acervo operacional equivalente ou superior dos quantitativos dos itens previstos na tabela de itens de maior relevância conforme item 8.5.3 do edital;

A presidente pegou os envelopes das empresas habilitadas e guardou os envelopes das empresas inabilitadas, mostrou para os presentes. A presidente pediu para que os presentes analisassem os envelopes, e os mesmos comprovaram que estavam perfeitamente lacrados, após a abertura e análise teve a seguinte classificação:
**1º. GNG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI** com o CNPJ sob n° **03.956.769/0001-76** R$ 2.273.074,89 (dois milhões, duzentos e setenta e três mil, setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)

2º UNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP com o CNPJ sob n° 14.554.855/0001-79

3º PIMENTEL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.551.622/0001-70 R$ 2.394.123,24 (dois milhões, trezentos e noventa e quatro mil, cento e vinte e três reais e vinte e quatro centavos) R$ 2.426.978,45 (dois milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)
Após a análise da comissão de licitação, a presidente perguntou se os mesmos tinham alguma objeção, responderam que não tinham nenhum questionamento.
A presidente saudou a todos e informou que a empresa vencedora foi a **GNG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI** com o CNPJ sob n° 03.956.769/0001-76, com sede Rua Ouro Branco, Nº 756, QUADRA 7, LOTE 271, CASA 1, Bairro Santas Esmeralda, Cidade de Arapiraca/AL, CEP 57.312-020, com valor de R$ 2.273.074,89 (dois milhões, duzentos e setenta e três mil, setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).
A presidente saudou a todos e pediu para que fosse lavrada a presente ata e informou que a mesma será publicada no diário dos municípios alagoanos, momento em que se abrirá o prazo de 05 (cinco) dias para registro de intenção de recurso, não havendo recurso fica esse sendo o resultado definitivo da licitação, cabendo apenas manifestação da autoridade competente.

Liliane dos Santos
Presidente da Comissão
Octávio Teixeira Soares Neto
Engenheiro Municipal

Adriana Maria Bezerra Barbosa
Membro da Comissão
Randerson Bezerra Barbosa
Membro da Comissão

***PIMENTEL ENGENHARIA LTDA***
(Representante Ausente)

***UNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP***
(Representante Ausente)

***GNG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI***
(Representante Ausente)

***MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA***
(Representante Ausente)

***GENTEC CONSTRUÇÕES EIRELI EPP***
(Representante Ausente)

**Publicado por:**
Liliane dos Santos Muniz
**Código Identificador:**2D09344C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
**ATA DA SESSÃO EM 10/01/2023 - ABERTURA DE PROPOSTAS**

**TOMADA DE PREÇOS N° 13/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10270024/2022**

Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DAS PRAÇAS DOS POVOADOS LAGOA GRANDE E CHINARÉ***

Aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2023, às 11:00h horas, reuniram-se na sala da comissão permanente de licitação da prefeitura de Igreja Nova/AL, os integrantes da Comissão Permanente de Licitação designados pela portaria nº 062 de 20 de setembro de 2022.
A presidente saudou a todos e informou que a reabertura da sessão fora publicada no Diário Oficial dos Alagoanos; informou ainda que ficaram habilitadas e aptas para fase de abertura de propostas, apenas as empresas a seguir listadas, conforme fora publicado no diário dos municípios Alagoanos:
**HABILITADAS:**

**1. UNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP** com o CNPJ sob n° 14.554.855/0001-79

**2. INOVA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES – EPP,** com o CNPJ sob n° 28.660.503/0001-02

A presidente pegou os envelopes das empresas e informou que ambas se encontram habilitadas para fase de abertura de propostas. Em seguida, a presidente pediu para que os presentes analisassem os envelopes, e os mesmos comprovaram que estavam perfeitamente lacrados. Após a abertura e análise teve a seguinte classificação:
**1º. UNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP,** com o CNPJ sob n° 14.554.855/0001-79; Valor **R$ 1.161.633,36** (um milhão, cento e sessenta e um mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta seis centavos);

2º. **INOVA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES – EPP**, com o CNPJ sob n° 28.660.503/0001-02. Valor **R$ 1.191.473,68** (um milhão, cento e noventa e um mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos);

Após a análise da comissão de licitação, a presidente perguntou se os mesmos tinham alguma objeção, responderam que não tinham nenhum questionamento.

A presidente saudou a todos e informou que a empresa vencedora foi a **UNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP,** com o CNPJ sob n° **14.554.855/0001-79**, com sede na Rua Sampaio Marques, Nº 25, Sl. 602, Pajuçara, Maceió/AL, CEP 57.030-107, com valor de **R$ 1.161.633,36** (um milhão, cento e sessenta e um mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta seis centavos).
A presidente saudou a todos e pediu para que fosse lavrada a presente ata e informou que a mesma será publicada no Diário dos Municípios alagoanos, momento em que se abrirá o prazo de 05 (cinco) dias para registro de intenção de recurso, o qual não sendo interposto, fica sendo esse o resultado definitivo da licitação, cabendo apenas manifestação da autoridade competente.

| | |
|---|---|
| ***LILIANE DOS SANTOS*** | ***OCTÁVIO TEIXEIRA SOARES NETO*** |
| Presidente da Comissão | Engenheiro Municipal |
| ***ADRIANA MARIA BEZERRA BARBOSA*** | ***RANDERSON BEZERRA BARBOSA*** |
| Membro da Comissão | Membro da Comissão |

***UNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA***
(Representante Ausente)

***INOVA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES – EPP***
(Representante Ausente)

**Publicado por:**
Liliane dos Santos Muniz
**Código Identificador:**E483F758

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito da cidade Inhapi/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o parecer conclusivo da PGM – Procuradoria Geral do Município, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, RESOLVE HOMOLOGAR o resultado da Tomada de Preço Inhapi Nº 005/2022, oriundo do processo administrativo 3870/2022, publicado no DOM no dia 13 de dezembro de 2022, e ADJUDICAR os objetos licitados em favor da empresa OLIVEIRA E SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.309.180/0001-44, que apresentou proposta mais vantajosa para o lote 01 no valor global de R$ 1.134.914,38 (hum milhão cento e trinta e quatro mil novecentos e quatorze reais e trinta e oito centavos).

VALOR TOTAL ADJUDICADO NA LICITAÇÃO: R$ 1.134.914,38 (hum milhão cento e trinta e quatro mil novecentos e quatorze reais e trinta e oito centavos).

PUBLIQUE-SE.

Inhapi/AL, 04 de janeiro de 2023.

***LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jesse Rocha da Silva
**Código Identificador:**6998C008

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023**

**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI/AL**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada do inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14 .133/2021 e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município –**PGM, *A DISPENSADELICITAÇÃO DE Nº 001/2023 E AUTORIZA O FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO*a*SER FORNECIDO/EXECUTADO***pela empresa **BASTO & E LEITE**

**LTDA** inscrita no**CNPJ nº.11.296.408/0001-79** localizada na **TRAVESSA DONA CONSTANÇA, 201, CEP. 57.025-357, Maceió-AL** de acordo com o procedimento administrativo de n.º**4271/2022,** cujo objeto é a Contratação de empresa **especializada em ensaio fotográfico** as necessidades apresentadas pela secretaria solicitante, no valor global de***R$ 51.360,00 (cinquenta e um mil trezentos e sessenta reais)*** em conformidade com o inciso VIII e parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Em ato continuo, encaminhem-se os autos a CPL para formalização do contrato**(quando for o caso).**

PUBLIQUE-SE;

Inhapi/AL, 05 de janeiro de 2023.

***LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jose Flavio Lisboa da Silva
**Código Identificador:**F8837A4A

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO MUNICIPAL Nº 02 DE 11 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO DE TAXA DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA**, deste Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, amparado pelo art. 43, inciso XI da Lei Orgânica do Município:
**Considerando** o disposto no artigo 221, da Lei nº 558, de 29 de setembro de 2017 (Lei do Novo Código Tributário)
**Considerando** a previsão municipal de emissão de Taxa de Licença de Funcionamento e de Vigilância Sanitária;
DECRETA:
Art. 1º Fica promulgada a emissão das Taxas de Licença de Funcionamento e Vigilância Sanitária para o ano de 2023.
§ 1º Assim, para as referidas taxas não haverá a aplicação de descontos e nem a realização de parcelamentos.
§ 2º Juros serão decorrentes da tabela vigente utilizada pelo município e multa utilizará o mesmo parâmetro do exercício anterior.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Japaratinga, 11 de janeiro de 2023.

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Finanças, na data supra.

***JOSÉ SEVERINO DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Isadora Moreno de Oliveira
**Código Identificador:**A757BDA9

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
### DECRETO Nº 04/2023

*DELEGA AS COMPETÊNCIAS DE CELEBRAÇÃO CONTRATUAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO AOS GESTORES DE PASTAS DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA – AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA – AL**, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a supremacia e a indisponibilidade do interesse público, bem como visando à observância ao princípio da continuidade do serviço público;
**CONSIDERANDO** o disposto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal;
**CONSIDERANDO** a estrutura administrativa do Município de Jequiá da Praia – AL.

**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Delegar a competência de celebração contratual – especificamente no que pertine aos contratos por excepcional interesse público – aos Órgãos e Entidades desta municipalidade nas pessoas dos respectivos gestores de pastas.

**Art. 2º.** Ficam delegadas ainda as atribuições de:
**I –** Seleção dos contratados;
**II –** Avaliação curricular;
**III –** Conferência de documentos;
**IV –** Assinatura dos contratos.

**Art. 3º.** A transferência de competência objeto desta norma deverá observar obrigatoriamente os limites constitucionais, bem como a Lei local que verse sobre a matéria.

**Art. 4º.** Os gestores de pastas, secretários e dirigentes dos Órgãos e Entidades desta municipalidade deverão observar em todos os atos, os princípios inerentes a Administração Pública, bem como a obediência aos ditames constitucionais e infraconstitucionais, especialmente a legislação municipal existente, sob pena de responsabilização em conformidade com a norma régia.

**Art. 5º**. A responsabilidade administrativa dos atos praticados pela Delegação de Competência prevista neste Decreto, passa a ser exclusivamente dos Secretários Municipais, podendo o Prefeito Municipal, ao cientificar-se de irregularidades, tomar as medidas administrativas necessárias.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Jequiá da Praia – AL, 16 de janeiro de 2023.

***CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS***
Prefeito

**Publicado por:**
Sydney Pontes de Miranda Filho
**Código Identificador:**1C34736F

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical, nos **Festejos do Padroeiro – São Sebastião do município de Joaquim Gomes/AL a se realizar entre os dias 13 a 22 de janeiro de 2023**, nos termos do parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa **XT ENTRETENIMENTO LTDA,** inscrita no CNPJ: 47.044.697/000166**,** estabelecida na Rua Tabelião Manoel Procópio-n°15, Lagoas Nova, Natal/RN, representada pela Sra. **Ana Larissa de**

**Almeida e Silva**, portadora do RG nº 67.121 SSP/SP e CPF nº 048.925.563-94, responsável pela apresentação da banda '**MICHELE ANDRADE''**, nos moldes do Artigo 25, III, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993

Joaquim Gomes/AL, 17 de janeiro de 2023.

***ADRIANO FERREIRA BARROS***
Prefeito

**Publicado por:**
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
**Código Identificador:**C4C5695B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**
**DESCHO RATIFICADOR DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical, nos **Festejos do Padroeiro – São Sebastião do município de Joaquim Gomes/AL a se realizar entre os dias 13 a 22 de janeiro de 2023**, nos termos do parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa **BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 16.809.891/0001-61**,** estabelecida na Rua José Barbosa, 465, Uiraúna- Paraíba, representada pelo Sr. **Jubervan Antônio de Morais**, portador do RG nº 362617168 SSP/SP e CPF nº299.956.588-79, responsável pela apresentação da banda ''**BONDE DO BRASIL**'', nos moldes do Artigo 25, III, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993

Joaquim Gomes/AL, 17 de janeiro de 2023.

***ADRIANO FERREIRA BARROS***
Prefeito

**Publicado por:**
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
**Código Identificador:**CC705452

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**
**EXTRATO DO CONTRATO 04/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2023**

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES/AL;
Contratado: **ADRIANO DA SILVA SANTOS JÚNIOR**, CPF nº 080.454.474-35

Objeto: Contratação de responsável pela apresentação da Banda de Pífano na festa do Padroeiro São Sebastião do município de Joaquim Gomes/AL, a se realizar do dia 13 a 22 de janeiro de 2023.
Valor: R$ 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais);
Celebrado 12/01/2023;
Vigência: 60 (sessenta) dias.
Signatários: Adriano Ferreira Barros e Adriano da Silva Santos Júnior.

**Publicado por:**
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
**Código Identificador:**3C4B28EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2023 E 02/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023**

**Pregão Eletrônico: 23/2023.**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES/AL;

Fornecedora Registrada: GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICACOES DE EDITAIS EIRELI,

Objeto**:** registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de encaminhamento de matérias e atos do Poder Executivo de Joaquim Gomes/AL.
Valor Registrado: R$ 113.000,00 (cento e treze mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em: 16/01/2022
Signatários: Adriano Ferreira Barros e Alexandre da Silva Bandetini

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023**

**Pregão Eletrônico: 23/2023.**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES/AL;

Fornecedora Registrada: ODIARIO DE PUBLICIDADE LEGAL EIRELI,

Objeto**:** registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de encaminhamento de matérias e atos do Poder Executivo de Joaquim Gomes/AL.
Valor Registrado: R$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em: 16/01/2022
Signatários: Adriano Ferreira Barros e João Junior de Morais Satelis

**Publicado por:**
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
**Código Identificador:**AB0D9673

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**DESPACHO RATIFICADOR TROFÉUS**

**DESPACHO RATIFICADOR**

**AUTORIZO** a contratação da **MF ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, e inscrita no CNPJ sob o nº 39.404.589/0001-29**, estabelecida na Praça Laurentino Gomes de Barros, n°65, Centro, Joaquim Gomes/AL, representada pela Sra. **Maria de Fatima da Silva Almeida, portadora do RG sob o nº 02717687917 DETRAN/AL e inscrita no CPF sob o nº 054.900.524-22, para fornecimento de troféus, pelos preços propostos pela empresa**, qual seja **R$ 2.535,00 (dois mil quinhentos e trinta e cinco reais)**, na forma do art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, em caráter de pronta entre pronto pagamento.

Joaquim Gomes/AL, 16 de janeiro de 2023.

***ADRIANO FERREIRA BARROS***
Prefeito

**Publicado por:**
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
**Código Identificador:**D9612AA6

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022**
**Processo Adm: Nº 11240001/2022**

**Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE JUNDIÁ/AL
Empresas vencedoras valor total: R$0,00(Valor não suportado pelo sistema.):
**Itens fracassados:**1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22

JUNDIÁ - AL, 18 de janeiro de 2023

***MARIA BETÂNIA LEITE VALENÇA***
Condutor de Processos

**Publicado por:**
Maria Betânia Leite Valença
**Código Identificador:**6388BE91

**GABINETE DO PREFEITO**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIÁ**

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**
**Processo Adm: Nº 11230003/2022**
**Objeto:**AQUISIÇÃO UMA AMBULÂNCIA 4X4 TIPO A SIMPLES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE PROPOSTA MS 113518670001220-1
Empresas vencedoras valor total: R$0,00(Valor não suportado pelo sistema.):
**Item fracassado:**1

JUNDIÁ - AL, 18 de janeiro de 2023

***MARIA BETÂNIA LEITE VALENÇA***
Condutor de Processos

**Publicado por:**
Maria Betânia Leite Valença
**Código Identificador:**663059C9

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 001/2021 – INEX 001/2021**

Processo administrativo n. 01030009/2023. Espécie: Segundo termo aditivo ao Contrato n. 001/2021 – Inex 001/2021, que entre si fazem o Município de Junqueiro e Serquip Tratamentos Resíduos AL Ltda. Objeto: prorrogação da vigência contratual por 12 meses. Valor: R$ 66.980,64 (sessenta e seis mil novecentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos). Base legal: Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Data da assinatura: 16 de janeiro de 2023.

**Publicado por:**
Roselânia Alves Santos
**Código Identificador:**40BBFBC9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato 002/2023 - Processo nº 08120033/2021 - Pregão Eletrônico nº 041/2021. Das Partes: Município de Junqueiro/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ sob o nº 12.265.468/0001-97 e a Ympactus Locações de Veículos Ltda, inscrita no CNPJ sob o n. 19.258.135/0001-80. Do Objeto: Contratação de empresas para a prestação de serviços de transporte escolar com fornecimento de veículo, combustível e mão de obra, para os alunos da rede municipal e estadual de ensino. Valor: R$ 5.210.036,70. Dotação: Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Junqueiro; Secretaria: 12 - Secretaria Municipal de Educação; Unidade Orçamentária: 0112 - Secretaria Municipal de Educação; Dotação Orçamentária: 12.361.0008.4004 Manutenção dos Programas de Apoio ao Transporte Escolar; Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 1.500.1001/ 1.553.0000/ 1.576.0000 e 1.540.000. Do prazo: 31 de dezembro de 2023. Data da assinatura: 16 de janeiro de 2023.

**Publicado por:**
Roselânia Alves Santos
**Código Identificador:**558E7CFC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato 003/2023 - Processo nº 08120033/2021 - Pregão Eletrônico nº 041/2021. Das Partes: Município de Junqueiro/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ sob o nº 12.265.468/0001-97 e a J F dos Santos Transportes Eirelli, inscrita no CNPJ sob o n. 21.724.442/0001-50. Do Objeto: Contratação de empresas para a prestação de serviços de transporte escolar com fornecimento de veículo, combustível e mão de obra, para os alunos da rede municipal e estadual de ensino. Valor: R$ 3.673.315,00. Dotação: Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Junqueiro; Secretaria: 12 - Secretaria Municipal de Educação; Unidade Orçamentária: 0112 - Secretaria Municipal de Educação; Dotação Orçamentária: 12.361.0008.4004 Manutenção dos Programas de Apoio ao Transporte Escolar; Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 1.500.1001/ 1.553.0000/ 1.576.0000 e 1.540.000. Do prazo: 31 de dezembro de 2023. Data da assinatura: 16 de janeiro de 2023.

**Publicado por:**
Roselânia Alves Santos
**Código Identificador:**651BC0FB

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 007/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. **WALTER HUGO BORGES DE JESUS FÉLIX**, portador do RG nº 1724228 SSP/AL e CPF nº 038.901.294-71, do cargo em comissão de **MÉDICO VETERINÁRIO** do Município de Junqueiro- Alagoas.

**Art. 2º** - Determinar que o departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças tomem conhecimento e adotem as providências legais.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.**

**Junqueiro, 16 de janeiro de 2023.**

***CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Wescley de Oliveira Silva
**Código Identificador:**B820BD8E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 008 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Junqueiro, no uso das atribuições que lhe confere o art. 179, § 2º, da Lei Municipal nº 359, de 30 de janeiro de 1997, e tendo em vista a solicitação formulada pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n° 0480011/2021, instaurado pela Portaria n° 084 de 16 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Designar Grayce kelly Nunes Almeida Freire Silva, CPF nº 059520104-07, matrícula funcional 511, agente administrativo do quadro de pessoal da Secretaria de Educação, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de defensor dativo do servidor CRISTIANO DA SILVA SANTOS, CPF 014.345.754-38, matrícula funcional 461,no processo administrativo acima indicado, para apresentar defesa escrita, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA***
Prefeito de Junqueiro

**Publicado por:**
Wescley de Oliveira Silva
**Código Identificador:**F9A0FF38

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023-SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023-SRP

Pregão Eletrônico nº 004/2023-SRP. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fardamentos e correlatos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Lagoa da Canoa/AL. Data: 01/02/2023, às 10h00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Editais disponíveis também no portal https://transparencia.lagoadacanoa.al.gov.br/licitacao, informações no e-mail: cpl.canoa@gmail.com.

Lagoa da Canoa/AL, 18 de janeiro de 2023.

***ALEX JUNIOR FERREIRA DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Alex Junior Ferreira da Silva
**Código Identificador:**9A79CFA3

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023, 004/2023, 005/2023 E 006/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 022/2022

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023, 004/2023, 005/2023 e 006/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 022/2022
PROCESSO nº 09230020/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 022/2022-SRP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAGOA DA CANOA/AL. Data da Homologação: 16/01/2023. Vigência: 17/01/2023 a 17/01/2024. Fornecedores Registrados: ARP 003/2023 – GRAFICA NOGUEIRA SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI ME, CNPJ 35.740.794/0001-04, valor registrado: R$ 9.180,00 (nove mil e cento e oitenta reais); ARP 004/2023 – LUCIANO BEZERRA DA SILVA, CNPJ 01.098.180/0001-59, valor registrado: R$ 89.725,00 (oitenta e nove mil e setecentos e vinte e cinco reais); ARP 005/2023 – RUMO CMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA, CNPJ 10.668.687/0001-91, valor registrado: R$ 79.586,70 (setenta e nove mil e quinhentos e oitenta e seis reais e setenta centavos); ARP 006/2023 – S S MIDIA EXTERIOR E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ 26.346.150/0001-45, valor registrado: R$ 105.027,00 (cento e cinco mil e vinte e sete reais).

**Publicado por:**
Alex Junior Ferreira da Silva
**Código Identificador:**30030278

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
### AVISO DE RETIFICAÇÃO PE 030/2022

**AVISO DE REVOGAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 099.2022/001**
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO N.º 030/2022**

O Município de Major Izidoro, Estado de Alagoas, através do seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a**RETIFICAÇÃO**do Edital licitação divulgada através do edital do**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2022**, com data e horário de 19 de janeiro de 2023, às 10:00hs (horário de Brasília), tendo por objeto a**Aquisição de Combustível Automotivo**, devido à alteração no conteúdo do Edital. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através do Diário Oficial dos Municípios Alagoanos, Diário Oficial da União e do sitewww.majorizidoro.al.gov.br.

Major Izidoro, 18 de janeiro de 2023.

***ALBERT LEITE E SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Leylanny Marcelya da Rocha Almeida Farias
**Código Identificador:**1FA8C8C8

### REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO AL - MAJORPREV
### PORTARIA N°07/2022, DE 4 DE MARÇO DE 2022.

RETIFICA dados da Portaria n°. 069 de 05 de dezembro de 2012 inerente a concessão de aposentadoria por idade com proventos proporcionais.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO – ALAGOAS,** no uso legal de suas atribuições, de acordo com a Lei orgânica do Município e as Leis Municipais n° 519/2014 de 26 de setembro de 2014 e n° 599/2020 de 24 de dezembro de 2020.

**RESOLVE:**
**Art. 1° -** Retificar dados da Portaria n°. 069 de 05 de dezembro de 2012, da concessão de aposentadoria por idade com proventos proporcionais.

**Art. 2º** - Onde Ler-se:

Art. 1° - Tendo em vista a que consta no Processo Administrativo n° 0043/2012, RESOLVE conceder o benefício de Aposentadoria por Idade, com PROVENTOS PROPORCIONAIS, **sem paridade**, com 86,11% (oitenta e seis inteiros e onze centésimos por cento) aplicado sobre a média de suas remunerações **de julho de 1994 a novembro de 2012**, não podendo ser inferior ao salário mínimo, nos termos do art. 17 da Lei Municipal n° 383 de 21 de dezembro de 2007, c/c o Inciso I, §1° do art. 40 da Constituição Federal de 1988, à servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA LIMA,** CPF 391.719.904-10**, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais - Serviçal**, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, a partir de 01 de dezembro de 2012.

ÍTALO SURUAGY DO AMARAL
Prefeito de Major Izidoro

BRUNO DA SILVA VITORINO
Presidente/FMPS

Ler-se-á: Tendo em vista a que consta no Processo Administrativo n° 0043/2012, RESOLVE conceder o benefício de Aposentadoria por Idade, com PROVENTOS PROPORCIONAIS, **sem paridade com os servidores da ativa**, com 86,11% (oitenta e seis inteiros e onze

centésimos por cento) aplicado sobre a média de suas remunerações **desde julho de 1994 a novembro de 2012**, não podendo ser inferior ao salário mínimo, nos termos do **art. 17 da Lei Municipal n° 383 de 21 de dezembro de 2007, c/c o Inciso I, §1° do art. 40 da Constituição Federal de 1988**, à servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA LIMA**, CPF 391.719.904-10, **matrícula n° 43**, **no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais - Serviçal**, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, a partir de 01 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Major Izidoro – Alagoas, 04 de março de 2022.

***THEOBALDO CAVALCANTI LINS NETTO***
Prefeito

***JOÃO VICTOR MARTINS DOS SANTOS***
Presidente do MAJORPREV

**Publicado por:**
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
**Código Identificador:**0FC8DA41

---

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO AL - MAJORPREV PORTARIA N°08/2022, DE 4 DE MARÇO DE 2022.**

RETIFICA dados da Portaria n°. 068 de 26 de novembro de 2012 inerente a concessão de aposentadoria por tempo de serviço, com proventos integrais.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO – ALAGOAS,** no uso legal de suas atribuições, de acordo com a Lei orgânica do Município e as Leis Municipais n° 519/2014 de 26 de setembro de 2014 e n° 599/2020 de 24 de dezembro de 2020.

**RESOLVE:**
**Art. 1° -** Retificar dados da Portaria n°. 068/2012 de 26 de novembro de 2012, da concessão de aposentadoria por tempo de serviço com proventos integrais.

**Art. 2º** - Onde Ler-se:

Art. 1° - Tendo em vista a que consta no Processo Administrativo n° 0042/2012, RESOLVE conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Serviço, com **PROVENTOS INTEGRAIS, com paridade, com base na última remuneração de seu cargo efetivo mais as vantagens permanentes definidas em Lei, nos termos do Art. 35 da Lei Municipal n° 383, de 21 de dezembro de 2007, c/c art. 6° da Emenda Constitucional n°. 41/2003, à servidora GELVA OLIVEIRA FERRO DE SOUZA, CPF 270.012.374-34**, no cargo efetivo de Professor "B" de 5ª a 8ª série, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, a partir de 01 de dezembro de 2012.

ÍTALO SURUAGY DO AMARAL
Prefeito de Major Izidoro

BRUNO DA SILVA VITORINO
Presidente/FMPS

Ler-se-á: Tendo em vista a que consta no Processo Administrativo n° 0042/2012, RESOLVE conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Serviço, com **PROVENTOS INTEGRAIS, com paridade, com base na última remuneração de seu cargo efetivo mais as vantagens permanentes definidas em Lei, nos termos do Art. 35 da Lei Municipal n° 383, de 21 de dezembro de 2007, c/c art. 6° da Emenda Constitucional n°. 41/2003, à servidora GELVA OLIVEIRA FERRO DE SOUZA, CPF 270.012.374-34, matrícula n° 133, no cargo efetivo de Professor "B" de 5ª a 8ª série**, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, a partir de 01 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Major Izidoro – Alagoas, 04 de março de 2022.

***THEOBALDO CAVALCANTI LINS NETTO***
Prefeito

***JOÃO VICTOR MARTINS DOS SANTOS***
Presidente do MAJORPREV

**Publicado por:**
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
**Código Identificador:**1065C0A1

---

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO AL - MAJORPREV PORTARIA N°18/2022, DE 08 DE ABRIL DE 2022.**

RETIFICA dados da Portaria n°. 059/2015 inerente a concessão de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO – ALAGOAS,** no uso legal de suas atribuições, de acordo com a Lei orgânica do Município e as Leis Municipais n° 519/2014 de 26 de setembro de 2014 e n° 599/2020 de 24 de dezembro de 2020.

**RESOLVE:**
**Art. 1° -** Retificar dados da Portaria n°. 059/2015, de 01 de setembro de 2015, da concessão de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição.

**Art. 2º** - Onde Ler-se:

Art. 1° - Tendo em vista a que consta no Processo Administrativo n° 01.02/10.47/2015, datado em 10/02/2015, RESOLVE conceder Aposentadoria por idade e tempo de contribuição a Srª LUCIENE MARIA DA SILVA**,** com tempo de serviço/contribuição de 32 (trinta e dois) anos, 08 (oito) meses e 05 (cinco) dias, de serviço público municipal e 53 (cinquenta e três) anos de idade, CPF n° 028.550.434-76**,** lotada na Secretaria Municipal de Administração, no cargo de ESCRITURÁRIA**,** do quadro de servidores de provimento efetivo do poder executivo Municipal.
Ressalta-se que os proventos será a totalidade da última remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu aposentadoria e com paridade, aplicado – se a regra de transição esculpida nos arts. 6° da EC n° 41/2003 e 7°, caput, c/c o art. 2° da EC n° 47/2005.

Ler-se-á: Tendo em vista a que consta no Processo Administrativo n° 01.02/10.47/2015, datado em 10/02/2015, RESOLVE conceder Aposentadoria por idade e tempo de contribuição a Srª LUCIENE MARIA DA SILVA**, matrícula n° 467, nível I, lotada na Secretaria municipal de Saúde,** com tempo de serviço/contribuição de 32 (trinta e dois) anos, 08 (oito) meses e 05 (cinco) dias, de serviço público municipal e 53 (cinquenta e três) anos de idade, CPF n° 028.550.434-76**,** lotada na Secretaria Municipal de Administração, no cargo de ESCRITURÁRIA**,** do quadro de servidores de provimento efetivo do poder executivo Municipal.
**Ressalta-se que os proventos será a totalidade da última remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu aposentadoria e com paridade, aplicado – se a regra de transição esculpida nos arts. 6° da EC n° 41/2003 e 7°, caput, c/c o art. 2° da EC n° 47/2005.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Major Izidoro – Alagoas, 08 de abril de 2022.

***THEOBALDO CAVALCANTI LINS NETTO***
Prefeito

***JOÃO VICTOR MARTINS DOS SANTOS***
Presidente do MAJORPREV

**Publicado por:**
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
**Código Identificador:**71D8FDBF

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO AL - MAJORPREV**
**PORTARIA Nº 30/2022, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.**

RETIFICA dados da Portaria n°. 064/2017 de 03 de abril de 2017 inerente a concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO – ALAGOAS,** no uso legal de suas atribuições, de acordo com a Lei orgânica do Município e as Leis Municipais n° 519/2014 de 26 de setembro de 2014 e n° 599/2020 de 24 de dezembro de 2020.
**RESOLVE:**
**Art. 1° -** Retificar dados da Portaria n°. 064/2017 de 03 de abril de 2017, da concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais.

**Art. 2º** - Onde Ler-se:

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 01.10/03.300/2016, datado de 28/09/2016, RESOLVE conceder Aposentadoria por idade e tempo de contribuição a Srª TEREZINHA GOMES RAMOS, com tempo de serviço/contribuição de 31 (trinta e um) anos, 05 (cinco) meses e 13(treze) dias de serviço público e 64 (sessenta e quatro) anos de idade, CPF: 330.227.044-53, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de SERVIÇAL do quadro de servidores de provimento efetivo do poder executivo municipal.
Ressalta-se que, os proventos será a totalidade da última remuneração do servidor com paridade total, aplicando-se a regra de transição esculpida no art. 3° da EC n° 47/2005.
.
Ler-se-á: Tendo em vista a que consta no Processo Administrativo n° 01.10/03.300/2016, RESOLVE conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, a Srª TEREZINHA GOMES RAMOS, Serviçal, 40 H, nível I, Classe única, matrícula n° 426, com tempo de serviço/contribuição de 31 (trinta e um) anos, 05 (cinco) meses e 13(treze) dias de serviço público e 64 (sessenta e quatro) anos de idade, CPF: 330.227.044-53 com **PROVENTOS INTEGRAIS com base na última remuneração de seu cargo efetivo mais 29 anuênios, correspondentes à 29%, com paridade com os servidores da ativa, nos termos do Art. 72 da Lei Municipal n° 519/2014, de 26 de setembro de 2004, c/c o art. 3° da Emenda Constitucional 47/2005,**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Major Izidoro – Alagoas, 21 de novembro de 2022.

***THEOBALDO CAVALCANTI LINS NETTO***
Prefeito

***JOÃO VICTOR MARTINS DOS SANTOS***
Presidente do MAJORPREV

**Publicado por:**
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
**Código Identificador:**6A268FF3

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO AL - MAJORPREV**
**PORTARIA N°31/2022, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.**

RETIFICA dados da Portaria n°. 076/2018 de 01 de março de 2018 inerente a concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO – ALAGOAS,** no uso legal de suas atribuições, de acordo com a Lei orgânica do Município e as Leis Municipais n° 519/2014 de 26 de setembro de 2014 e n° 599/2020 de 24 de dezembro de 2020.

**RESOLVE:**
**Art. 1° -** Retificar dados da Portaria n°. 076/2018 de 01 de março de 2018, da concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais.

**Art. 2º** - Onde Ler-se:

Tendo em vista a que consta no Processo Administrativo n° 01.02/016.055/2018, datado em 26/01/2018, RESOLVE conceder Aposentadoria por idade e tempo de contribuição a Srª CICERA PAULO DOS SANTOS, com tempo de serviço e contribuição de 35 (trinta e cinco) anos, 05 (cinco) meses e 13 (treze) dias, de serviço público municipal e 55 (sessenta e três) anos de idade, com CPF n° 339.912.194-68, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Serviçal, do quadro de servidores de provimento efetivo do poder executivo Municipal.
Ressalta-se que os proventos será a totalidade da última remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu aposentadoria e com paridade total, aplicado – se a regra de transição esculpida no art. 3° da EC n° 47/2005.
.
Ler-se-á: Tendo em vista a que consta no Processo Administrativo n° 01.02/016.055/2018, RESOLVE conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, a Srª CICERA PAULO DOS SANTOS, Serviçal, 40 H, nível I, Classe única, matrícula n° 185, com tempo de serviço/contribuição de 35 (trinta e cinco) anos, 05 (cinco) meses e 13(treze) dias de serviço público e 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, CPF: 339.912.194-68 com **PROVENTOS INTEGRAIS com base na última remuneração de seu cargo efetivo, acrescidos de 35 anuênios, correspondentes à 35%, com paridade com os servidores da ativa, nos termos do Art. 72 da Lei Municipal n° 519/2014, de 26 de setembro de 2004, c/c o art. 3° da Emenda Constitucional 47/2005.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Major Izidoro – Alagoas, 21 de novembro de 2022.

***THEOBALDO CAVALCANTI LINS NETTO***
Prefeito

***JOÃO VICTOR MARTINS DOS SANTOS***
Presidente do MAJORPREV

**Publicado por:**
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
**Código Identificador:**1D9ECC3F

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO AL - MAJORPREV**
**PORTARIA N°32/2022, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.**

RETIFICA dados da Portaria n°. 107/2017 de 01 de agosto de 2017 inerente a concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO – ALAGOAS,** no uso legal de suas atribuições, de acordo com a Lei orgânica do Município e as Leis Municipais n° 519/2014 de 26 de setembro de 2014 e n° 599/2020 de 24 de dezembro de 2020.

**RESOLVE:**
**Art. 1° -** Retificar dados da Portaria n°. 107/2017 de 01 de agosto de 2017, da concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais.

**Art. 2º** - Onde Ler-se:

Tendo em vista a que consta no Processo Administrativo n° 01.02/01.053/2017, datado em 25/01/2017, RESOLVE conceder Aposentadoria por idade e tempo de contribuição a Srª MARINA LOPES DA SILVA, com tempo de serviço e contribuição de 32 (trinta e dois) anos, 02 (dois) meses e 21 (vinte e um) dias, de serviço público municipal e 50 (cinquenta) anos de idade, com CPF n°

050.515.224-08, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de PROFESSORA DE NÍVEL ESPECIAL, do quadro de servidores de provimento efetivo do poder executivo Municipal.
Ressalta-se que os proventos será a totalidade da última remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu aposentadoria e com paridade total, aplicado – se a regra de transição esculpida no art. 3° da EC n° 47/2005.
.
Ler-se-á: **Tendo em vista a que consta no Processo Administrativo n° 01.02/01.053/2017, RESOLVE conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, a Srª MARINA LOPES DA SILVA, Professora 'A', nível especialização, 25 H, Classe I, matrícula n° 450, com tempo de serviço/contribuição de 32 (trinta e dois) anos, 02 (dois) meses e 21 (vinte e um) dias de serviço público e 50 (cinquenta) anos de idade, CPF: 050.515.224-08 e RG n° 901.127 SSP/AL com PROVENTOS INTEGRAIS com base na última remuneração de seu cargo efetivo, acrescidos de 32 anuênios, correspondentes à 32%, com paridade com os servidores da ativa, nos termos do Art. 72 da Lei Municipal n° 519/2014, de 26 de setembro de 2014, c/c o art. 3° da Emenda Constitucional 47/2005.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Major Izidoro – Alagoas, 21 de novembro de 2022.

***THEOBALDO CAVALCANTI LINS NETTO***
Prefeito

***JOÃO VICTOR MARTINS DOS SANTOS***
Presidente do MAJORPREV

**Publicado por:**
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
**Código Identificador:**6C514498

---

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO AL - MAJORPREV PORTARIA N°33/2022, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.**

RETIFICA dados da Portaria n°. 096/2017 de 03 de julho de 2017 inerente a concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO – ALAGOAS,** no uso legal de suas atribuições, de acordo com a Lei orgânica do Município e as Leis Municipais n° 519/2014 de 26 de setembro de 2014 e n° 599/2020 de 24 de dezembro de 2020.

**RESOLVE:**
**Art. 1° -** Retificar dados da Portaria n°. 096/2017 de 03 de julho de 2017, da concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais.

**Art. 2º -** Onde Ler-se:

Tendo em vista a que consta no Processo Administrativo n° 01.01/13.033/2017, datado em 31/01/2017, RESOLVE conceder Aposentadoria por idade e tempo de contribuição a Srª MARLUCIA MARIA DEFENSOR, com tempo de serviço e contribuição de 32 (trinta e dois) anos, 09 (nove) meses e 06 (seis) dias, de serviço público municipal e 63 (sessenta e três) anos de idade, com CPF n° 662.396.214-04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de SERVIÇAL, do quadro de servidores de provimento efetivo do poder executivo Municipal.
Ressalta-se que os proventos será a totalidade da última remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu aposentadoria e com paridade total, aplicado – se a regra de transição esculpida no art. 3° da EC n° 47/2005.

Ler-se-á: **Tendo em vista a que consta no Processo Administrativo n° 01.01/13.033/2017, RESOLVE conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, a Srª MARLUCIA MARIA DEFENSOR, Serviçal, nível I, 40 H, Classe única, matrícula n° 212, com tempo de serviço/contribuição de 32 (trinta e dois) anos, 09 (nove) meses e 06 (seis) dias, de serviço público municipal e 63 (sessenta e três) anos de idade, CPF: 662.396.214-04 e RG n° 1.015.564 SSP/AL com PROVENTOS INTEGRAIS com base na última remuneração de seu cargo efetivo, acrescidos de 31 anuênios, correspondentes à 31%, com paridade com os servidores da ativa, nos termos do Art. 72 da Lei Municipal n° 519/2014, de 26 de setembro de 2014, c/c o art. 3° da Emenda Constitucional 47/2005.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Major Izidoro – Alagoas, 21 de novembro de 2022.

***THEOBALDO CAVALCANTI LINS NETTO***
Prefeito

***JOÃO VICTOR MARTINS DOS SANTOS***
Presidente do MAJORPREV

**Publicado por:**
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
**Código Identificador:**618B281C

---

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO AL - MAJORPREV PORTARIA N°34/2022, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.**

RETIFICA dados da Portaria n°. 155/2013 de 26 de setembro de 2013 inerente a concessão de aposentadoria por idade com proventos proporcionais.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO – ALAGOAS,** no uso legal de suas atribuições, de acordo com a Lei orgânica do Município e as Leis Municipais n° 383/2007 de 21 de dezembro de 2007, 519/2014 de 26 de setembro de 2014 e n° 599/2020 de 24 de dezembro de 2020.

**RESOLVE:**
**Art. 1° -** Retificar dados da Portaria n°. **155/2013 de 26 de setembro de 2013**, da concessão de aposentadoria por idade com proventos proporcionais.

**Art. 2º -** Onde Ler-se:

Art. 1° - Tendo em vista a que consta no Processo Administrativo n° 09.404/2013 datado de 01/08/2013, RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por Idade Proporcional ao Tempo de Contribuição a senhora IVETE RODRIGUES ALMEIDA HOULY, com tempo de serviço/contribuição de 15 (quinze) anos, 24 (vinte e quatro) dias e 60 (sessenta) anos de idade, CPF n° 636.872.164-20 lotada na secretaria Municipal de Educação no cargo de PROFESSORA, do quadro de servidores de provimento efetivo do poder executivo Municipal.
Ressalta-se que, os proventos deverão ser calculados observando a média aritmética das contribuições, do menor valor do resultado entre 5184/10950 e a última remuneração do servidor, sem paridade, com fulcro no que disciplina a EC n° 41/2003.

Ler-se-á: **Tendo em vista a que consta no Processo Administrativo n° 09.404/2013, RESOLVE conceder o benefício de Aposentadoria por Idade proporcional ao tempo de contribuição, com PROVENTOS PROPORCIONAIS, sem paridade com os servidores da ativa, aplicado sobre a média de suas remunerações desde julho de 1998 a setembro de 2013, não podendo ser inferior ao salário mínimo, nos termos do art. 17 da Lei Municipal n° 383 de 21 de dezembro de 2007, c/c o Inciso I, §1° do art. 40 da Constituição Federal de 1988, à servidora IVETE RODRIGUES ALMEIDA HOULY, CPF n° 636.872.164-20, matrícula n° 566, no cargo efetivo de Professora 'A', grau I, Classe I.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Major Izidoro – Alagoas, 23 de novembro de 2022.

***THEOBALDO CAVALCANTI LINS NETTO***
Prefeito

***JOÃO VICTOR MARTINS DOS SANTOS***
Presidente do MAJORPREV

**Publicado por:**
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
**Código Identificador:**0A6185D9

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO AL - MAJORPREV PORTARIA N°326 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2009.**

CONCEDE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO no uso de suas atribuições e prerrogativas legais**,

Tendo em vista a que consta no Processo Administrativo n° 051/2009, RESOLVE conceder **Aposentadoria Compulsória com Proventos Proporcionais**, com tempo de serviço/contribuição de 10 anos, 05 meses e 08 dias a **JOSÉ FRANÇA NETO**, CPF n.° 486.365.688-20, da Secretaria Municipal de Educação, **Professor**, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos proporcionais à razão de 3.808/12.775 dias**, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da Lei, sem paridade, de acordo com o art. 40, §1°,II da Constituição Federal, em conformidade ainda com o art. 15, da Lei n° 383/2007, publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Major Izidoro, aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e sete. Esta portaria deverá ter seus efeitos retroativos à data de 13/11/2006, quando o servidor atingiu os 70 anos exigidos por Lei para compulsória.

***ÍTALO SURUAGY DO AMARAL***
Prefeito de Major Izidoro

***BRUNO DA SILVA VITORINO***
Presidente/FMPS

**Publicado por:**
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
**Código Identificador:**B3D547B4

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO AL - MAJORPREV PORTARIA N°05/2022, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.**

RETIFICA dados da Portaria n°. 135/2018 inerente a concessão de pensão por morte de servidor falecido.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO – ALAGOAS,** no uso legal de suas atribuições, de acordo com a Lei orgânica do Município e as Leis Municipais n° 519/2014 de 26 de setembro de 2014 e n° 599/2020 de 24 de dezembro de 2020, e o que estabelece o Art. 71 da Lei Municipal n° 599/2020.

**RESOLVE:**
**Art. 1° -** Retificar dados da Portaria n°. 135/2018, de 20 de agosto de 2018, da concessão de Pensão por Morte de servidora falecida.

**Art. 2º** - Onde Ler-se:

Art. 1° - Tendo em vista a que consta no Processo Administrativo n° 01.08/01.216/2018, datado em 31/07/2018, RESOLVE conceder Pensão por Morte ao Sr. LUIZ GONZAGA NETO, CPF n° 088.451.744-68, na condição de cônjuge da servidora MARIA DO ROSÁRIO SOUZA GONZAGA, falecida em 22/07/2018. O benefício está fundamentado no art. 40, §7° II, da C.F c/c art. 8° I e Art. 57, I da Lei Municipal n° 519/2014, de 26 de setembro de 2014, publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Major Izidoro.

Essa portaria possui efeitos retroativos a data do óbito dia 22/07/2018.

Dê-se ciência,
Publique-se
Registre-se
E Cumpra-se

**Major Izidoro/AL,14 de agosto de 2018**.

***MARIA SANTANA MARIANO SILVA CAMPOS***
-Prefeita-

**A presente portaria foi registrada, publicada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, desta Prefeitura em 14 de Agosto de 2018.**

Ler-se-á: Tendo em vista a que consta no Processo Administrativo n° 01.08/01.216/2018, datado em 31/07/2018, RESOLVE conceder Pensão por Morte ao Sr. LUIZ GONZAGA NETO, CPF n° 088.451.744-68, na condição de cônjuge da servidora MARIA DO ROSÁRIO SOUZA GONZAGA, falecida em 22/07/2018. O benefício está fundamentado no art. 40, §7° II, da C.F c/c art. 8° I e Art. 57, I da Lei Municipal n° 519/2014, de 26 de setembro de 2014, publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Major Izidoro.

Essa portaria possui efeitos retroativos a data do óbito dia 22/07/2018.

Dê-se ciência,
Publique-se
Registre-se
E Cumpra-se

**Major Izidoro/AL, 20 de agosto de 2018.**

**A presente portaria foi registrada, publicada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, desta Prefeitura em 20 de Agosto de 2018.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Major Izidoro – Alagoas, 24 de fevereiro de 2022.

***THEOBALDO CAVALCANTI LINS NETTO***
Prefeito

***JOÃO VICTOR MARTINS DOS SANTOS***
Presidente do MAJORPREV

**Publicado por:**
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
**Código Identificador:**E30DB1EF

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO AL - MAJORPREV PORTARIA N°045 DE 30 DE JUNHO DE 2011.**

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO no uso de suas atribuições e prerrogativas legais**,

Tendo em vista a que consta no Processo Administrativo n° 036/2010, RESOLVE conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais**, com tempo de serviço/contribuição de 27 anos, 08 meses e 29 dias a **LUZIA PEREIRA DE ALMEIDA**, CPF n.° 505.219.774-87, PIS/PASEP sob n° 1.704.696.280-3, da Secretaria Municipal de Administração, **Serviçal**, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos proporcionais à razão de 10.124/10.950 dias**, calculados com base na média aritmética simples das 80% maiores remunerações contributivas, na forma da Lei, sem paridade, de acordo com o art. 40, §1°, III, "b" da Constituição Federal, em conformidade ainda com o art. 17, da Lei n° 383/2007, publicada na Secretaria da Prefeitura

Municipal de Major Izidoro, aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e sete.

***ÍTALO SURUAGY DO AMARAL***
Prefeito de Major Izidoro

***BRUNO DA SILVA VITORINO***
Presidente/FMPS

**Publicado por:**
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
**Código Identificador:**437311BB

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO AL - MAJORPREV**
**PORTARIA N°022 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.**

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO no uso de suas atribuições e prerrogativas legais**,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 041/2010, RESOLVE conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais**, com tempo de serviço/contribuição de 23 anos, 08 meses e 05 dias a **MARIA APARECIDA DA SILVA**, CPF n.° 662.385.604-87, PIS/PASEP sob n° 1.704.698.256-0, da Secretaria Municipal de Educação, **Serviçal**, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos proporcionais à razão de 8.640/10.950 dias**, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da Lei, sem paridade, de acordo com o art. 40, §1°, III, "b" da Constituição Federal, em conformidade ainda com o art. 17, da Lei n° 383/2007, publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Major Izidoro, aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e sete.

***ÍTALO SURUAGY DO AMARAL***
Prefeito de Major Izidoro

***BRUNO DA SILVA VITORINO***
Presidente/FMPS

**Publicado por:**
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
**Código Identificador:**741F314D

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO AL - MAJORPREV**
**PORTARIA N°038 DE 30 DE JUNHO DE 2011.**

CONCEDE PENSÃO POR MORTE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO no uso de suas atribuições e prerrogativas legais**,

Tendo em vista a que consta no Processo Administrativo n° 001/2011, RESOLVE conceder **Pensão por morte as menores ALYCIA MARIA DOS SANTOS SILVA e ALINE MARIA DOS SANTOS SILVA**, na condição de filhas do ex-servidor do quadro permanente da secretaria municipal de Educação deste Município, Sr. Jeovânio Leão da Silva, falecido em 12 de dezembro de 2010, conforme Declaração de Óbito n°15885136-6. O benefício está fundamentado no art. 40, §7°, da CF. c/c art. 8°, I, e art. 25, I, da Lei Municipal n° 383/07, de 21 de dezembro de 2007, publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Major Izidoro, aos 26 dias do mês de dezembro de dois mil e sete. Informo ainda que de acordo com o Juízo de Direito da Vara do Único Ofício de Major Izidoro, foi concedida a guarda provisória das menores supracitadas a Sra. Vera Lúcia Matos Silva. Esta portaria possui seus efeitos retroativos a data de 12/12/10.

***ÍTALO SURUAGY DO AMARAL***
Prefeito de Major Izidoro

***BRUNO DA SILVA VITORINO***
Presidente/FMPS

**Publicado por:**
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
**Código Identificador:**0694FB25

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**
**PORTARIA Nº 231/2023**

(De 17 de janeiro de 2023)

NOMEAR AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022 e pela Lei Municipal nº 779/2022, de 30 de dezembro de 2022.

**RESOLVE**

**Art.1º NOMEAR** a senhora **ANA LÚCIA VANDERLEI DA SILVA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.556.***-02, para o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADORA PEDAGÓGICA – CRECHE MARIA DO CARMO COELHO**, Cargo em Comissão – CC4, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativa a 06 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 17(dezessete) dias do mês de janeiro de 2023.

***FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO***
Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

**Publicado por:**
Djalma Juvêncio Lucas Neto
**Código Identificador:**8DC46EC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**
**PORTARIA Nº 232/2023**

(De 17 de janeiro de 2023)

NOMEAR AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n°

760/2022, de 20 de junho de 2022 e pela Lei Municipal nº 779/2022, de 30 de dezembro de 2022.

**RESOLVE**

**Art.1º NOMEAR** a senhora **AMELIA CRISTINA ALVES DE BRITO COSTA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.138.***-91, para o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADORA PEDAGÓGICA – CRECHE MARIA DO CARMO COELHO**, Cargo em Comissão – CC4, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativa a 06 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 17(dezessete) dias do mês de janeiro de 2023.

***FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO***
Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

**Publicado por:**
Djalma Juvêncio Lucas Neto
**Código Identificador:**EB7CF770

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**
**PORTARIA Nº 233/2023**

(De 17 de janeiro de 2023)

NOMEAR AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022 e pela Lei Municipal nº 779/2022, de 30 de dezembro de 2022.

**RESOLVE**

**Art.1º NOMEAR** a senhora **BARBARA SANSEA LIMA DOS SANTOS**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.537.***-90, para o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DO PROGRAMA PSICOSSOCIAL**, Cargo em Comissão – CC3, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativa a 06 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 17(dezessete) dias do mês de janeiro de 2023.

***FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO***
Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

**Publicado por:**
Djalma Juvêncio Lucas Neto
**Código Identificador:**CAB48C02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**
**PORTARIA Nº 234/2023**

(De 17 de janeiro de 2023)

NOMEAR AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022 e pela Lei Municipal nº 779/2022, de 30 de dezembro de 2022.

**RESOLVE**

**Art.1º NOMEAR** a senhora **LUIZE CILUANA TAVARES SILVA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.265.***-40, para o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DO PROGRAMA PSICOSSOCIAL**, Cargo em Comissão – CC3, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativa a 06 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 17(dezessete) dias do mês de janeiro de 2023.

***FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO***
Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

**Publicado por:**
Djalma Juvêncio Lucas Neto
**Código Identificador:**DD864F3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**
**PORTARIA Nº 235/2023**

(De 17 de janeiro de 2023)

NOMEAR AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022 e pela Lei Municipal nº 779/2022, de 30 de dezembro de 2022.

**RESOLVE**

**Art.1º NOMEAR** a senhora **ETIENE MAGALHAES VASCONCELOS OLIVEIRA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.787.***-91, para o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DO PROGRAMA PSICOSSOCIAL**, Cargo em Comissão – CC3, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativa a 06 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 17(dezessete) dias do mês de janeiro de 2023.

***FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO***
Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

**Publicado por:**
Djalma Juvêncio Lucas Neto
**Código Identificador:**268955BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**
**PORTARIA Nº 236/2023**

(De 17 de janeiro de 2023)

NOMEAR AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022 e pela Lei Municipal nº 779/2022, de 30 de dezembro de 2022.

**RESOLVE**

**Art.1º NOMEAR** o senhor **LUIZ TAVARES NETO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.704.***-00, para o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO DA UNIDADE ENSINO – ESPERIDIÃO FRANSCISCO NOGUEIRA**, Cargo em Comissão – CC5, subordinado à Secretaria Municipal de Educação.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativa a 06 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 17(dezessete) dias do mês de janeiro de 2023.

***FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO***
Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

**Publicado por:**
Djalma Juvêncio Lucas Neto
**Código Identificador:**2E3D13CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**
**PORTARIA Nº 237/2023**

(De 17 de janeiro de 2023)

NOMEAR AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022 e pela Lei Municipal nº 779/2022, de 30 de dezembro de 2022.

**RESOLVE**

**Art.1º NOMEAR** o senhor **ILLGNER DE CASTRO SANTANA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.674.***-72, para o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, Cargo em Comissão – CC5, subordinado à Secretaria Municipal de Educação.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativa a 06 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 17(dezessete) dias do mês de janeiro de 2023.

***FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO***
Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

**Publicado por:**
Djalma Juvêncio Lucas Neto
**Código Identificador:**4EF04FC0

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARAVILHA**
**EXTRATO CONTRATO**

**INEXIGIBILIDADE N° 01/2023**

**OBJETO:** contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica para desenvolver atividades nas áreas Contábil, Financeira, Orçamentária e Patrimonial com intuito de atender às necessidades desta Câmara Municipal de Maravilha/AL. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Maravilha. **CONTRATADA:** GONÇALVES CONTABILIDADE, inscrito no CNPJ de nº: 39.939.502/0001-18, situada na Rua José Vieira da Rocha, nº 23, Letra c, centro, Batalha/AL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** (Lei n° 8.666/93 Art. 25 Inc. II c/c Lei Federal nº 14.039/2020). **VALOR GLOBAL:** R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) Meses.

***MURCIO RODRIGUES LEMOS LIMEIRA*** **-**
Presidente

**Publicado por:**
Elson Ricardo Ramos Melo
**Código Identificador:**BC2FA5D4

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARAVILHA**
**RATIFICAÇÃO**

A Câmara Municipal de Maravilha **RATIFICA o Termo de Dispensa nº 01/2023**, nos termos do art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, que tem como objeto **contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica junto ao setor de licitações e contratos, para atender as demandas da Câmara Municipal de Maravilha/AL**, conforme segue abaixo, tendo como contratado: **GILMAR JOSÉ DA SILVA CONSULTORIA E ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ nº: 20.289.406/0001-43,** situada na Av. Danilo de Carvalho Houly, 37, centro–Batalha / AL, por apresentar o menor preço perfazendo o valor de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais),** em face da **DISPENSA** de Processo Licitatório.

Maravilha/AL, 12 de Janeiro de 2023.

***MURCIO RODRIGUES LEMOS LIMEIRA*** **-**
Presidente

**Publicado por:**
Elson Ricardo Ramos Melo
**Código Identificador:**418BD113

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARAVILHA**
**RATIFICAÇÃO**

A Câmara Municipal de Maravilha/AL **RATIFICA o Termo de Dispensa nº 02/2023,** nos termos do Art. 75, Inciso I e II da Lei Federal nº 14.133/2021, que tem como objeto contratação de empresa especializada em serviços de assessoria administrativa, para atender as demandas da Câmara Municipal de Maravilha/AL, conforme segue abaixo, tendo como contratado: **MELO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS,** inscrita no CNPJ: 27.054.686/0001-50, situada na Vereador Abdon Marques, 104, monumento – Santana do Ipanema / AL, por apresentar o menor preço perfazendo o valor de **R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)**, em face da **DISPENSA** de Processo Licitatório.

Maravilha/AL, 12 de Janeiro de 2023.

***MURCIO RODRIGUES LEMOS LIMEIRA*** **-**
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Elson Ricardo Ramos Melo
**Código Identificador:**EA0A11DB

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARAVILHA**
**RATIFICAÇÃO**

A Câmara Municipal de Maravilha **RATIFICA o Termo de Dispensa nº 003/2023**, nos termos do Art. 75, Inciso I e II da Lei Federal nº 14.133/2021, que tem como objeto contratação de serviços de locação e licenciamento de uso de sistemas de gestão pública, informação e modernização, planejamento e orçamento, transparência pública da execução orçamentária, contratos, licitações e convênios, protocolo e folha de pessoal, para atender as demandas da Câmara Municipal de Maravilha/AL, conforme segue abaixo., tendo como contratado: **JR CONTABILIDADE E AUDITORIA, inscrito no CNPJ de nº: 18.057.765/0001-62**, situada na Rua Salvador Costa, nº 00097, Feitosa, Maceió/AL, por apresentar o menor preço perfazendo o valor de **R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)**, em face da **DISPENSA** de Processo Licitatório.
Maravilha/AL, 12 de Janeiro de 2023.
***MURCIO RODRIGUES LEMOS LIMEIRA*** **-**
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Elson Ricardo Ramos Melo
**Código Identificador:**A3E29D51

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARAVILHA**
**RATIFICAÇÃO**

A **Câmara Municipal de Maravilha/AL**, **RATIFICA o Termo de Dispensa nº 004/2023**, nos termos do art. 24, Inciso I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que tem como objeto contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Levantamento Patrimonial de bens móveis, para atender as demandas da Câmara Municipal de Maravilha/AL conforme segue abaixo, tendo como contratado: **TC DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - ME, inscrita no CNPJ de nº: 07.141.996/0001-02, sediada no Maj. Cícero de Goes Monteiro, 139, Conj. JB, Sala 4, centro – Palmeira dos Índios / AL**, **CEP: 57.600-050**, por apresentar o menor preço perfazendo o valor de **R$ 5.450,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais),** em face da **DISPENSA** de Processo Licitatório.

Maravilha/AL, 13 de Janeiro de 2023.

***MURCIO RODRIGUES LEMOS LIMEIRA***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Elson Ricardo Ramos Melo
**Código Identificador:**F7267FAF

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARAVILHA**
**EXTRATO CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 01/2023, oriundo da Dispensa nº 01/2023. **PARTES - CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MARAVILHA / AL. **CONTRATADA:** GILMAR JOSÉ DA SILVA CONSULTORIA E ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ nº: 20.289.406/0001-43. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA JUNTO AO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARAVILHA/AL. **VALOR:** R$ 36.000,00 (vinte e sete mil reais)**. VIGÊNCIA:** 12 (meses) meses.

***MURCIO RODRIGUES LEMOS LIMEIRA*** **-**
Presidente

**Publicado por:**
Elson Ricardo Ramos Melo
**Código Identificador:**B3E2A5FC

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARAVILHA**
**EXTRATO CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 002/2023, oriundo da Dispensa nº 002/2023. **PARTES - CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MARAVILHA / AL. **CONTRATADA:** MELO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, inscrita no CNPJ: 27.054.686/0001-50**. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARAVILHA/AL. **VALOR:** R$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) Meses.

***MURCIO RODRIGUES LEMOS LIMEIRA*** **-**
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Elson Ricardo Ramos Melo
**Código Identificador:**FC84FE16

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARAVILHA**
**EXTRATO CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 003/2023, oriundo da Dispensa nº 003/2023. **PARTES - CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MARAVILHA / AL. **CONTRATADA**: JR CONTABILIDADE E AUDITORIA, inscrito no CNPJ de nº: 18.057.765/0001-62. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA, INFORMAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, TRANSPARÊNCIA PÚBLICA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTRATOS, LICITAÇÕES E CONVÊNIOS, PROTOCOLO E FOLHA DE PESSOAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARAVILHA/AL. **VALOR:** R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) Meses.

***MURCIO RODRIGUES LEMOS LIMEIRA***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Elson Ricardo Ramos Melo
**Código Identificador:**028452C4

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARAVILHA**
**EXTRATO CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 04/2023, oriundo da Dispensa nº 04/2023 **PARTES - CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MARAVILHA / AL. **CONTRATADA:** TC DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - ME, inscrita no CNPJ de nº: 07.141.996/0001-02. **OBJETO**: contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Levantamento Patrimonial de bens móveis, para atender as demandas da Câmara Municipal de Maravilha/AL. **VALOR:** R$ 5.450,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias.

***MURCIO RODRIGUES LEMOS LIMEIRA -***
Presidente

**Publicado por:**
Elson Ricardo Ramos Melo
**Código Identificador:**801A73EF

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por grupos formais e informais da agricultura familiar, fornecedores individuais e empreendedores familiares ruais, cooperativas e associações. Data da realização: 13 de fevereiro de 2023 às 10:00h. Local: Sede da Secretaria de Planejamento, Gestão dos Rec. Humanos e do Patrimônio, nº 215, Centro. O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro. Dúvidas através do e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).

Marechal Deodoro/AL, 18 de janeiro de 2023.

***LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA***

***COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO***

**Publicado por:**
Letícia Maria de Lima e Silva
**Código Identificador:**C5287CE4

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
### AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

O Município de Marechal Deodoro por intermédio do Departamento de Licitações vem comunicar aos interessados que retomará a sessão do seguinte pregão eletrônico: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022**, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios - merenda. Tipo: Menor preço por item, no dia 20 de janeiro de 2023, às 10:00h, na plataforma do BNC. Dúvidas através do e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).
Marechal Deodoro/AL, 18 de janeiro de 2023.

***LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Letícia Maria de Lima e Silva
**Código Identificador:**138C2D68

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
### EXTRATO DA ARP Nº 050.1/2022

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,** inscrita sob o CNPJ **05.804.103/0001-28.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de mobiliário escolar (padrão FNDE)
Valor Total: R$ 849.580,00 (oitocentos e quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta reais)
Data de Assinatura: 13 de janeiro de 2023
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ter a sua prorrogação de acordo com os fundamentos legais.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE**
Jackson Santana Amorim
**TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CONTRATADA**
Karoline Flora Barros Crisostomo Oliveira
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO– INTERVENIENTE**

EXTRATO DA ARP Nº **050.2/2022**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **NOVA CONQUISTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita sob o CNPJ **14.209.485/0001-32.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de mobiliário escolar (padrão FNDE)
Valor Total: R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)
Data de Assinatura: 13 de janeiro de 2023
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ter a sua prorrogação de acordo com os fundamentos legais.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE**
Ramon De Lima Marques
**NOVA CONQUISTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – CONTRATADA**
Karoline Flora Barros Crisostomo Oliveira
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO– INTERVENIENTE**

EXTRATO DA ARP Nº **050.3/2022**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,** inscrita sob o CNPJ **21.306.287/0001-52.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de mobiliário escolar (padrão FNDE)
Valor Total: R$ 620.800,00 (seiscentos e vinte mil e oitocentos reais)
Data de Assinatura: 13 de janeiro de 2023
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ter a sua prorrogação de acordo com os fundamentos legais.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE**
Jordano Castro Nascimento
**TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CONTRATADA**
Karoline Flora Barros Crisostomo Oliveira
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO– INTERVENIENTE**

EXTRATO DA ARP Nº **050.4/2022**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **BRASFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,** inscrita sob o CNPJ **03.422.922/0001-85.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de mobiliário escolar (padrão FNDE)

Valor Total: R$ 448.000,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil reais)
Data de Assinatura: 12 de dezembro de 2022
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ter a sua prorrogação de acordo com os fundamentos legais.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE**
Ana Karina Bezerra Maia
**BRASFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CONTRATADA**
Karoline Flora Barros Crisostomo Oliveira
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO– INTERVENIENTE**

**Publicado por:**
Letícia Maria de Lima e Silva
**Código Identificador:**439F50B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO**
**AVISO DE COTAÇÃO**

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

**Processo nº: 10140036/2022 – Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico**

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de material de Absorção Acústico, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Preservação Histórico.

**Maiores informações no endereço:** Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

***MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO***
Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços

**Publicado por:**
Maria José Barbosa da Silva Filha
**Código Identificador:**AA247048

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO**
**AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Gestão do Patrimônio e dos Recurso Humanos, através do Departamento de Licitação / Setor de compras, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 01170030/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em entretenimento social, com papel ativo e passivo, ofertando serviços diversos de iluminação cênica, estruturas e materiais cenográficospara eventos sazonais e eventuais do calendário anual municipal, estadual e nacional, com fornecimento mercantil e de locação de produtos, equipamentos, ornamentos luminosos, cênicos, controle remoto e mídiasocial, com mão de obra especializada para montagens, instalações, manutenções e desmontagens, em atendimento as necessidades do município de Marechal Deodoro.

Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias corridos, a partir desta publicação. Maiores informações: Endereço: Rua Dr. Tavares Bastos no 215 - Centro CEP: 57160-000 | Marechal Deodoro – Alagoas. CNPJ 12.200.275/0001-58.

E-mail: licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com.Fone: (82) 98121-6866

Marechal Deodoro/AL, 18 de janeiro de 2023

**Publicado por:**
Letícia Maria de Lima e Silva
**Código Identificador:**BB3AAC39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO**
**AVISO DE COTAÇÃO**

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

**Processo nº: 12140016/2022– Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento, Agricultura, pesca e Aquicultura**

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

**Objeto:** Aquisição de Triciclos Coletores.

OBS: Sem previsão de pagamento antecipado ou à vista.

**Maiores informações no endereço:** Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

***MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO***
Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços

**Publicado por:**
Maria José Barbosa da Silva Filha
**Código Identificador:**852961AD

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

**CÂMARA MUNICIPAL DE MATA GRANDE**
**AVISO DE COTAÇÃO**

**A CAMARA MUNICIPAL DE MATA GRANDE/AL** através do Departamento do Setor de Compras informa que está recebendo cotações. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Mata Grande. Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. Para obter formulário terá acessando o endereço eletrônico: matagrande.al.leg.br e após ser preenchido a cotação ser enviando através do e-mail oficial: cplcamaramatagrande@gmail.com.
Mata Grande/AL, 18 de Janeiro de 2023.

**Publicado por:**
Gilmar Jose da Silva
**Código Identificador:**2B08ED83

**CÂMARA MUNICIPAL DE MATA GRANDE**
**RATIFICAÇÃO**

A **Câmara Municipal de Mata Grande RATIFICA o Termo de Dispensa nº 001/2023**, nos termos do art. 24, Inciso I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que tem como objeto contratação de empresa especializada para a formulação do Web Site do Portal da Transparência, Implantação e Treinamento, conforme segue abaixo., tendo como contratado **C F RODRIGUES SISTEMAS**, **CNPJ:**

**32.831.441/0001-21**, localizada na Rua Delmiro Gouveia, 78, Alto do Cruzeiro, Arapiraca/AL, por apresentar o menor preço perfazendo o valor de **R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais),** em face da **DISPENSA** de Processo Licitatório.

Mata Grande/AL, 04 de Janeiro de 2023.

***ANTONIEL GOMES BRANDÃO MALTA -***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Gilmar Jose da Silva
**Código Identificador:**4BD2677F

**CÂMARA MUNICIPAL DE MATA GRANDE**
**EXTRATO CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 01/2023, oriundo da Dispensa nº 01/2023. **PARTES - CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MATA GRANDE / AL. **CONTRATADA:** C F RODRIGUES SISTEMAS, inscrita no CNPJ de nº: 32.831.441/0001-21**. OBJETO:** contratação de empresa especializada para a Formulação do Web Site do Portal da Transparência, Implantação e treinamento, para atender as necessidades deste Poder Legislativo. **VALOR:** R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e Oitocentos reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

***ANTONIEL GOMES BRANDÃO MALTA -***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Gilmar Jose da Silva
**Código Identificador:**0AD2AF4C

**CÂMARA MUNICIPAL DE MATA GRANDE**
**RATIFICAÇÃO**

A **Câmara Municipal de Mata Grande RATIFICA o Termo de Dispensa nº 002/2023**, nos termos do Art. 75, Inciso I e II da Lei Federal nº 14.133/2021, que tem como objeto **contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços de LOCAÇÃO DE SOFTWARES COM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO E LICENCIAMENTO de uso de sistemas de gestão pública, informação e modernização, planejamento e orçamento, transparência pública orçamentária, contratos, licitações e convênios, protocolo e folha de pessoal, para atender as demandas da Câmara Municipal de Mata Grande**, conforme segue abaixo, tendo como contratado **BASTOS CONTABILIDADE,** CNPJ nº 18.162.984/0001-72, sediada a Rua Adeildo Nepomuceno Marques nº 753, Monumento, CEP: 57.500-000, Santana do Ipanema/AL, por apresentar o menor preço perfazendo o valor de **R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).**

Mata Grande/AL, 05 de Janeiro de 2023.

***ANTONIEL GOMES BRANDÃO MALTA -***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Gilmar Jose da Silva
**Código Identificador:**848A2C07

**CÂMARA MUNICIPAL DE MATA GRANDE**
**EXTRATO CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 02/2023, oriundo da Dispensa nº 02/2023. **PARTES - CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MATA GRANDE / AL. **CONTRATADA:** BASTOS CONTABILIDADE**,** CNPJ nº 18.162.984/0001-72**. OBJETO:** contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços de LOCAÇÃO DE SOFTWARES COM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO E LICENCIAMENTO de uso de sistemas de gestão pública, informação e modernização, planejamento e orçamento, transparência pública orçamentária, contratos, licitações e convênios, protocolo e folha de pessoal, para atender as demandas da Câmara Municipal de Mata Grande. **VALOR:** R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

***ANTONIEL GOMES BRANDÃO MALTA -***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Gilmar Jose da Silva
**Código Identificador:**92771AE0

**CÂMARA MUNICIPAL DE MATA GRANDE**
**RATIFICAÇÃO**

A Câmara Municipal de Mata Grande **RATIFICA o Termo de Dispensa nº 003/2023**, nos termos do art. 24, Inciso I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93 combinado com o DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais Personalizados (QUADRO LEGISLATIVO DE VEREADORES E PLACA DE INDETIFICAÇÃO DE MESA) para atender as necessidades da Câmara Municipal**, tendo como contratado: **AF BRITO MOREIRA, CNPJ: 19.522.415/0001-53,** situada na Avenida 07 de Setembro, nº 02, Centro, CEP: 48.450-000, Cipó / BA, por apresentar o menor preço perfazendo o valor de **R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais),** em face da **DISPENSA** de Processo Licitatório.

Mata Grande/AL, 13 de Janeiro de 2023.

***ANTONIEL GOMES BRANDÃO MALTA -***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Gilmar Jose da Silva
**Código Identificador:**3E162384

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 101700010/CPL/2022, firmado em 15/12/2022, com a empresa: SIGA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.144.632/0001-90. Objeto: Obras Remanescente da Quadra Coberta no Município de Monteirópolis-AL; Amparo: Tomada de Preços nº 08/2022; Processo Administrativo: 101700010/2022; Vigência: 12 (doze) meses; Valor Registrado R$: 918.097,38; Cobertura Orçamentária: func. Prog. 05.0550.12.361.0002.1014. Elem. De Desp. 4.4.90.51: Signatários: pelo Registrante, Maílson de Mendonça Lima e, pela Registrada, Augusto Cesar Bonfim Santos.

Monteirópolis/AL, 19 de janeiro de 2023.

***MAÍLSON DE MENDONÇA LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Wilians Altieres Fontes
**Código Identificador:**5964D454

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**
**A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO/AL**, através do Setor de Compras, solicita cotações de preços referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos leves, médios e pesados, (sem condutor), destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do município de Novo Lino/AL**,** conforme condições, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência. Os interessados devem entrar em contato com o Departamento de Compras do Município para obter o Termo de Referência pelo e-mail: comprasnovolino@gmail.com, das 08 às 14h de segunda a sexta-feira,

respeitando o prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar desta publicação.

Novo Lino, 18 de janeiro de 2023.

***CARLOS HENRIQUE DA SILVA***
Setor de Compras

**Publicado por:**
Romisson Fagner Batista Barreto
**Código Identificador:**5A19B917

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023
ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20.
FORNECEDOR REGISTRADO: ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 18.828.894/0003-30. OBJETO:Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e acessórios de informática, para atender as necessidades da administração direta e indireta do município de Novo Lino/AL. Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 13 de janeiro 2023. Valor total de R$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023
ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20.
FORNECEDOR REGISTRADO: W. K. M. SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 29.529.181/0001-20. OBJETO:Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e acessórios de informática, para atender as necessidades da administração direta e indireta do município de Novo Lino/AL. Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 17 de janeiro 2023. Valor total de R$ 2.444,85 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)

**Publicado por:**
Romisson Fagner Batista Barreto
**Código Identificador:**66C9CF3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023
ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20.
FORNECEDOR REGISTRADO: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 42.650.279/0001-07. OBJETO:o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL. Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 18 de janeiro 2023. R$ 11.920,00 (Onze mil e novecentos e vinte reais).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023
ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20.
FORNECEDOR REGISTRADO: CMED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 20.444.829/0001-90. OBJETO:O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL. Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 17 de janeiro 2023. R$ 1.720,00 (Um mil e setecentos e vinte reais).

**Publicado por:**
Romisson Fagner Batista Barreto
**Código Identificador:**27815B73

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Extrato de Termo Aditivo**

Espécie: Segundo Termo de Aditivo ao contrato de saldo remanescente nº 15.01-2021, firmado em 10/03/2022, com a empresa J C L DE MATOS EIRELI
Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 15.01-2021 para a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Olho d`Água das Flores – AL.
Fundamentação Leal: artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.Contratante: José Luiz Vasconcellos dos Anjos.
Contratado: João Carlos Lins de Matos

**Publicado por:**
Jaime Nunes
**Código Identificador:**37D8D58D

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2022 2ª CHAMADA PROCESSO N.º 0525.0003-2022**
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES.**

PROPOSTA VENCEDORA

Itens Adjudicados: 01, 03, 04, 05, e 06.
EMPRESA: **CONECT COMERCIAL LTDA**
CNPJ nº: **05.098.683/0001-85**
Lote 01: R$ 78.350,00; Lote 03: R$ 59.800,00; Lote 04: R$ 47.990,00; Lote 05: R$ 46.380,00; e Lote 06: R$ 66.800,00.
Valor Global: R$ 299.320,00 (duzentos e noventa e nove mil trezentos e vinte reais).
Lotes Fracassados: 02, 07, 08 e 09.

Valor total dos lotes adjudicados: R$ 299.320,00 (duzentos e noventa e nove mil trezentos e vinte reais).

Olho D'água do Casado/AL, 28 de dezembro de 2022.

***CARLA MARIA DE OLIVEIRA BEZERRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Carla Maria de O Bezerra
**Código Identificador:**E822B320

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE OURO BRANCO - OURO PREV**
**2º TERMO ADITIVO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2021**

**2º TERMO ADITIVO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2021**

O Diretor Presidente do OURO PREV, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base nas peças que compõem os autos da prorrogação da – INEX/LIC – 01/2021, nos termos do Art 57 da Lei n° 8.666/93, e suas posteriores alterações, RATIFICA O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses da contratação de empresa especializada à Gestão de Processos de Benefícios Previdenciários, em Prestações de Contas do RPPS à SPREV – Secretaria de Previdência e de Procedimentos necessários à Compensação Previdenciária no RPPS, no valor mensal de R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) mensais, através da empresa CASTRO & OLIVEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA E EM RPPS LTDA, CNPJ: 19.190.805/0001-73.

Ouro Branco/AL, 18 de janeiro de 2023

***ISMAEL RODRIGUES LINS***
Presidente OURO PREV

**Publicado por:**
Natanael Feitosa da Silva Junior
**Código Identificador:**D07C054A

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
### HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO D 001/2023

**Aviso de Homologação**
Face aos constantes nos autos do procedimento de Dispensa nº 001/2023, do município de Palestina/AL, referente ao processo 0105001/2023, objeto a Aquisição de Material Elétrico para Manutenção e Reparo das Secretarias de Administração e Agricultura do Município de Palestina/AL, HOMOLOGO o objeto do certame, do presente processo, para que se produzam os devidos efeitos legais, para a empresa: THOMAZ ANTONIO FERREIRA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.327.497/0001-12 - Valor do Contrato: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) – Vigência: 02 (dois) meses.

***JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal.

**Extrato do Contrato**
Contrato Nº 001/2023 – Processo Licitatório nº 0105001/2023 – Contratação: Dispensa 001/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 (Art. 75, inciso II) – Contratado: THOMAZ ANTONIO FERREIRA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.327.497/0001-12 – Objeto: a Aquisição de Material Elétrico para Manutenção e Reparo das Secretarias de Administração e Agricultura do Município de Palestina/AL – R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) – Vigência: 02 (dois) meses.

**Publicado por:**
Albert Leite e Silva
**Código Identificador:**29865EEA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
### HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO D 001/2023

**Câmara Municipal de Palestina/AL**
**Aviso de Homologação**
Face aos constantes nos autos do procedimento de Dispensa nº 001/2023, da Câmara Municipal de Palestina/AL, referente ao processo 0501001/2023, objeto a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia referentes a reforma da Câmara Municipal de Palestina, **HOMOLOGO** o objeto do certame, do presente processo, para que se produzam os devidos efeitos legais, para a empresa: LUCENA ENGENHARIA EIRELI inscrito no CNPJ 15.130.631/0001-00 - Valor do Contrato: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) – Vigência: 02 (dois) meses.

***GERALDO JOAQUIM DE CARVALHO***
Presidente

**Extrato do Contrato**
Contrato Nº 001/2023 – Processo Licitatório nº 0501001/2023– Contratação: Dispensa 001/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 24, inciso II) – Contratado: LUCENA ENGENHARIA EIRELI inscrito no CNPJ 15.130.631/0001-00 – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia referentes a reforma da Câmara Municipal de Palestina – R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) – Vigência: 02 (dois) meses.

**Publicado por:**
Albert Leite e Silva
**Código Identificador:**F59DA648

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

### SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÃO
### RESULTADO DE LICITAÇÃO PE 27/2022

**RESULTADO DA LICITAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 08110016/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022 – 2ª CHAMADA**

**OBJETO**: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Refeição, para uso da Secretaria de Administração e Finanças e demais secretarias deste Município, que deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, de modo que atenda a demanda das secretarias requisitantes.
EMPRESA VENCEDORA

**ROSA IRENE APARECIDA DE OLIVEIRA, CNPJ Nº 24.742.836/0001-20,** vencedor dos lotes 1, 2, 3, 4 e 5 com valor global de **R$ 369.556,00** (trezentos e sessenta e nove mil e quinhentos e cinquenta e seis mil).

***ANTÔNIO TELMO NÓIA***
Prefeito

**Publicado por:**
José Rodolfo da Silva Santos
**Código Identificador:**417B5290

### SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### HOMOLOGAÇÃO PE 27/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 08110016/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022 – 2ª CHAMADA**

**HOMOLOGAÇÃO**

**OBJETO**: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Refeição, para uso da Secretaria de Administração e Finanças e demais secretarias deste Município, que deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, de modo que atenda a demanda das secretarias requisitantes.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, HOMOLOGO o presente, em favor da empresa:

**ROSA IRENE APARECIDA DE OLIVEIRA, CNPJ Nº 24.742.836/0001-20,** vencedor dos lotes 1, 2, 3, 4 e 5 com valor global de **R$ 369.556,00** (trezentos e sessenta e nove mil e quinhentos e cinquenta e seis mil).

Pariconha – AL, em 13 de janeiro de 2023

***ANTÔNIO TELMO NOIA***
Prefeito

**Publicado por:**
José Rodolfo da Silva Santos
**Código Identificador:**C929B846

**SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DAS ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 03**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 08110016/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022 – 2ª CHAMADA**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**OBJETO**: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Refeição, para uso da Secretaria de Administração e Finanças e demais secretarias deste Município, que deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, de modo que atenda a demanda das secretarias requisitantes.

Órgão Gerenciador: Município de Pariconha/AL

Fornecedores Beneficiados: **ROSA IRENE APARECIDA DE OLIVEIRA, CNPJ Nº 24.742.836/0001-20,** vencedor dos lotes 1, 2, 3, 4 e 5 com valor global de **R$ 369.556,00** (trezentos e sessenta e nove mil e quinhentos e cinquenta e seis mil).

Pariconha – AL, em 13 de janeiro de 2023

***ANTÔNIO TELMO NOIA***
Prefeito

**Publicado por:**
José Rodolfo da Silva Santos
**Código Identificador:**10D991D1

**SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO ADESÃO 01/2023**

**ADESÃO Nº 01/2023**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 09290013/2022**
**CONTRATO Nº 03/2023**

**OBJETO:** Adesão de 50% da Ata de Registro de preços de nº 52/2022 do Pregão Eletrônico de nº 16/2022, número do Processo Administrativo 70/2022 do município de Jacuípe/AL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pariconha/AL e suas Secretarias.
TERMO DE CONTRATO DE Nº 03/2023: **COMERCIAL DR LTDA, CNPJ Nº 32.015.855/0001-82,** com valor global de **R$ 2.421,699,50 (dois milhões quatrocentos e vinte um mil seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).**

Pariconha (AL), em 13 de janeiro de 2023.

***ANTÔNIO TELMO NÓIA***
Prefeito

**Publicado por:**
José Rodolfo da Silva Santos
**Código Identificador:**7DA3C0B4

**SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA DIRETA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11010038/2021**
**CONTRATO Nº 01/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de veículo por meio de compra direta para atender a demanda da unidade básica de saúde do Urbano I, do município de Pariconha/AL, na quantidade e especificações constantes no **Pregão Eletrônico de nº 09/2022 e processo administrativo de nº 03040010/2022**.

TERMO DE CONTRATO DE Nº 03/2023: **INSTRUMENTAL TECH LTDA, CNPJ Nº 32.024.224/0001-20,** com valor global de **R$ 154.830,36 (cento e cinquenta e quatro mil oitocentos e trinta reais e trinta e seis centavos)**.

Pariconha (AL), em 17 de janeiro de 2023.

***ANTÔNIO TELMO NÓIA***
Prefeito

**Publicado por:**
José Rodolfo da Silva Santos
**Código Identificador:**66B41422

**SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÃO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PE 32/2022**

**RESULTADO DA LICITAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10270067/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022**

**OBJETO**: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de combustíveis automotivos: gasolina, etanol, óleo diesel BS-10, óleo diesel BS Comum e Óleo Arla 32 para o Município de Pariconha – AL.

EMPRESA VENCEDORA

**AUTO POSTO FREITAS & MAIA LTDA EPP, CNPJ Nº 12.436.978/0001-80,** vencedora dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 com valor global de **R$ 10.406.830,60 (dez milhões quatrocentos e seis mil oitocentos e trinta reais e sessenta centavos).**

***ANTÔNIO TELMO NÓIA***
Prefeito

**Publicado por:**
José Rodolfo da Silva Santos
**Código Identificador:**7FE30DAF

**SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO PE 32/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10270067/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022**

**HOMOLOGAÇÃO**

**OBJETO**: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de combustíveis automotivos: gasolina, etanol, óleo diesel BS-10, óleo diesel BS Comum e Óleo Arla 32 para o Município de Pariconha – AL.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, HOMOLOGO o presente, em favor da empresa:

**AUTO POSTO FREITAS & MAIA LTDA EPP, CNPJ Nº 12.436.978/0001-80,** vencedora dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 com valor global de **R$ 10.406.830,60 (dez milhões quatrocentos e seis mil oitocentos e trinta reais e sessenta centavos).**

Pariconha – AL, em 13 de janeiro de 2023

***ANTÔNIO TELMO NOIA***
Prefeito

**Publicado por:**
José Rodolfo da Silva Santos
**Código Identificador:**1D7CB268

**SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DAS ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 05/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10270067/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**OBJETO**: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de combustíveis automotivos: gasolina, etanol, óleo diesel BS-10, óleo diesel BS Comum e Óleo Arla 32 para o Município de Pariconha – AL.

Órgão Gerenciador: Município de Pariconha/AL

Fornecedores Beneficiados: **AUTO POSTO FREITAS & MAIA LTDA EPP, CNPJ Nº 12.436.978/0001-80,** vencedora dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 com valor global de **R$ 10.406.830,60 (dez milhões quatrocentos e seis mil oitocentos e trinta reais e sessenta centavos).**

Pariconha – AL, em 13 de janeiro de 2023

***ANTÔNIO TELMO NOIA***
Prefeito

**Publicado por:**
José Rodolfo da Silva Santos
**Código Identificador:**C0A9DAC4

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**EXTRATO DE ARP Nº 04/2023, Nº 05/2023 E Nº 06/2023**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 04/2023**
PROCESSO: **0111-0024/2022 - PE – 25/2022A**
**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
**FORNECEDORA REGISTRADA: MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ Nº 11.195.977/0001-28, Vencedora dos Lotes: 01,02,03 e 04 no valor total R$ 734.758,27
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.**
**PERÍODO DE VIGÊNCIA**: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.
**ORGÃO GERENCIADOR:** Renato Rezende Rocha Filho e **Anna Paula Aragão Dantas de Oliveira FORNECEDORA REGISTRADA.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DEPILAR/AL**
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 05/2023**
PROCESSO: **0111-0024/2022 - PE – 25/2022A**
**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
**FORNECEDORA REGISTRADA: JB DISTRIBUIDORA - ME**, CNPJ Nº 04.968.644/0001-29, Vencedora dos Lotes: 05 e 06, no valor total R$ 64.732,56
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.**
**PERÍODO DE VIGÊNCIA**: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.
**ORGÃO GERENCIADOR:** Renato Rezende Rocha Filho e **José Batista de Oliveira Junior FORNECEDORA REGISTRADA.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DEPILAR/AL**
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 06/2023**
PROCESSO: **0111-0024/2022 - PE – 25/2022A**
**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
**FORNECEDORA REGISTRADA: VAL MED P´RODUTOS E EQUIP. MEDICOS HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ Nº 05.980.425/0001-18, Vencedora do Lote: 08 no valor total R$ 32.900,00
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.**
**PERÍODO DE VIGÊNCIA**: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.
**ORGÃO GERENCIADOR:** Renato Rezende Rocha Filho e **Valdileide Pereira dos Santos FORNECEDORA REGISTRADA.**

**Publicado por:**
Sérgio Lira de Oliveira
**Código Identificador:**2C755FBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 12/2023**

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 12/2023

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o
Processo nº 0116-0041/2023.
Objeto: SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE FRAUDAS, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.
O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Praça Floriano Peixoto nº 318, Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado esquerdo da Igreja Matriz).

Pilar,18 de Janeiro de 2023.

***FABIANO RODRIGUES DE LIMA***
Portaria nº 338/2021
Responsável Pelo Setor de Compras

**Publicado por:**
Fabiano Rodrigues de Lima
**Código Identificador:**9008FAB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 01/2023**

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 01/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o
Processo nº.0103-0006/2023.
Objeto:FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISCINAS, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.
O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Praça Floriano Peixoto nº 318, Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado esquerdo da Igreja Matriz).

Pilar,18 de Janeiro de 2023.

***FABIANO RODRIGUES DE LIMA***
Portaria nº 338/2021
Responsável Pelo Setor de Compras

**Publicado por:**
Fabiano Rodrigues de Lima
**Código Identificador:**1BF13733

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 02/2023**

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 02/2023

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o
Processo nº 1205-0070/2023.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROGRAMA DE ENSINO BILINGUE, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.
O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Praça Floriano Peixoto nº 318, Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado esquerdo da Igreja Matriz).

Pilar,18 de Janeiro de 2023.

***FABIANO RODRIGUES DE LIMA***
Portaria Nº 338/2021
Responsável Pelo Setor de Compras

**Publicado por:**
Fabiano Rodrigues de Lima
**Código Identificador:**EF9C74AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 03/2023**

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 03/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o Processo nº 1213-0109/2023.
Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS PEDAGÓGICOS PARA ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.
O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Praça Floriano Peixoto nº 318, Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado esquerdo da Igreja Matriz).

Pilar,18 de Janeiro de 2023.

***FABIANO RODRIGUES DE LIMA***
Portaria nº 338/2021
Responsável Pelo Setor de Compras

**Publicado por:**
Fabiano Rodrigues de Lima
**Código Identificador:**942BDADD

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA

**SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DEADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 28.05-001/2021; Empresa: OKLOCADORA DE VEÍCULOS LTDA-EPP,**CNPJ: 07.173.027/0001-25; Objeto:termo de aditivo de acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial docontrato, contados a partir de 22/02/2022. Contratante: José Cicero CardosoCosta/contratante Ladimir Clark Bertho Pereira;

Pindoba/AL, 22 de fevereiro de 2022.

**Publicado por:**
Jeferson Emanuel de Almeida Alves
**Código Identificador:**7C028BCB

**SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE N°15/2021,**Contratante:**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA/AL**. Contratada:**EDMILSON DE LIMA ARAUJO-ME (VISNET TELECOM)**, inscrita noCNPJ/MF nº 00.552.496/0001-06; nos termos da cláusula oitava do contrato PE nº 15/2021 prorroga-se o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, conforme Leinº 8.666/1993, Signatários: José Cicero Cardoso Costa e Edmilson de Lima Araújo,

Pindoba/AL, 22/09/2022.

**Publicado por:**
Jeferson Emanuel de Almeida Alves
**Código Identificador:**048FB88B

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021 D.L.**

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de técnicos especializados de Desenvolvimento Institucional – Consultoria Estratégica Municipal com Pesquisa Ensino e Capacitação Profissional;

Contratante: Prefeitura Municipal de Piranhas CNPJ: 12.225.546/0001-20;
Contratada: INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA-ADM & TEC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 35.238.913/0001-16;
FUNDAMENTO LEGAL: Considerações dos artigos 57, II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Cláusula Terceira do Contrato nº. 02/2022 D.L;
Vigência: contrato prorrogado pelo período de 12 (meses), contados a partir de 18/01/2023, encerrando-se em 18/01/2024;
Signatários: Pela contratante o Sr. Tiago Torres Freitas e pela contratada o Sr. Luiz Ribeiro Alves.

Piranhas-AL, 17 de janeiro de 2023.

***TIAGO TORRES FREITAS***
Prefeito

**Publicado por:**
Wellington Pinto Oliveira
**Código Identificador:**877DCB72

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 004 DE 18 DE JANEIRO DE 2023**

"REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 11 da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,
**DECRETA:**
Art.1º.As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da

Administração Pública Municipal obedecerão ao disposto neste Decreto.
Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I-Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II-Ata de Registro de Preços-documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III-Órgão Gerenciador-órgão ou entidade da Administração Pública Municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para Registro de Preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

IV-Órgão Participante-órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços - SRP e integra a Ata de Registro de Preços; e

V - Órgão Não Participante - órgão ou entidade da Administração Pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à Ata de Registro de Preços.

Art.2º.Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

I-quando, pelas características do bem, houver necessidade de contratações frequentes;

II-quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III-quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

IV-quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

**CAPÍTULO II**
**DA INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**

Art. 3º. Fica instituído o procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP, que deverá ser utilizado pelos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal, para registro e divulgação dos itens a serem licitados e para a realização dos atos previstos nos incisos II e V do *caput* do art. 4º e dos atos previstos no inciso II e *caput* do art. 5º.

§1º. O procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP será realizado da seguinte forma:

I - o órgão que gerar a necessidade de se realizar Registro de Preços para contratações futuras, deverá divulgá-la, por meio de comunicação oficial aos demais órgãos com antecedência, visando à adesão de outros órgãos interessados na contratação daquele mesmo objeto;

II - ao divulgar uma Intenção de Registro de Preços – IRP, o gestor deverá informar ainda o período de sua divulgação, o qual não poderá ser inferior a 5 (cinco) dias úteis (período para as adesões), além de se estabelecer uma data provável para realização do certame. Após o término do período de divulgação, o gestor analisará as adesões registradas pelos órgãos interessados, confirmando-as ou não no processo licitatório;

III - a exclusão de uma adesão exigirá justificativa. As adesões aceitas serão incorporadas à demanda inicial do gestor para que seja então gerado início do procedimento e o aviso da licitação;

IV - a principal finalidade da Intenção de Registro de Preços - IRP está relacionada à identificação de necessidades compatíveis em mais de um órgão ou entidade interessado a fim de serem atendidas mediante único procedimento, somado à possível economia de escala decorrente da definição de um quantitativo estimado maior.

§2º. A divulgação da intenção de registro de preços poderá ser dispensada, desde que forma justificada, pelo órgão gerenciador.

§3º. Caberá ao órgão gerenciador da Intenção de Registro de Preços - IRP:
I - estabelecer, quando for o caso, o número máximo de participantes na IRP em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;

II - aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou a inclusão de novos itens; e

III - deliberar quanto à inclusão posterior de participantes que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da IRP.

§4º.Os procedimentos constantes dos incisos II e III do § 3ºserão efetivados antes da elaboração do edital e de seus anexos.

**CAPÍTULO III**
**DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

Art. 4º. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I - divulgar sua intenção de registro de preços aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, de forma oficial;

II - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

IV - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

VI - realizar o procedimento licitatório;

VII - gerenciar a ata de registro de preços;

VIII - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

IX - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

X - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

XI - autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no §7ºdo art. 21 deste Decreto, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

§1º. A ata de registro de preços será disponibilizada no sítio oficial do Município.

§2º. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos III, IV e VI do *caput.*

**CAPÍTULO IV**
**DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Art. 5º. O órgão participante será responsável pela manifestação tempestiva de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

§1º. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§2º. Caso o órgão gerenciador aceite a inclusão de novos itens, o órgão participante demandante elaborará sua especificação ou termo de referência ou projeto básico, conforme o caso, e a pesquisa de mercado, observado o disposto no art. 5º.

§3º. Caso o órgão gerenciador aceite a inclusão de novas localidades para entrega do bem ou execução do serviço, o órgão participante responsável pela demanda elaborará pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais ou regionais.

**CAPÍTULO V**
**DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**

Art.6º.A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei n° 8.666, de 21 de julho de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e será sempre precedida de ampla pesquisa de mercado.

§1º. O julgamento por técnica e preço, quando da utilização da modalidade concorrência, poderá ser excepcionalmente adotado, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§2º. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o caso.

Art. 7º. O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

§1º. No caso de serviços, a divisão considerará a unidade de medidaadotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.

§2º. Na situação prevista no §1º, deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 8º. O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:

I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no §4º do art. 21, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;

IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no *caput* do art. 11;

VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;

VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;

IX - penalidades por descumprimento das condições;

X - minuta da ata de registro de preços como anexo; e

XI – previsão de realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

§1º. O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.

§2º. Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.

§3º. A estimativa a que se refere o inciso III do *caput* não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.

§4º.O exame e a aprovação das minutas do instrumento convocatório e do contrato serão efetuados exclusivamente pela assessoria jurídica do órgão gerenciador.

Art. 9º. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

Parágrafo único. A apresentação de novas propostas na forma do *caput* não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

**CAPÍTULO VI**
**DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA**

Art. 10. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

II - será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3ºda Lei nº8.666, de 1993;

III - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e

IV - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§1º. O registro a que se refere o inciso II do *caput* tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 19 e 20 deste Decreto.

§2º. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do*caput*, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

§3º. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do*caput*será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 12 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.

§4º. O anexo que trata o inciso II do*caput*consiste na ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

Art. 11. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a 12 (doze) meses, nele já incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

§1º. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§2º. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§3º. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§4º. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**CAPÍTULO VII**
**DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS**

Art. 12. Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

Parágrafo único. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Art. 13. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

Parágrafo único. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Art. 14. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 15. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

**CAPÍTULO VIII**
**DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Art. 16. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 17. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§1º. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§2º. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 18. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**§1º.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**§2º.** É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a alínea *d* do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 19. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do *caput* será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 20. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

**CAPÍTULO IX**
**DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

Art. 21. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§1º. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§2º. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§3º. Para a formalização da adesão por órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, deverão ser observados os seguintes procedimentos:

I - O órgão ou entidade interessado em aderir deverá formalizar consulta ao órgão gerenciador da ata sobre a possibilidade de adesão, inclusive informando quais os itens que pretende aderir e respectivos quantitativos, respeitados os limites previstos nos §§4º e 5º deste artigo;

II - O órgão gerenciador da ata verificará a possibilidade e aceitação de adesão ou não e, em havendo essa possibilidade e aceita a adesão, oficiará ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços acerca da aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão;

III - Ocorrendo a aceitação expressa do fornecimento decorrente de adesão por parte fornecedor beneficiário da ata de registro de preços será formalizado o procedimento com o respectivo Termo de Anuência entre o órgão gerenciador da ata e o órgão e entidade interessado em aderir, onde obrigatoriamente constarão, sem prejuízo de outras informações pertinentes, o quantitativo aderido e a respectiva classificação orçamentária, além da formalização do respectivo instrumento de Contrato, acaso existente, ao qual serão juntados, ainda, ao processo, os ofícios neste parágrafo mencionados e cópia da Ata com os comprovantes de suas publicações a que se refere o art. 26 deste Decreto.

§4º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§5º. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§6º. O órgão gerenciador poderá autorizar adesão à ata a qualquer tempo, mesmo antes da primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, houver previsão no edital para primeira aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

§7º. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

§8º. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§9º. É facultada aos órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual ou Federal.

§10. A solicitação para adesão por parte de órgãos e entidades que não participaram do registro de preços não implica em geração de direitos ou expectativas, tampouco em obrigatoriedade de aceitação por parte do órgão gerenciador ou do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços.

**CAPÍTULO X**
**DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 22. A Administração poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste Decreto e automatizar procedimentos de controle e atribuições dos órgãos gerenciadores e participantes.

Art. 23. As atas de registro de preços vigentes, decorrentes de certames realizados sob a vigência do Decreto Municipal nº 171, de 25 de janeiro de 2013, poderão ser utilizadas pelos órgãos gerenciadores e participantes, até o término de sua vigência.

Art. 24. Até a completa adequação do sítio oficial do Município para atendimento ao disposto no §1º do art. 4º, o órgão gerenciador deverá:

I - providenciar a assinatura da ata de registro de preços e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes; e
II - providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos e entidades participantes.

Art. 25. Até a completa adequação do sítio oficial do Município para atendimento ao disposto nos incisos I e II do *caput* do art. 10 e no inciso II do §2º do art. 10, a ata registrará os licitantes vencedores, quantitativos e respectivos preços.

Art. 26. Para cumprimento do disposto no art. 15, §2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, independentemente da disponibilização no sítio oficial do Município prevista no §1º do art. 4º deste Decreto, a Ata de Registro de Preços será publicada, trimestralmente, na imprensa oficial do Município.

Art. 27. A Prefeitura de Piranhas/AL poderá editar normas complementares a este Decreto.

Art. 28**.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piranhas/AL, 18 de janeiro de 2023.

***TIAGO TORRES FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Yuris Pereira Soares de Sá
**Código Identificador:**06135566

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 005 DE 18 DE JANEIRO DE 2023**

"INSTITUI O "PROGRAMA MUNICIPAL DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS/AL",

E REGULAMENTA O TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA AS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, AGRICULTORES FAMILIARES, PRODUTORES RURAIS PESSOA FÍSICA, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E SOCIEDADES COOPERATIVAS NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL."

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Alagoas**, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar a Lei Municipal nº 351 de 04 de agosto de 2022 e suas alterações, no tocante ao tratamento diferenciado a ser conferido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos procedimentos de aquisições dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar os procedimentos relacionados com o disposto nos arts. 42 a 45 e arts. 47 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de utilizar o poder de compra governamental em vista a fortalecer a economia interna do município e a ampliação do acesso às compras governamentais pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, agricultor familiar, produtor rural pessoa física e sociedade cooperativa.

**CONSIDERANDO**, conforme o regime adotado no processo licitatório e/ou compras diretas, deverá ser observado o disposto na Lei n 14.133, de 1° de abril de 2021.

**DECRETA:**

Art. 1º Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas, nos termos do disposto neste Decreto, com objetivo de:

I - Promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito do Município de Piranhas;
II – Fomentar a geração de trabalho e renda no Município de Piranhas;
III – Incentivar à inovação tecnológica;
IV – Fomentar o desenvolvimento local.

§1º Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta e indiretamente pelo Município.

§ 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - Âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação;

II - Âmbito regionl – será utilizado como parâmetro o DECRETO ESTADUAL Nº 30.157, DE 29 DE JANEIRO DE 2014, alterado pelo Decreto n° 33.446, de 23 de maio de 2014 que INSTITUI AS REGIÕES DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DE ALAGOAS, de acordo com art.1º, inciso VIII e IX que determina como "Região do Médio Sertão", composta pelos municípios de: (Redação dada pelo Decreto n° 33.446, de 23.05.2014). a) Carneiros; b) Dois Riachos; c) Jacaré dos Homens; d) Maravilha; e) Monteirópolis; f) Olho d'Água das Flores; g) Olivença; h) Ouro Branco; i) Palestina; j) Pão de Açúcar; k) Poço das Trincheiras; l) Santana do Ipanema; e "Região do Alto Sertão", composta pelos municípios de: (Redação dada pelo Decreto n° 33.446, de 23.05.2014). a) Água Branca; b) Canapi; c) Delmiro Gouveia; d) Inhapi; e) Mata Grande; f) Olho d'Água do Casado; g) Pariconha; h) Piranhas.

III - microempresa ou empresa de pequeno porte se dará nos termos do art. 3º, caput , incisos I e II , e § 4º da Lei Complementar nº 123, de 2006 ;

IV - agricultor familiar se dará nos termos da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 ;

V - produtor rural pessoa física se dará nos termos da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 ;

VI - microempreendedor individual se dará nos termos do § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 2006 ; e

VII - sociedade cooperativa se dará nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007 , e do art. 4º da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

§ 3º Admite-se a adoção de outro critério de definição de âmbito local e regional, justificadamente, em edital, desde que previsto em regulamento específico do órgão ou entidade contratante e que atenda aos objetivos previstos no art. 1º.

§4º Para fins do disposto neste Decreto, serão beneficiados pelo tratamento favorecido apenas o produtor rural pessoa física e o agricultor familiar conceituado na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 , que estejam em situação regular junto à Previdência Social e ao Município e tenham auferido receita bruta anual até o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 .
§ 5º Deverá ser exigida do licitante a ser beneficiado a declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa, o que o tornará apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

CAPITULO I
DO PROGRAMA DE COMPRAS

Art. 2º. Passa a compor as ações governamentais do "Programa de Compras Governamentais – Compras do município de Piranhas, com o objetivo de fortalecer as compras públicas municipais com foco nas Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública municipal.

Parágrafo único. O Programa será coordenado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Piranhas

Art. 3º. O Programa de Compras de Piranhas terá por finalidades:

I – Ampliar a participação dos pequenos negócios nas compras públicas municipais;
II – Promover capacitações periódicas dos gestores, pregoeiros e empresários de pequenos negócios locais e agricultores familiares, de modo a facilitar e ampliar o acesso ao mercado para este segmento empresarial;
III – promover canais eficientes de comunicação entre os micro e pequenos negócios locais e a Administração Pública Municipal;
IV – Gerar informações gerenciais e indicadores de acompanhamento.

Art. 4º Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida do microempreendedor individual, microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício socfial.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento deste Município será o órgão coordenador do planejamento anual das compras de bens e serviços da Administração Direta e Indireta do Município, de modo a possibilitar a mais ampla participação dos signatários deste Decreto, locais e regionais nos processos licitatórios.

Art. 6º. Caberá à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento deste Município a promoção de capacitações exclusivas para os gestores, servidores, membros de comissões de licitações, pregoeiros e técnicos envolvidos com os procedimentos relacionados às compras dos pequenos negócios.

Art. 7º. A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento deste Município será o órgão municipal responsável por todas as ações de promoção e capacitação voltada aos pequenos negócios locais interessados em estabelecer com o Município contratações públicas.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento deste Município incluirá na Sala do Empreendedor os serviços de orientação para Compras Públicas Municipal.

Art.8º. A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento deste Município deverá instituir cadastro próprio, de acesso livre, ou adequar os eventuais cadastros existentes, para identificar os microempreendedores individuais, as microempresas, as empresas de pequeno porte, as sociedades cooperativas, e demais beneficiados deste Decreto, sediados regionalmente, juntamente com suas linhas de fornecimento, de modo a possibilitar a notificação das licitações e facilitar a formação de parcerias e as subcontratações.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Piranhas, deverá auxiliar o Centro de Empreendedorismo de Inovação na instituição e manutenção do cadastro de que trata o caput deste artigo.

Art. 9º. Cabe à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município adaptar o sítio eletrônico, de modo a promover uma maior facilidade na busca das licitações destinadas aos pequenos negócios.

Art. 10º Compete à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município, em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças, definir indicadores de acompanhamento do Programa de Compras.

CAPITULO II
DO TRATAMENTO DIFERENCIADO CONFERIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
Seção I
Das Regras Especiais de Habilitação

Art.11. Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista de microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedade cooperativa que se enquadrem nos termos da Lei Complementar nº 123/06, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

§ 1º Para aplicação do disposto no caput, o prazo para a regularização fiscal e trabalhista será contado a partir:

I - Da divulgação do resultado da fase de habilitação, na licitação na modalidade pregão e nas regidas pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas sem inversão de fases; ou
II - Da divulgação do resultado do julgamento das propostas, nas modalidades de licitação previstas na Lei nº 8666/93, e nas regidas pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas com inversão de fases.

§1º A prorrogação do prazo previsto no caput poderá ser concedida, a critério da administração pública, desde que requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

§ 2º A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal e trabalhista de que tratam o caput e o § 1º.

§ 4º A não regularização da documentação no prazo previsto no caput e parágrafo segundo implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

Seção II
Do Empate Ficto

Art. 12. Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, de acordo com o art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor classificada, ressalvado o disposto no § 2º.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será igual ou até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.

§ 3º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual.

§ 4º A preferência de que trata o caput será concedida da seguinte forma:

I - Ocorrendo o empate, a microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual melhor classificado poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

II - Na hipótese da não contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor, na forma do inciso I, serão convocados os remanescentes que se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre eles para que se identifique aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 5º Não se aplica o sorteio disposto no inciso III quando, por sua natureza, o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados conforme a ordem de apresentação pelos licitantes.

§ 6º No caso do pregão, a microempresa, empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado será convocado para apresentar proposta de preço inferior à de menor preço classificada, em situação de empate, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, por item em situação de empate, após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

§ 7º Nas demais modalidades de licitação, o prazo para os licitantes apresentarem nova proposta será estabelecido pelo órgão ou pela entidade contratante e estará previsto no instrumento convocatório.

§ 8º Nas licitações do tipo técnica e preço, o empate será aferido levando em consideração o resultado da ponderação entre a técnica e

o preço na proposta apresentada pelos licitantes, sendo facultada à microempresa, à empresa de pequeno porte, ou ao microempreendedor individual melhor classificado a possibilidade de apresentar proposta de preço inferior, nos termos do regulamento.

§ 9º Na hipótese da não contratação nos termos previstos neste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

Seção III
Das Condições Especiais de Participação

Art. 13. Para o cumprimento do disposto nesta lei a administração pública municipal adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e alterações, em especial àquelas constantes dos artigos 42 a 49, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para os microempreendedores individuais, as microempresas e empresas de pequeno porte, especialmente:

I - Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, somente para efeito de assinatura do contrato;

II - Preferência de contratação em caso de empate, como disciplinado no artigo 44 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;

III - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

IV - Em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, poderá exigir dos licitantes a subcontratação de microempreendedores individuais, microempresa ou empresa de pequeno porte;

V - Em certames para aquisição de bens de natureza divisível, deverá haver cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Parágrafo único. A condição de microempresa ou empresa de pequeno porte local ou regional será verificada no momento em que o servidor responsável pela condução do certame tiver acesso aos atos constitutivos nos processos licitatórios exclusivos previstos no inciso III deste artigo e nas cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) previstas no inciso V.

Art. 14. Nas licitações para contratação de serviços e obras, os órgãos e as entidades contratantes poderão estabelecer, nos instrumentos convocatórios, a exigência de subcontratação de microempreendedores individuais, microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme inciso IV, art.13, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções legais, determinando:

I - O percentual mínimo a ser subcontratado e o percentual máximo admitido, a serem estabelecidos no edital, sendo vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da contratação;

II - Que as empresas a serem subcontratadas sejam indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;

III - que, no momento da habilitação e ao longo da vigência contratual, seja apresentada a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das empresas subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no presente Decreto;

IV - Que a empresa contratada se comprometa a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada; e

V - Que a empresa contratada se responsabilize pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

§ 1º Deverá constar do instrumento convocatório que a exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:

I – Microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte;
II - consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei nº 8.666, de 1993 ; e
III - consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

§ 2º Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.

§ 3º O disposto no inciso II do caput deverá ser comprovado no momento da aceitação, na hipótese de a modalidade de licitação ser pregão, ou no momento da habilitação, nas demais modalidades, sob pena de desclassificação.

§ 4º É vedada a exigência no instrumento convocatório de subcontratação de itens ou parcelas determinadas ou de empresas específicas.

§ 5º Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

§ 6º São vedadas:
I - A subcontratação das parcelas de maior relevância técnica, assim definidas no instrumento convocatório;
II - A subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte que estejam participando da licitação; e
III - a subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante.

Art. 15. Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto, os órgãos e as entidades contratantes deverão reservar cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme inciso V, artigo 13 do presente Decreto.

§ 1º O disposto neste artigo não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

§ 2º O instrumento convocatório deverá prever que, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

§ 3º Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

§ 4º Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

§ 5º Não se aplica o benefício disposto neste artigo quando os itens ou os lotes de licitação possuírem valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), tendo em vista a aplicação da licitação exclusiva.

Art. 16. Poderá ser concedida, justificadamente, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos seguintes termos:

I - A prioridade será para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no neste Município.

II - Não tendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Piranhas, cuja proposta esteja no limite de 10% (dez por cento) previsto neste parágrafo, a prioridade poderá ser dada para as microempresas e empresas de pequeno porte regionais e, em último caso, aquelas sediadas em demais municípios, situados no Estado de Alagoas.

III - na hipótese da não contratação das referidas empresas de pequeno porte sediada local, regionalmente ou no Estado de Alagoas, serão convocadas as remanescentes na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

IV - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local, e assim sucessivamente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

V - nas licitações a que se refere o art.15, a prioridade será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte;

VI - nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação prevista neste artigo somente será aplicada se o licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente ou for um consórcio ou uma sociedade de propósito específico, formada exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente;

VII - quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência para produto nacional em relação ao produto estrangeiro previstas no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993 , a prioridade de contratação prevista neste artigo será aplicada exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, de acordo com os Decretos de aplicação, observando o limite de 25% (vinte e cinco por cento) estabelecido pela Lei nº 8.666, de 1993;

VIII - a aplicação do benefício previsto neste inciso e do percentual da prioridade adotado, limitado a 10% (dez por cento), deverá ser motivada, nos termos dos arts. 47 e 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006 .

Art. 17. Não se aplica o disposto nos arts. 13, inciso III; 14 e 15, quando:

I - não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;

III - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 1993 , excetuadas as dispensas tratadas pelos incisos I e II do caput do referido art. 24, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente por microempresas e empresas de pequeno porte, observados, no que couber, os incisos I, II e IV do caput deste artigo; ou

IV - o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 1º.

Parágrafo único. Para o disposto no inciso II do caput , considera-se não vantajosa a contratação quando:
I - resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou
II - a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.

Art. 18. A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Piranhas e a Procuradoria Geral do Município, em conjunto, poderão expedir normas complementares à execução do disposto neste Decreto.

Art. 19. O disposto neste Decreto se aplica aos consórcios formados exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a soma das receitas brutas anuais não ultrapasse o limite previsto no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Art. 20. Não se aplica o disposto neste Decreto aos processos com instrumentos convocatórios publicados antes da data de sua entrada em vigor.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piranhas/AL, 18 de janeiro de 2023.

***TIAGO TORRES FREITAS***
Prefeito municipal

**Publicado por:**
Yuris Pereira Soares de Sá
**Código Identificador:**FC2E2F83

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 006 DE 18 DE JANEIRO DE 2023**

"REGULAMENTA A LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS E A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS, INCLUÍDOS OS SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, E DISPÕE SOBRE O USO DA DISPENSA ELETRÔNICA, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL."

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no § 1º, do artigo 2º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente naquilo que couber, o contido na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I**
**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**
**Objeto e âmbito de aplicação**

Art. 1ºEste Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública municipal.

§ 1º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, com a utilização de recursos da União, decorrentes de transferências voluntárias, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, é de uso obrigatório.

§ 2º Para a aquisição de bens e serviços de que tratam esse decreto, poderá ser utilizada a dispensa eletrônica, cujo procedimento será disciplinado por regulamentação específica.
§ 3º No âmbito municipal, as estatais, bem como, suas controladas e subsidiárias, nos termos doart. 40 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, poderão adotar, as disposições deste Decreto, inclusive, quando

couber, o uso da dispensa eletrônica de que trata o § 2º, observados os limites de que trata o art. 29 da referida Lei.

**Princípios**
Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência e da efetividade, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.

Parágrafo Único -As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**Definições**
**Art. 3º** Para fins do disposto neste Decreto considera-se:
I - aviso do edital - documento que contém:

a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;
b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital;
c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização;

II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;
III - bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;
IV - estudo técnico preliminar - documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência;
V - lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;
VI - obra - construção reforma fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;
VII - serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;
VIII - serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;
IX - sistema de dispensa eletrônica - ferramenta informatizada para a realização dos processos de contratação direta de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia;
X - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF - ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para cadastramento dos órgãos e das entidades da administração pública, das empresas públicas e dos participantes de procedimentos de licitação, dispensa ou inexigibilidade promovidos pelos órgãos e pelas entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG;
XI - Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Piranhas/AL - registro cadastral de pessoas físicas e jurídicas que participam de licitações e celebram contratos e atas de registro de preços com a Prefeitura de Piranhas/AL;
XVII – Plano de Gestão de Logística Sustentável - são ferramentas de planejamento com objetivos e responsabilidades definidas, ações, metas, prazos de execução e mecanismos de monitoramento e avaliação, que permite ao órgão ou entidade estabelecer práticas de sustentabilidade e racionalização de gastos e seus processos;
XVIII - autoridade competente - o servidor ou agente público dotado de poder de decisão;

XIV - termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter, no mínimo:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

1. A definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;

2. O valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e
3. O cronograma físico-financeiro, se necessário;
b) o critério de aceitação do objeto;
c) os deveres do contratado e do contratante;
d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;
e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;
f) o prazo para execução do contrato; e.
g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.; e

XV – Cadastro Reserva – Documento anexo a Ata de Registro de Preços onde se dá o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame

§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.
§ 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do inciso II, art. 3º, serão licitados por pregão, na forma eletrônica.

**Vedações**
Art. 4º O pregão, na forma eletrônica, não se aplica a:
I - contratações de obras;
II - locações imobiliárias e alienações; e
III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III ,do art. 3º.

**CAPÍTULO II**
**DOS PROCEDIMENTOS**

**Forma de realização**
Art. 5º O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrerem à distância e em sessão pública, por meio de sistemas próprios, ou outros sistemas disponíveis no mercado.

Parágrafo único. O sistema de que trata o *caput* será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame e que estejam integrados à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias.

**Etapas**
Art. 6º A realização do pregão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:
I - planejamento da contratação;
II - publicação do aviso de edital;
III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;
IV – abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;
V - julgamento;
VI - habilitação;
VII - recursal;
VIII - adjudicação; e
IX - homologação.

Parágrafo Único – No caso de adoção do procedimento para Registro de Preços poderá ser utilizada a formação de cadastro reserva como

última etapa do pregão, de que trata o inciso II do art. 11, do Decreto Federal n º 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

**Critérios de julgamento das propostas**

**Art. 7º** Os critérios de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço, maior lance, menor desconto e maior desconto, conforme dispuser o edital.

Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável, se houver, e as demais condições estabelecidas no edital.

**Documentação**
**Art. 8º** O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:
I - estudo técnico preliminar, quando necessário;
II - termo de referência;
III - planilha estimativa de despesa;
IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
V - autorização de abertura da licitação;
VI - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
VII - edital e respectivo anexo;
VIII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
IX - parecer jurídico;
X - documentação exigida e apresentada para a habilitação;
XI- proposta de preços do licitante;
XII - ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:

a) os licitantes participantes;
b) as propostas apresentadas;
c) os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;
d) os lances ofertados, na ordem de classificação;
e) a suspensão e o reinício da sessão se for o caso;
f) a aceitabilidade da proposta de preço;
g) a habilitação;
h) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;
i) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e
j) o resultado da licitação;

XIII - comprovantes das publicações:

a) do aviso do edital;
b) do extrato do contrato; e
c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e

XIV - ato de homologação.

§ 1º A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.
§ 2º A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

**CAPÍTULO III**
**DO ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO**

**Credenciamento**
Art. 9º A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§ 1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

§ 2º Caberá à autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio.
Art. 10. Na hipótese de pregão promovido por pelos órgãos da administração pública municipal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais, o credenciamento do licitante e sua manutenção dependerão de registro prévio no sistema de pregão eletrônico escolhido pela Administração Municipal.
Art. 11. O credenciamento no sistema de pregão eletrônico escolhido pela Administração Municipal permite a participação dos interessados em qualquer pregão, na forma eletrônica, exceto quando o seu cadastro tenha sido inativado ou excluído por solicitação do credenciado ou por determinação legal.

**CAPÍTULO IV**
**DA CONDUÇÃO DO PROCESSO**

**Órgão ou entidade promotora da licitação**
**Art. 12** O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pelo órgão ou pela entidade promotora da licitação, com apoio técnico e operacional da Secretaria Municipal de Finanças, que atuará como provedora da plataforma escolhida para operacionalização, no âmbito Administração Pública Municipal.

**Autoridade competente**
Art. 13 Caberá à autoridade competente, de acordo com as atribuições previstas no regimento ou no estatuto do órgão ou da entidade promotora da licitação:
I - designar o pregoeiro e os membros da equipe de apoio;
II - indicar o provedor do sistema;
III - determinar a abertura do processo licitatório;
IV - decidir os recursos contra os atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;
V - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
VI - homologar o resultado da licitação;
VII - celebrar o contrato ou assinar a ata de registro de preços; e
VIII – Convocar a formação do Cadastro Reserva, no caso de utilização do registro de preços.

**CAPÍTULO V**
**DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

**ORIENTAÇÕES GERAIS**
Art. 14 No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência;
II - aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;
III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública municipal;
V - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio;
VI – adoção de valor estimado, ou valor máximo aceitável ou valor de referência para aplicação do desconto; e
VII – definição de orçamento sigiloso ou não.

Art. 15. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
§ 1º O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no§ 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
§ 2º Para fins do disposto nocaput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances ou negociação, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos

quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.
§ 3º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

**Designações do pregoeiro e da equipe de apoio**

Art. 16Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem possuir a competência, designar agentes públicos para o desempenho das funções deste Decreto, observados os seguintes requisitos:

I - o pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação; e
II - os membros da equipe de apoio serão, em sua maioria, servidores ocupantes de cargo efetivo, preferencialmente pertencente aos quadros permanentes do órgão ou da entidade promotora da licitação.

§ 1º A critério da autoridade competente, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio poderão ser designados para uma licitação específica, para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.
§ 2º Os órgãos e as entidades municipais, inclusive as estatais, poderão estabelecerão planos de capacitação que contenham iniciativas de treinamento para a formação e a atualização técnica de pregoeiros, membros da equipe de apoio e demais agentes encarregados da instrução do processo licitatório, a serem implementadas com base em gestão por competências.

**Do pregoeiro**
Art. 17**.** Caberá ao pregoeiro, em especial:

I - conduzir a sessão pública;
II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;
V - verificar e julgar as condições de habilitação;
VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
VIII - indicar o vencedor do certame;
IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação;

Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

**Da Equipe de Apoio**
Art. 18 Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

**Do licitante**
Art. 19 Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

I - credenciar-se previamente na plataforma de pregão eletrônico escolhida pela Administração Pública Municipal, conforme o art. 5º;
II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
VI - utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
VII - solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.
Parágrafo único. O fornecedor descredenciado no sistema utilizado para operacionalização de pregão eletrônico terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

**CAPÍTULO VI**
**DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL**

**Publicação**
Art. 20 A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Diário Oficial Municipal ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, bem como, no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação.
**Edital**
` Art. 21 A Administração Pública Municipal disponibilizará a íntegra do edital no sítio eletrônico do órgão ou da entidade promotora do pregão e no portal do sistema utilizado para a operacionalização do pregão.
**Modificação do edital**
Art. 22 Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

**Esclarecimentos**
Art. 23 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.
§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**Impugnação**
Art. 24 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.
§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
§ 3º Acolhida à impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

**CAPÍTULO VII**
**Da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação**

**Prazo**
Art. 25. O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação não será inferior a 08 (oito) dias úteis, contado da data de publicação do aviso do edital.

**Apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante**

Art. 26Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
§ 1º A etapa de que trata ocaputserá encerrada com a abertura da sessão pública.
§ 2º O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto nocaput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
§ 3º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.
§ 4º A falsidade da declaração de que trata o § 3º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.
§ 5º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
§ 6º Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto nocaput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após a fase de lances.
§ 7º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
§ 8º Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 38.

**CAPÍTULO VIII**
**DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES**

**Horário de abertura**
Art. 27**.** A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 1º Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.
§ 2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

**Conformidade das propostas**
Art. 28. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Parágrafo único. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

**Ordenação e classificação das propostas**
Art. 29. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.
Parágrafo único. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

**Fase competitiva**
Art. 30. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
§ 1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
§ 2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.
§ 3º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
§ 4º Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
§ 5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**Modos de disputa**
Art. 31. Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:

I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou
II - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

Parágrafo único**.** No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

**Modo de disputa aberto**
Art. 32. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I docaputdo art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata ocaput, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nocapute no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.
§ 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.
**Modo de disputa aberto e fechado**
Art. 33. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II docaputdo art. 31, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
§ 1º Encerrado o prazo previsto nocaput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
§ 2º Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
§ 3º Na ausência de, no mínimo, 03 (três) ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
§ 4º Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
§ 5º Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.
§ 6º Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá

auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

**Desconexão do sistema na etapa de lances**
Art. 34. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 35. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**Critérios de desempate**
Art. 36. Após a etapa de envio de lances, automaticamente, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nosart. 44eart. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no§ 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

Art. 37. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 36, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**CAPÍTULO IX**
**DO JULGAMENTO**

**Negociação da proposta**
Art. 38. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
§ 2º O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata ocaput.
Julgamento da proposta

Art. 39. Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 38, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.

**CAPÍTULO X**
**DA HABILITAÇÃO**

**Documentação obrigatória**
Art. 40. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:
I - à habilitação jurídica;
II - à qualificação técnica;
III - à qualificação econômico-financeira;
IV - à regularidade fiscal e trabalhista;
V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas estaduais, distritais e municipais, quando necessário; e
VI - ao cumprimento do disposto noinciso XXXIII do**caput**do art. 7º da Constituiçãoe noinciso XVIII do caput do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.
Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V docaputpoderá ser substituída pelo CRC ou sistema semelhante mantido pela Administração Pública Municipal.

Art. 41. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata ocaputserão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos dos dispostos noDecreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 42. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidas:
I - a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante a União;
II - a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;
III - a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;
IV - a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;
V - a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;
VI - a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e
VII - a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.
Parágrafo único. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

**Procedimentos de verificação**
Art. 43. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, observado o prazo disposto no § 2º do art. 38.
§ 1º A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
§ 2º Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
§ 3º Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.
§ 4º No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação.
§ 5º Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

**CAPÍTULO XI**
**DO RECURSO**

**Intenção de recorrer e prazo para recurso**
Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
§ 1º As razões do recurso de que trata ocaputdeverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto nocaput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados; e
§ 5ºO prazo para decisão do recurso será de 05 (cinco) dias úteis, de acordo com o §4o, art. 109 da Lei n o 8.666, de 21 de junho de 1993.

## CAPÍTULO XII
## DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

**Autoridade competente**
Art. 45. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V docaputdo art. 13.

**Pregoeiro**
Art. 46. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX docaputdo art. 17.

## CAPÍTULO XIII
## DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

**Erros ou falhas**
Art. 47. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto naLei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Parágrafo único. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata ocaput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

## CAPÍTULO XIV
## DA CONTRATAÇÃO

**Assinatura do contrato ou da ata de registro de preços**
Art. 48. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.
§ 1º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 49.
§ 3º O prazo de validade das propostas será de sessenta dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

## CAPÍTULO XV
## DAS SANÇÕES

**Impedimento de licitar e contratar**
Art. 49. Ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
II - não entregar a documentação exigida no edital;
III - apresentar documentação falsa;
IV - causar o atraso na execução do objeto;
V - não mantiver a proposta;
VI - falhar na execução do contrato;
VII - fraudar a execução do contrato;
VIII - comportar-se de modo inidôneo;
IX - declarar informações falsas; e
X - cometer fraude fiscal.
§ 1º As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Pública Municipal.
§ 2º As sanções serão registradas e publicadas no Diário Oficial do Município de PIRANHAS/AL ou em jornal de circulação local ou regional.

## CAPÍTULO XVI
## DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

**Revogação e anulação**
Art. 50. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

## CAPÍTULO XVII
## DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

**Aplicação**
Art. 51. A Administração Pública Municipal adotará o sistema de dispensa eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto noinciso I (excetuando-se obras) do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993;
II - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, nos termos do disposto noinciso II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993; e
III - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto noinciso III e seguintes do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, quando cabível.
§ 1º O Chefe do Poder Executivo Municipal regulamentará o funcionamento do sistema de dispensa eletrônica.
§ 2º A obrigatoriedade da utilização do sistema de dispensa eletrônica ocorrerá a partir da data de publicação do ato de que trata o § 1º.
§ 3º Fica vedada a utilização do sistema de dispensa eletrônica nas hipóteses de que trata o art. 4º.

## CAPÍTULO XVIII
## DISPOSIÇÕES FINAIS

**Orientações gerais**
Art. 52. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 53. Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado

poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet.

Art. 54. Para fins de contratação, será exigida do adjudicatário a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital.

Art. 55. Quando o licitante vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recusar-se a assiná-lo ou a retirar o instrumento equivalente, no prazo fixado no edital, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação para, realizada a negociação e comprovados os requisitos de habilitação, assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo das sanções previstas no edital e das demais cominações legais.

Art. 56. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

Art. 57. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

**Vigência**
Art. 59. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 60. Aplicam-se a este Decreto, subsidiariamente, as normas da Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei 10.520/2002 e suas respectivas alterações, bem como os dispositivos de que tratam a Lei nº 13.303/2016, referente ao procedimento do pregão.

Prefeitura Municipal de Piranhas/AL, 18 de janeiro de 2023.

***TIAGO TORRES FREITAS***
Prefeito municipal

**Publicado por:**
Yuris Pereira Soares de Sá
**Código Identificador:**F09E8E1A

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0407013/2022
Concorrência nº 02/2022
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Concorrência nº 02/2022, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 0407013/2022, HOMOLOGO, com fundamento no Art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, a presente licitação.
Ato contínuo, ADJUDICO, fundamentado no mesmo dispositivo legal, o objeto da licitação ao licitante vencedor, a empresa SILVA E NUNES CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ nº 12.365.175/0001-54, pelo valor global de R$ 3.775.171,76 (três milhões setecentos e setenta e cinco mil cento e setenta e um reais e setenta e seis centavos).

***JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Caio Jorge de Araújo Lima
**Código Identificador:**FE214620

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº CC02/2022 – Processo nº 0407013/2022 – CONCORRÊNCIA Nº 02/2022 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: SILVA E NUNES CONTRUÇÕES LTDA - EPP (CNPJ nº 12.635.175/0001-54) – Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de projeto de melhorias habitacionais em habitações de interesse social, no Município de Poço das Trincheiras/AL – Valor global: R$ 3.775.171,76 (três milhões setecentos e setenta e cinco mil cento e setenta e um reais e setenta e seis centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

**Publicado por:**
Caio Jorge de Araújo Lima
**Código Identificador:**91303D53

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

### GABINETE DO PREFEITO
### CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023**

**O MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL, ESTADO DE ALAGOAS**, por meio de sua Comissão Avaliadora, instituída mediante Portaria designada pela Prefeita, torna pública que realizará CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023, para **CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA EM TODAS AS SUAS MANIFESTAÇÕES E LINGUAGENS**, para atender a programação sistemática e o calendário de eventos da Secretaria Municipal de Eventos, com apresentações artísticas culturais. **As inscrições para credenciamento ficarão abertas pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado,** no horário de 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 15:00h - horário de Brasília. **Local:** Secretaria Municipal de Eventos. Para informações e obtenção gratuita do Edital através do e-mail: seceventosporto@hotmail.com.

Porto Calvo/AL, 18 de janeiro de 2023.

***JONAS THIAGO DA SILVA FARIAS***
Presidente da Comissão Avaliadora

**Publicado por:**
Emisson Luis Nascimento Rocha
**Código Identificador:**6470ED9C

### GABINETE DO PREFEITO
### INEXIGIBILIDADE Nº 05/2023

**RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE Nº 05/2023**

**RATIFICO** o parecer da Procuradoria Jurídica do Município, referente à inexigibilidade de licitação para Contratação de empresa para apresentação artística em Comemoração das Festividades da tradicional festa de São Sebastião no dia 20 de Janeiro de 2023, do Município de Porto Calvo/AL, “PRISCILA SENNA”.

Porto Calvo/AL, 09 de Janeiro de 2023.

***ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA***
Prefeita

**Publicado por:**
Emisson Luis Nascimento Rocha
**Código Identificador:**6B7B816B

### GABINETE DO PREFEITO
### INEXIGIBILIDADE Nº 06/2023

**RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE Nº 06/2023**

**RATIFICO** o parecer da Procuradoria Jurídica do Município, referente à inexigibilidade de licitação para Contratação de empresa para apresentação artística em Comemoração das Festividades da tradicional festa de São Sebastião no dia 20 de Janeiro de 2023, do Município de Porto Calvo/AL, “PHILIPE OLIVER”.

Porto Calvo/AL, 18 de Janeiro de 2023.

***ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA***
Prefeita

**Publicado por:**
Emisson Luis Nascimento Rocha
**Código Identificador:**DE44D0BE

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

### SETOR DE COMPRAS
### AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

**COMUNICADO**

A Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio/AL, convida empresas interessadas, a encaminhar cotação de preços para, fornecimento de fardamentos para os discentes das escolas da rede municipal de ensino. Os interessados deverão encaminhar propostas de preços a partir do dia 19 de janeiro de 2023 até 26 de janeiro de 2023, junto ao Setor de Compras. A planilha com o detalhamento dos itens poderá ser retirado junto ao Setor de Compras da Prefeitura de Porto Real do Colégio das 08:00 as 12:00 horas de segunda à sexta-feira ou por e-mail: setordecomprasprc1@gmail.com.

Porto Real do Colégio/AL

***JULIAN TEIXEIRA***
Setor de Compras

**Publicado por:**
Julian Teixeira Assis
**Código Identificador:**5A1BE65E

### SETOR DE COMPRAS
### AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio/AL, convida empresas interessadas, a encaminhar cotação de preços para, fornecimento de materiais para uso comum dos discentes das escolas da rede municipal de ensino. Os interessados deverão encaminhar propostas de preços a partir do dia 19 de janeiro de 2023 até 26 de janeiro de 2023, junto ao Setor de Compras. A planilha com o detalhamento dos itens poderá ser retirado junto ao Setor de Compras da Prefeitura de Porto Real do Colégio das 08:00 as 12:00 horas de segunda à sexta-feira ou por e-mail: setordecomprasprc1@gmail.com.

Porto Real do Colégio/AL

***JULIAN TEIXEIRA***
Setor de Compras

**Publicado por:**
Julian Teixeira Assis
**Código Identificador:**E11D1D57

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.**
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **01/02/2023**, às **09:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site do município no endereço http://www.quebrangulo.al.gov.br/transparencia/licitacoes/, ou no site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço http://bnc.org.br/sistema.
Informações pelo e-mail: cpl@quebrangulo.al.gov.br.

Quebrangulo/AL, 18 de janeiro de 2023.

***LUAN CORTEZ TOSCANO BARBOSA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Luan Cortez Toscano Barbosa
**Código Identificador:**EAFA1E83

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS MEDICINAL (OXIGÊNIO), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.**
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **02/02/2023**, às **09:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site do município no endereço http://www.quebrangulo.al.gov.br/transparencia/licitacoes/, ou no site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço http://bnc.org.br/sistema.
Informações pelo e-mail: cpl@quebrangulo.al.gov.br.

Quebrangulo/AL, 18 de janeiro de 2023.

***LUAN CORTEZ TOSCANO BARBOSA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Luan Cortez Toscano Barbosa
**Código Identificador:**F9066147

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 12060049/2022 – 2ª chamada
A Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas, as inscrições de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica, a ser constituída nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010, para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação na modalidade Concorrência, que será instaurada pela Prefeitura deste Município, objetivando a contratação de Agência para a prestação de serviços de publicidade. O Edital completo do Chamamento Público e demais publicações referentes ao certame poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira, na Rua Napoleão Viana, s/n, Galeria Napoli, sala 08, Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza, Rio Largo/AL, através do e-mail: licitariolargo@gmail.com. Data prevista para publicação do rol de profissionais habilitados a participarem do sorteio público: 09 de fevereiro de 2023. Data para realização da Sessão Pública de sorteio: às 09:00h do dia 27 de fevereiro de 2023. Prazo de inscrição: 19 de janeiro de 2023 e encerra-se no dia 07 de fevereiro de 2023.

Rio Largo/AL, 18 de fevereiro de 2023

***RITHIE KENNEDY FERREIRA SOARES***
Presidente CPL

**Publicado por:**
Rithie Kennedy Ferreira Soares
**Código Identificador:**E90DADA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO n° 001/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. CONTRATADA: ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA EPP, CNPJ sob nº 11.779.005/0001-80. OBJETO: Serviços de Publicação. Valor global: R$ 73.597,72 (setenta e três mil quinhentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos). Validade: 12 (doze) meses, contados da data da publicação. Celebração: 17/01/2023. Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei Federal n° 8.666/93. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo, 18 de janeiro de 2023.

***DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA***
Gestora de Contratos

**Publicado por:**
Derilândia Karoline Marques da Silva
**Código Identificador:**251E54D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO n° 003/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. CONTRATADA: GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI EPP, CNPJ sob nº 18.876.112/0001-76. OBJETO: Serviços de Publicação. Valor global: R$ 17.760,00 (Dezessete mil setecentos e sessenta reais). Validade: 12 (doze) meses, contados da data da publicação. Celebração: 17/01/2023. Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei Federal n° 8.666/93. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo, 18 de janeiro de 2023.

***DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA***
Gestora de Contratos

**Publicado por:**
Derilândia Karoline Marques da Silva
**Código Identificador:**92110E8E

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2023**

**PORTARIA Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2023**

**O PREFEITO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Constituição Federal e na Lei Orgânica do município de Rio Largo; e,
**CONSIDERANDO** a relevância do Conselho Municipal de Educação para Sistema Municipal de Educação de Rio Largo, assim como, para potencializar a melhoria da qualidade da educação em Rio Largo/AL, nos princípios fundamentais de suas competências participativas; e em conformidade com a Lei de nº. 1.734 de 12 de setembro de 2016, que versa sobre – **GESTÃO DEMOCRÁTICA** –, e estabelecendo as funções do conselho do COMED, determina-se que ele:
I – **Na função consultiva**, verse sobre a exposição e o julgamento acerca de determinados assuntos, a saber: a) Projetos, programas educacionais e experiências pedagógicas renovadoras do executivo e das escolas; b) Plano Municipal de Educação; c) Medidas e programas para titular e/ou capacitar e atualizar os professores; d) Acordos e convênios; e, d) Questões educacionais que lhe forem submetidas pelas escolas, Sistema Municipal de Educação, Câmaras Municipais e outros, nos termos da Lei.
II – **Na função normativa**, procede com as seguintes atividades: a) Autorização de funcionamento das escolas da rede municipal; b) Autorização de funcionamento das instituições de Educação Infantil e do Ensino Fundamental da rede pública; privada; comunitária e confessional; c) Elaboração de normas complementares para o sistema de ensino; e, d) Normatização em conformidade com as previstas na Lei nº 9.394/96, cujo direcionamento compete aos respectivos Sistemas Municipais de Educação art.º 23 e 24.
III – **Na função deliberativa**, assegure: a) Elaboração e realinhamento do seu Regimento e Plano de atividades; b) Crie, amplie, desative e localize escolas municipais; c) Tome medidas para melhoria do fluxo e do rendimento escolar; d) Busque formas de relação com a comunidade, entre outras competências do COMED.
IV – **Na função mobilizadora**, estabelece: a) A participação da sociedade no acompanhamento dos serviços educacionais; b) Informar sobre as questões educacionais do município; c) Torna um espaço de reunião dos esforços do executivo e da comunidade para melhoria da educação; d) Promove evento educacional para definir ou avaliar o Plano Municipal de Educação; e, e) Realiza reuniões sistemáticas com os segmentos representados no Conselho Municipal de Educação (COMED).
V – **Na função fiscalizadora**, - estabelece: a) Acompanhamento da transferência e controle da aplicação de recursos para a educação no Município, por meio do CACS FUNDEB; b) Cumpre e procede com resoluções e pereceres em consonância com coordenação e equipe técnica do Monitoramento do Plano Municipal de Educação; c) Experiência pedagógica inovadoras; e, d) Desempenho do Sistema Municipal de Ensino, entre outras providências de controle social.

**RESOLVE:**

Nomear os membros do Conselho Municipal de Educação (COMED) da Rede Pública Municipal de Educação em Rio Largo/AL.

a) **REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO**

**TITULAR - WESLEY JOSÉ DE ARAÚJO SILVA – CPF nº 116.135.434-41.**
**SUPLENTE -** ALBERT LUDOVICO DE ALMEIDA LIMA – CPF nº 120.545.304-09

b) **REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO**

**TITULAR - DANIEL JOSÉ DE PONTES** – CPF nº 483.650.684-00
**SUPLENTE -** JEFERSON ALEXANDRE CAVALCANTE – CPF nº 030.837.354-56

c) **REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**TITULAR - KALIANE VITOR TENÓRIO** – CPF nº 036.219.964-78
**SUPLENTE -** AMANDA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS – CPF nº 100.176.354-89

d) **REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**TITULAR - ALLAN WELLINGTON BARBOSA GUIMARÃES – CPF nº 089.219.664-55**
**SUPLENTE -** ERIKSON CALHEIROS DE SOUZA – CPF nº 077.257.224-08

d) **REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

**TITULAR - MARGARET BETANIA CAVALCANTE DE MELO–CPF nº 699.388.494-15**
**ALYNE DE CARVALHO VILAR VIEIRA – CPF Nº 027.957.684-61**
**SUPLENTE –** MARIA DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO – CPF nº 331.756.404-00
CICERA MARIA DA SILVA MELO – CPF nº 483.634.104-06

e) **REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO**

**TITULARES - PATRICIA FRANCISCA BATISTA DA SILVA –** CPF n° 787.464.674-04
**SUPLENTE -** EDEILDA SEVERINO DA SILVA – CPF nº 699.924.364-68

f) **REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA REDE PARTICULAR DE ENSINO**

**TITULAR - EDUARDO JORGE DE VASCONCELOS DE LIMA –** CPF nº 020.778.284-98
**SUPLENTE -** MARCELO SILVEIRA PORTO **–** CPF nº 786.983.584-04

g) **REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DO MUNICÍPIO (UMESE)**

**TITULAR - EVERTON VICTOR OLIVEIRA** – CPF nº 009.164.624-39
**SUPLENTE -** KAUÊ ISMAEL TORRES DINIZ – CPF nº 105.994.124-95

h) **REPRESENTANTES DOS CONSELHOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**

**SEGMENTO PAIS:**
**TITULAR - LEIDIANE QUALTER DA SILVA** – CPF nº 123.992.224-26
**SUPLENTE - JADIELSON AMORIM TAVARES –** CPF nº 067.730.624-54
**SEGMENTO ALUNOS:**
**TITULAR - VALTER POLICARPIO DA SILVA** – CPF nº 164.891.954-53
**SUPLENTE - JAQUELINE MARIA DOS SANTOS** – 087.060.944-06

i) **REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DE APOIO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO**

**TITULAR - DIVÂNIA MARIA DA CONCEIÇÃO** – CPF nº 040.898.304-35
**SUPLENTE -** ADRIANO GOMES FÉLIX – CPF nº 046.691.744-95

j) **REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**TITULAR - KLÉSYA KARINE LOURENÇO S. CAVALVANTE** – CPF nº 077.123.894-03
**SUPLENTE -** MARCUS FERNANDO CAVALCANTE CASTELA – CPF nº 068.852.104-55

k) **REPRESENTANTES DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE) NO MUNICÍPIO**

**TITULAR - MARIA LÚCIA MONTEIRO BRANDÃO** – CPF Nº 724.234.044-687
**SUPLENTE -** ADRIANO CARDOSO DOS SANTOS – CPF nº 008.859.604-40

l) **REPRESENTANTES DO CONSELHO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB) NO MUNICÍPIO**

**TITULAR – GEANE ALVES** – CPF nº 861.524.914-87
**SUPLENTE -** PAULO HENRIQUE MARTINS VIEIRA – CPF nº 109.727.384-95

m) **REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES CIVIS DO MUNICÍPIO**

**TITULAR - ANA PAULA MONTEIRO NARCISO** – CPF nº 030.687.694-93
**SUPLENTE -** AILTON RENOVATO DOS SANTOS JÚNIOR – CPF nº 942.137.555-68

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e faça-se cumprir esta portaria.

Rio Largo/AL, 02 de janeiro de 2023.

***GILBERTO GONÇALVES DA SILVA***
Prefeito de Rio Largo/AL

**Publicado por:**
Albert Ludovico de Almeida Lima
**Código Identificador:**C978B74E

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
CHAMADA PÚBLICA 01/2023

O Município de Roteiro, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que receberá os projetos de vendas na sede administrativa da Prefeitura Municipal, sito à Rua João Pedro, nº 551 – Centro – Roteiro/AL,**das 08:00 às 12:00 horas, entre os dias 20/01/2023 a 10/02/2023,**referentea Chamada Pública nº**01/2023,**para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, destinados à alimentação escolar, com base na Lei n.º 11.947, de 16/07/2009; Resolução n. 26/2013 CD/FNDE, alterada pela Resolução 04 de 02/04/2015, Resoluções nº 06/2020, de 08 de maio de 2020 e nº 21/2021, de 16 de novembro de 2021 e demais normas que rege a matéria. O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Roteiro, situada na Rua João Pedro, nº 551 – Centro e através do e-mail cpl.roteiro@rotmail.com.

Roteiro, 18 de janeiro de 2023.

***JOSIENE DOS SANTOS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
**Código Identificador:**6E03C63D

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**Ref. Pregão Eletrônico nº 26/2022.**
**Registro de Preços**

O prefeito do Município de Roteiro, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o resultado da licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 26/2022 (BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS),** cujo objeto é o **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa de prestação de serviços para locação e instalação de estrutura e equipamentos para realização de eventos artísticos/culturais e demais ações de interesse público, para atender as necessidades do poder executivo do Município de**

**Roteiro/AL**, em favor da empresa **VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA – ME, CNPJ 04.689.271/0001-57,** que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Roteiro/AL, 11 de janeiro de 2022.

***ALYSSON REIS SARDINHA***
Prefeito

**Publicado por:**
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
**Código Identificador:**5CA2499B

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

A Prefeitura de Santana do Mundaú, por intermédio de sua Pregoeira Oficial Sra. Isabelle Nunes de Lima, comunica a abertura de Pregão Eletrônico, conforme abaixo descrito.

**OBJETO**: Contratação de empresa especializada na solução integrada de tecnologias destinadas às Secretarias Municipais de Santana do Mundaú/AL.

**DATA DA REALIZAÇÃO:**Em 1º de fevereiro de 2023, às 09h00 (horário de Brasília), Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br
Observações: Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema). Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira através do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.

Santana do Mundaú, 18 de janeiro de 2023.

***ISABELLE NUNES DE LIMA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Isabelle Nunes de Lima
**Código Identificador:**2BE63231

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 - PE 56/2022 - PROCESSO Nº **1001112200042022**

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, CNPJ nº. 12.330.916/0001-99, resolve formalizar DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 - PE 56/2022 - PROCESSO Nº **1001112200042022** em favor da empresa **CIRÚRGICA RECIFE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ 00.236.193/0001-84,** no valor total de R$ 3.274.363,66 (três milhões, duzentos e setenta e quatro mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos). Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, COMUNS, CONTROLADOS E ODONTOLÓGICOS, BEM COMO MATERIAL PENSO E DESCARTÁVEL**. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço.

São José da Laje/AL, 18 de janeiro de 2023.

***ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA***
Prefeita

**Publicado por:**
Joelma Bezerra
**Código Identificador:**77D02276

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### DESPACHO RATIFICADOR

Processo nº 1001010900032023
Interessada: Secretaria Municipal de Finanças
Assunto: Contratação - DISPENSA

**DESPACHO RATIFICADOR**

Tendo em vista as justificativas da Senhora Secretária Municipal de Finanças, no Parecer da Assessoria Jurídica Municipal e tudo quanto consta nos autos do presente processo, RATIFICO com fulcro no art. 26 da Lei 8.666/93 a dispensa de licitação diante dos fundamentos fáticos e jurídicos apresentados. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 24, inciso VIII da Lei nº 8.666/93 a contratação por dispensa de licitação pelo prazo de 12 (meses), com vistas à contratação da empresa **BANCO DO BRASIL S.A**, inscrita no **CNPJ** nº **00.000.000/0001-91**, para fins de serviços bancários (prestação de serviços técnicos de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas do Estado ou Município e respectiva prestação de contas, por meio eletrônico, dos valores arrecadados, com extensão da prestação dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas a todos pontos de atendimento do banco, inclusive por intermédio de terceiros contratados), conforme valores de tarifas consignadas na proposta da contratada e em consonância com os valores de mercado.

Providenciem-se os atos para celebração do contrato administrativo.

São José da Laje/AL, 16 de janeiro de 2023.

***ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA***
Prefeita

**Publicado por:**
Joelma Bezerra
**Código Identificador:**87B6F157

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO N° 1001010900032023 D.L.

EXTRATO DO Contrato n° 1001010900032023 D.L.

Espécie: Dispensa de Licitação
Processo: 1001010900032023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José da Laje - Secretaria de Finanças, CNPJ nº 12.330.916/0001-99.
CONTRATADO: BANCO DO BRASIL SA, CNPJ nº 00.000.000/1481- 80.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação, pelo BANCO, dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas do Município e respectiva prestação de contas, por meio eletrônico, dos valores arrecadados, com extensão da prestação dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas a todos pontos de atendimento do BANCO, inclusive por intermédio de terceiros contratados.
VALOR: a) R$ 3,80 por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal PGT e prestação de contas através de meio eletrônico;
b) R$ 3,80 por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal URA e prestação de contas através de meio eletrônico;
c) R$ 3,80 por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Internet e prestação de contas através de meio eletrônico;

d) R$ 3,80 por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Terminal de Autoatendimento e prestação de contas através de meio eletrônico;
e) R$ 3,80 por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Gerenciador Financeiro e prestação de contas através de meio eletrônico;
f) R$ 3,80 por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Correspondente Bancário e prestação de contas através de meio eletrônico;
g) R$ 3,80 por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Banco Postal e prestação de contas através de meio eletrônico;
h) R$ 15,65 por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal CABB e prestação de contas através de meio eletrônico;
i) R$ 5,40 por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Terminal de Autoatendimento com Cartão de outra Instituição Financeira e prestação de contas através de meio eletrônico.
j) R$ 6,00 por recebimento via Arrecadação Digital, via mensageria *webservice*, nos canais eletrônicos e correspondentes e prestação de contas através de meio eletrônico.
k) R$ 1,50 por guia com código de barras internalizada na base do Banco, por meio do serviço de Agenda de Tributos, conforme manual específico anexo.
l) R$ 3,80 por liquidação de BR Code (Pix) e prestação de contas através de meio eletrônico;
VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos.

São José da Laje(AL), 17 de janeiro de 2023.

***CINTHIA DIONEE DE ALMEIDA LOPES***
Secretária de Finanças de São José da Laje - AL
Contratante

Banco do Brasil AS
***VALDIR ESPINHEIRA FAUSTO***
Gerente Geral da Agência São José da Laje - AL
Contratado

**Publicado por:**
Joelma Bezerra
**Código Identificador:**F9B98B9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE/AL, TORNA PÚBLICO que encontrasse disponível no *site* www.saojosedalaje.al.gov.br acesso transparência - EDITAIS, e no Painel de Publicações do Município o Edital n° 001/2023, de abertura de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado - PSS para provimento de vagas em funções temporárias de Nível Superior, Médio e Fundamenta, para desempenhar funções, junto ao município. Inscrições abertas de 19/01/2022 à 20/12/2022, junto a Secretaria Municipal de Administração, das 8h às 13h.**

**São José da Laje/AL, 16 de janeiro de 2023.**

***ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Joelma Bezerra
**Código Identificador:**314ECA69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE COTAÇÃO**

AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS .
As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail cplsaojosedalaje@hotmail.com
O prazo para solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 03 (três) dias, a cotar da data de sua publicação.

São José da Laje (AL), 17 de janeiro de 2023.

Chefe do Setor de Compras

AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações para AQUISIÇÃO DE KIT FARDAMENTO PARA MERENDEIRAS .
As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail cplsaojosedalaje@hotmail.com
O prazo para solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 03 (três) dias, a cotar da data de sua publicação.

São José da Laje (AL), 17 de janeiro de 2023.

Chefe do Setor de Compras

AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações para AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA .
As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail cplsaojosedalaje@hotmail.com
O prazo para solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 03 (três) dias, a cotar da data de sua publicação.

São José da Laje (AL), 17 de janeiro de 2023.

Chefe do Setor de Compras

AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações para AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA PARA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.
As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail cplsaojosedalaje@hotmail.com
O prazo para solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 03 (três) dias, a cotar da data de sua publicação.

São José da Laje (AL), 17 de janeiro de 2023.

Chefe do Setor de Compras

**Publicado por:**
Joelma Bezerra
**Código Identificador:**D29A9908

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA**

**INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL - IAPREV**
**PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO 01/2023**
**MARIA LUCIA NASCIMENTO SANTOS**

**PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº. 01/2023**

Dispõe sobre a concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE à Sra. MARIA LUCIA NASCIMENTO SANTOS.

O Sr. Adriano Ricardo Gomes, Diretor-Presidente do Instituto de Aposentadoria, Previdência e Pensões do Município de São José da Tapera - IAPREV, usando das atribuições de seu cargo e nos termos da Lei Municipal nº 778, de 30 de junho de 2022; e
Considerando o disposto no art. 40, § 7º, da Constituição Federal;
Considerando o disposto no art. 86-A, § 12, da Lei Orgânica de São José da Tapera/AL c/c art. 14, II e III, da Lei Complementar Municipal nº 001, de 02 de junho de 2022;
Considerando o que consta no processo administrativo 001.008.030123/2023, cujos pressupostos legais foram atendidos,
**RESOLVE:**
Art. 1º. Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE á Sra. **MARIA LUCIA NASCIMENTO SANTOS,** brasileira, nascida no dia 10/01/1960, RG 985290 SSP/AL, residente e domiciliada à Rua Boa Vista, nº 117, centro, São Jose da Tapera –AL, CEP:57445-000, vem respeitosamente requerer a concessão de pensão por morte, nos termos do art.43, II, da lei municipal nº 778/2022, em virtude do falecimento de meu companheiro, Adeildo Monteiro dos Santos, motorista aposentado, mat.417,CPF 144.443.804-20, falecido no dia 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º. O benefício concedido e ora descrito tem fundamento no art.1 e 40, § 7º, da Constituição Federal e da Lei Orgânica de São José da Tapera/AL art. 8 º, I, c/c art. 43, II da Lei Complementar Municipal nº 778, de 30 de junho de 2022.

• Art. 3º. O valor do benefício concedido será de 1.672,56 R$ (Mil Seiscentos e Setenta e dois reais e Setenta e seis centavos).

Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.
Publique-se e registre-se.

São José da Tapera/AL, 03 de janeiro 2022.

***ADRIANO RICARDO GOMES***
Diretor Presidente do IAPREV

**HOMOLOGAÇÃO**
Homologo o presente ato, a fim de que surta seus legais e jurídicos efeitos.

***JARBAS PEREIRA RICARDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elis Regina dos Santos Melo
**Código Identificador:**6D75F434

**INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL - IAPREV**
**PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº 02/2023**
**MARIA IZABEL LIMA DOS ANJOS**

**PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº. 02/2023**

Dispõe sobre a concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE à Sra. MARIA IZABEL LIMA DOS ANJOS.

O Sr. Adriano Ricardo Gomes, Diretor-Presidente do Instituto de Aposentadoria, Previdência e Pensões do Município de São José da Tapera - IAPREV, usando das atribuições de seu cargo e nos termos da Lei Municipal nº 778, de 30 de junho de 2022; e
Considerando o disposto no art. 40, § 1º, III da Constituição Federal;
Considerando o disposto no art. 86-A, § 12, da Lei Orgânica de São José da Tapera/AL c/c art. 14, II, da Lei Complementar Municipal nº 001, de 02 de junho de 2022;
Considerando o que consta no processo administrativo 001.008.041022/2022, cujos pressupostos legais foram atendidos,
**RESOLVE:**
Art. 1º. Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PORIDADE à Sra. **Maria Izabel Lima dos Anjos**, natural de São Jose da Tapera/AL, nascida no dia 16/07/1949, filha de Jose Agostinho dos Anjos e Izabel Maria lima dos Anjos, divorciada, serviçal, matrícula 005, CPF 351.271.554-00, RG 792221 SSP/AL, PIS/PASEP nº1703991925-5, residente e domiciliado (a) conjunto Graciliano Ramos nº 156, QD D5, Bairro Cidade Universitária, Maceió/AL, CEP 57073-466.
Art. 2º. O benefício concedido e ora descrito tem fundamento no art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal c/c art. 86-A, § 12, da Lei Orgânica de São José da Tapera/AL c/c art. 14, II, da Lei Complementar Municipal nº 001, de 02 de junho de 2022.
Art. 3º. O valor do benefício concedido no art. 1º será composto pelo vencimento base, acrescido de 06 (seis) adicionais por tempo de serviço (quinquênios), nos termos do art. 93 da lei municipal nº 421, de 27 de outubro de 2005 e no art. 22 da lei municipal nº 778, de 30 junho de 2022.
Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos financeiros retroativos a 20.12.2022.
Publique-se e registre-se.

São José da Tapera/AL, 11 de janeiro de 2023.

***ADRIANO RICARDO GOMES***
Diretor Presidente do IAPREV

**HOMOLOGAÇÃO**
Homologo o presente ato, a fim de que surta seus legais e jurídicos efeitos.

***JARBAS PEREIRA RICARDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elis Regina dos Santos Melo
**Código Identificador:**C7847186

**INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL - IAPREV**
**TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO**

Pelo presente Termo, fica **RETIFICADO** o **EXTRATO DE CONTRATO**, com **Processo Administrativo de nº 001.021.080722**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 27/07/2022.
**Onde se lê:**
CONTRATADO: A senhora LUCILÂNIA SILVA GONCALVES DE ALMEIDA, brasileira, casada, residente e domiciliada na rua 21 de abril, Nº58, centro, São José da Tapera – AL, inscrita no CPF: 093.298.874-14 e portadora da Carteira de Identidade Nº 3381096-6, SEDS-AL.
OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem como objeto a Locação de Imóvel para funcionamento da sede do Instituto Municipal de Aposentadoria e Pensões -IAPREV.
DATA DA ASSINATURA: 26 de Julho 2022.
VALOR: O valor total do presente Termo de Contrato é de R$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais)**.**

**Leia-se:**
CONTRATADO: A senhora LUCILÂNIA SILVA GONCALVES DE ALMEIDA, brasileira, casada, residente e domiciliada na rua 21 de abril, Nº58, centro, São José da Tapera – AL, inscrita no CPF: 093.298.874-14 e portadora da Carteira de Identidade Nº 3381096-6, SEDS-AL..
OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem como objeto a Locação de Imóvel para funcionamento da sede do Instituto Municipal de Aposentadoria e Pensões -IAPREV.
DATA DA ASSINATURA: 26 de Julho 2022.
VALOR: O valor total do presente Termo de Contrato é de R$: 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

***ADRIANO RICARDO GOMES***
Diretor Presidente.

**Publicado por:**
Elis Regina dos Santos Melo
**Código Identificador:**A13464CE

**INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL - IAPREV**
**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO**

Pelo presente Termo, fica **RETIFICADO** o **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com **Processo Administrativo de nº 001.021.080722**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 27/07/2022.
**Onde se lê:**
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSOES DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/ALAGOAS, no uso de suas atribuições, resolve RATIFICAR a dispensa de licitação nº 57/07.22, em favor da **LUCILÂNCIA SILVA GONCALVES DE ALMEIDA** , inscrita no CPF sobe o nº **093.298.874-14**, sediada na Rua José de Oliveira Fontes, Nº 142, Centro, São José da Tapera, Alagoas, no valor de **R$: 14,400,00** ( catorze mil e quatrocentos reais), fundamentada no inciso II do art. 24, a Lei Federal 8.666/93, a ser empenhado na Função Programática**: 2034 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS IAPREV- RPPS, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 – Outros Serviços de terceiro de Pessoa Jurídica.**

São José da tapera/AL, 26 de Julho de 2022.

***ADRIANO RICARDO GOMES.***
Diretor Presidente IAPREV.

**Leia-se:**
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSOES DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/ALAGOAS, no uso de suas atribuições, resolve RATIFICAR a dispensa de licitação nº 57/07.22, em favor da **LUCILÂNCIA SILVA GONCALVES DE ALMEIDA** , inscrita no CPF sobe o nº **093.298.874-14**, sediada na Rua José de Oliveira Fontes, Nº 142, Centro, São José da Tapera, Alagoas, no valor de **R$: 7.200,00** ( sete mil e duzentos reais), fundamentada no inciso II do art. 24, a Lei Federal 8.666/93, a ser empenhado na Função Programática**: 2034 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS IAPREV- RPPS, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 – Outros Serviços de terceiro de Pessoa Jurídica.**

São José da tapera/AL, 26 de Julho de 2022.

***ADRIANO RICARDO GOMES.***
Diretor Presidente IAPREV.

**Publicado por:**
Elis Regina dos Santos Melo
**Código Identificador:**1D883F9E

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 036/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 036/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE SECRETÁRIO (A) ADJUNTO (A) DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso da atribuição que lhe confere aLei Orgânica deste Município e Lei Municipal nº 640 de 19 de junho de 2017.
**RESOLVE:**
**Art. 1º - NOMEAR** a Senhora **DAYSE RAYANNE AMANCIO DE ALMEIDA SANTOS,** portadora de CPF (MF): 092.488.854-70 e RG n.º 34133836 SSP/AL, com endereço na Rua Rad Haroldo Amorim Miranda nº28 QD B 4, Lot Acaua – Cidade Universitária de Maceió/AL, CEP: 57.073-080 para exercer o cargo em Comissão de **Secretária Adjunta de Finanças e Planejamento**, Símbolo “CC2”, até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 18 de janeiro de 2023.

***JARBAS PEREIRA RICARDO***
Prefeito

**CERTIDÃO**
Certifico que a Portaria nº 036/2023-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

***DIEGO SILVA DE AZEVEDO***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

**Publicado por:**
Jacson Roberto dos Santos
**Código Identificador:**720D245D

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 038/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 038/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DIRETOR DE URBANISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso da atribuição que lhe confere aLei Orgânica deste Município e Lei Municipal nº 640 de 19 de junho de 2017.
**RESOLVE:**
**Art. 1º - NOMEAR** o Senhor **JOAO ALVES DE ALMEIDA NETO**, portador de CPF (MF): 058.513.584-32 e RG n.º 2120977 SEDS/AL, com endereço na Rua Professora Agripino Melo Nº104, Centro de São José da Tapera/AL, CEP:57445-000, para exercer o cargo em Comissão de **Diretor de Urbanismo,** símbolo CC3.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 18 de janeiro de 2023.

***JARBAS PEREIRA RICARDO***
Prefeito

**CERTIDÃO**
Certifico que a Portaria nº 038/2023-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

***DIEGO SILVA DE AZEVEDO***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

**Publicado por:**
Jacson Roberto dos Santos
**Código Identificador:**E0575D73

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 040/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 040/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO ASSESSOR DE SECRETARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso da atribuição que lhe confere aLei Orgânica deste Município e Lei Municipal nº 640 de 19 de junho de 2017.
**RESOLVE:**
**Art. 1º - NOMEAR** o Senhor **JOSÉ LUIZ EDUARDO PEREIRA SANTOS**, portador de CPF (MF): 068.497.454-17 e RG n.º 3511108-9 SSP/AL, com endereço na Rua Biapino Valeriano Pereira, Nº01 Centro de São José da Tapera/AL, CEP:57445-000, para exercer o cargo em Comissão de **Assessor de Secretaria,** símbolo CC7.
**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 18 de janeiro de 2023.

***JARBAS PEREIRA RICARDO***
Prefeito

**CERTIDÃO**
Certifico que a Portaria nº 040/2023-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

***DIEGO SILVA DE AZEVEDO***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

**Publicado por:**
Jacson Roberto dos Santos
**Código Identificador:**D1532C02

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 041/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 041/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR DO GABINETE DO SECRETÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições com base, no inciso II do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 640 de 19 de junho de 2017.
**RESOLVE:**
**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **LACYANE MASCARENHAS CAVALCANTE,** portadora de CPF (MF): 048.546.514-07 e RG n.º 2000001018587 SSP/AL, com endereço na Rua Dep. José Lages n.º 200, apartamento 302, Ponta Verde, CEP: 57.035-380, Maceió/AL, para exercer o cargo em Comissão de **Assessor do Gabinete do Secretário**, Símbolo "CC6", até ulterior deliberação.
**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 18 de janeiro de 2023.

***JARBAS PEREIRA RICARDO***
Prefeito

**CERTIDÃO**
Certifico que a Portaria nº 041/2023-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

***DIEGO SILVA DE AZEVEDO***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

**Publicado por:**
Jacson Roberto dos Santos
**Código Identificador:**9F4FF552

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 042/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 042/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições com base, no inciso II do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 640 de 19 de junho de 2017.
**RESOLVE:**
**Art. 1º - NOMEAR** a Senhora **ALINE OBERGARIA TORRES**, portadora de CPF n.º 114.858.364-50 e RG n.º 37774751 SEDS/AL, com endereço no Conjunto Residencial Jacarecica s/n, Bairro Jacarecica, CEP: 57038-635, Maceió/AL, para exercer o cargo em Comissão de **Diretora do Departamento de Recursos Humanos,** símbolo CC3.
**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
**Art. 3º -** Revoga as disposições em contrário a este documento.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 18 de janeiro de 2023.

***JARBAS PEREIRA RICARDO***
Prefeito

**CERTIDÃO**
Certifico que a Portaria nº 042/2023-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

***DIEGO SILVA DE AZEVEDO***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

**Publicado por:**
Jacson Roberto dos Santos
**Código Identificador:**50E78732

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 043/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 043/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE ASSISTENTE DE SECRETARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso da atribuição que lhe confere aLei Orgânica deste Município e Lei Municipal nº 640 de 19 de junho de 2017.
**RESOLVE:**
**Art. 1º - NOMEAR** a Senhora **ALLIKLENYA KALLYNE COSTA LIMA** portadora de CPF (MF): 112.527.044-61 e RG n.º 3664369-3 SSP/AL, com endereço no Loteamento Alto da Boa Vista Nº03, Quadra D, Bairro Centro de Satuba/AL, CEP:57120-000, para exercer o cargo em Comissão de **Assistente de Secretaria,** símbolo CC8.
**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 18 de janeiro de 2023.

***JARBAS PEREIRA RICARDO***
Prefeito

**CERTIDÃO**
Certifico que a Portaria nº 043/2023-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

***DIEGO SILVA DE AZEVEDO***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

**Publicado por:**
Jacson Roberto dos Santos
**Código Identificador:**97CE386F

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 044/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 044/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso da atribuição que lhe confere aLei Orgânica deste Município e Lei Municipal nº 640 de 19 de junho de 2017.
**RESOLVE:**
**Art. 1º - NOMEAR** o Senhor **LUCIANO VINICIUS MOURA DE MAGALHAES**, portador de CPF (MF): 021.939.504-74 e RG n.º 013511 DRT/AL, com endereço na Avenida Montenegro Barros Nº1218, Bairro Santa Amélia de Maceió/AL, CEP: 57063-000, para exercer o cargo em Comissão de **Diretor do Departamento de Cultura,** símbolo CC2.
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 18 de janeiro de 2023.

***JARBAS PEREIRA RICARDO***
Prefeito

**CERTIDÃO**
Certifico que a Portaria nº 044/2023-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

***DIEGO SILVA DE AZEVEDO***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

**Publicado por:**
Jacson Roberto dos Santos
**Código Identificador:**EBA7A88A

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 045/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 045/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.**

Concede diária a servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.
**RESOLVE:**
**Art. 1º - CONCEDER** ao(a) Servidor(a) **TAMIRES MIRELE PEREIRA SANTOS**, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Administração, ocupante do cargo de Diretor Departamento de Administração a quantia de 02 (duas) diárias no valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Maceió/AL, no período de 19/01/2023 a 20/01/2023, para representar de forma oficial o Município no período compreendido no **Congresso dos Municípios Eficiência e Transparência na Gestão Pública.**
**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 18 de janeiro de 2023.

***JARBAS PEREIRA RICARDO***
Prefeito

**CERTIDÃO**
Certifico que a Portaria nº 045/2023-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

***DIEGO SILVA DE AZEVEDO***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

**Publicado por:**
Jacson Roberto dos Santos
**Código Identificador:**920F75FB

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 046/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 046/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.**

Concede diária a servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.
**RESOLVE:**
**Art. 1º - CONCEDER** ao(a) Servidor(a) **MARCELO RENE RODRIGUES DA SILVA**, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Administração, exercendo a função de presidente da CPL de a quantia de 02 (duas) diárias no valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Maceió/AL, no período de 19/01/2023 a 20/01/2023, para representar de forma oficial o Município no período compreendido no **Congresso dos Municípios Eficiência e Transparência na Gestão Pública.**
**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 18 de janeiro de 2023.

***JARBAS PEREIRA RICARDO***
Prefeito

**CERTIDÃO**
Certifico que a Portaria nº 046/2023-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

***DIEGO SILVA DE AZEVEDO***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

**Publicado por:**
Jacson Roberto dos Santos
**Código Identificador:**AA4919DE

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 047/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 047/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.**

Concede diária a servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.
**RESOLVE:**
**Art. 1º - CONCEDER** ao(a) Servidor(a) **JACSON ROBERTO DOS SANTOS**, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Administração, exercendo a função de Suplente Responsável pelo Serviço de informação ao Cidadão – SIC, a quantia de 02 (duas) diárias no valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Maceió/AL, no período de 19/01/2023 a 20/01/2023, para representar de forma oficial o Município no período compreendido no **Congresso dos Municípios Eficiência e Transparência na Gestão Pública.**
**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 18 de janeiro de 2023.

***JARBAS PEREIRA RICARDO***
Prefeito

**CERTIDÃO**
Certifico que a Portaria nº 047/2023-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

***DIEGO SILVA DE AZEVEDO***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

**Publicado por:**
Jacson Roberto dos Santos
**Código Identificador:**4697B856

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 048/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 048/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.**

Concede diária a servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.
**RESOLVE:**
**Art. 1º - CONCEDER** ao(a) Servidor(a) **DIEGO SILVA DE AZEVEDO**, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Administração, exercendo o cargo de Secretário Municipal de Administração a quantia de 02 (duas) diárias no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Maceió/AL, no período de 19/01/2023 a 20/01/2023, para representar de forma oficial o Município no período compreendido no **Congresso dos Municípios Eficiência e Transparência na Gestão Pública.**
**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 18 de janeiro de 2023.

***JARBAS PEREIRA RICARDO***
Prefeito

**CERTIDÃO**
Certifico que a Portaria nº 048/2023-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

***DIEGO SILVA DE AZEVEDO***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

**Publicado por:**
Jacson Roberto dos Santos
**Código Identificador:**9204D31A

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 049/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 049/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DIRETORA ADMINISTRATIVA DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso da atribuição que lhe confere aLei Orgânica deste Município e Lei Municipal nº 640 de 19 de junho de 2017.
**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Nomear a Senhora **SABRINA DANIELLA CAVALCANTE MELO** portadora de CPF (MF): 100.574.454-86 e RG n.º 34017895 SSP/AL, com endereço na Avenida Elisio Maia nº500, Centro de São José da Tapera/AL, para exercer o cargo em Comissão de **Diretora Administrativa do Centro de Atenção Psicossocial**, Símbolo "CC3", até ulterior deliberação.
**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 18 de janeiro de 2023.

***JARBAS PEREIRA RICARDO***
Prefeito

**CERTIDÃO**
Certifico que a Portaria nº 049/2023-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

***DIEGO SILVA DE AZEVEDO***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

**Publicado por:**
Jacson Roberto dos Santos
**Código Identificador:**15C5A525

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 050/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 050/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso da atribuição que lhe confere aLei Orgânica deste Município e Lei Municipal nº 640 de 19 de junho de 2017.
**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Nomear a Senhora **GODIMA DOS SANTOS CABRAL** portadora de CPF (MF): 054.998.074-18 e RG n.º 2001004079064 SSP/AL, com endereço No Sítio Salgadinho s/n, Zona Rural de São José da Tapera/AL, para exercer o cargo em Comissão de **Coordenadora da Atenção Básica**, Símbolo "CC5", até ulterior deliberação.
**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 18 de janeiro de 2023.

***JARBAS PEREIRA RICARDO***
Prefeito

**CERTIDÃO**
Certifico que a Portaria nº 050/2023-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

***DIEGO SILVA DE AZEVEDO***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

**Publicado por:**
Jacson Roberto dos Santos
**Código Identificador:**A9AFE917

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 051/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 051/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO COORDENADORA DE VIGILÂNCIA EPIDEMOLÓGICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso da atribuição que lhe confere aLei Orgânica deste Município e Lei Municipal nº 640 de 19 de junho de 2017.
**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Nomear a Senhora **NAYANNE LAIRA RIBEIRO ALVES** portadora de CPF (MF): 090.383.934-23 e RG n.º 233077665 SSP/AL, com endereço na Rua José Pereira Alves nº168, Centro de São José da Tapera/AL, para exercer o cargo em Comissão de **Coordenadora de Vigilância Epidemológica**, Símbolo "CC5", até ulterior deliberação.
**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
**Art. 3º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 18 de janeiro de 2023.

***JARBAS PEREIRA RICARDO***
Prefeito

**CERTIDÃO**
Certifico que a Portaria nº 051/2023-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

***DIEGO SILVA DE AZEVEDO***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

**Publicado por:**
Jacson Roberto dos Santos
**Código Identificador:**BD21CD22

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 052/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 052/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso da atribuição que lhe confere aLei Orgânica deste Município e Lei Municipal nº 640 de 19 de junho de 2017.
**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Nomear a Senhora **BRUNA FRANCYELLE BEZERRA SOARES**, portadora de CPF (MF): 104.386.404-03 e RG n.º 35088702 SSP/AL, com endereço no Sítio Craúna S/N, Zona Rural de São José da Tapera/AL, para exercer o cargo em Comissão de **Coordenadora de Administração Geral**, Símbolo "CC5", até ulterior deliberação.
**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 18 de janeiro de 2023.

***JARBAS PEREIRA RICARDO***
Prefeito

**CERTIDÃO**
Certifico que a Portaria nº 052/2023-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

***DIEGO SILVA DE AZEVEDO***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

**Publicado por:**
Jacson Roberto dos Santos
**Código Identificador:**E09904B9

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 053/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 053/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso da atribuição que lhe confere aLei Orgânica deste Município e Lei Municipal nº 640 de 19 de junho de 2017.
**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Nomear a Senhora **WELLIKA ALCANTARA FERNANDES**, portadora de CPF (MF): 109.948.674-25 e RG n.º 3809536-0 SSP/AL, com endereço na Rua São João Nº537, Centro de São José da Tapera/AL, para exercer o cargo em Comissão de **Coordenadora de Administração Geral**, Símbolo "CC5", até ulterior deliberação.
**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 18 de janeiro de 2023.

***JARBAS PEREIRA RICARDO***
Prefeito

**CERTIDÃO**
Certifico que a Portaria nº 053/2023-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

***DIEGO SILVA DE AZEVEDO***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

**Publicado por:**
Jacson Roberto dos Santos
**Código Identificador:**ED192848

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 054/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 054/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO COORDENADORA DE VIGILÂNCIA EPIDEMOLÓGICA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso da atribuição que lhe confere aLei Orgânica deste Município e Lei Municipal nº 640 de 19 de junho de 2017.
**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Nomear a Senhora **ETILIA FERNANDA PEREIRA FERNANDES** brasileira portadora de CPF (MF): 065.740.594-96 e RG n.º 24464600 SSP/AL, com endereço Rua Afonso Soares Vieira nº180, Bairro Centro de São José da Tapera/AL, para exercer o cargo em comissão de **Coordenadora de Vigilância Epidemológica**, até ulterior deliberação.
**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 18 de janeiro de 2023.

***JARBAS PEREIRA RICARDO***
Prefeito

**CERTIDÃO**
Certifico que a Portaria nº 054/2023-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

***DIEGO SILVA DE AZEVEDO***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

**Publicado por:**
Jacson Roberto dos Santos
**Código Identificador:**CF497976

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 057/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 057/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE COORDENAÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso da atribuição que lhe confere aLei Orgânica deste Município e Lei Municipal nº 640 de 19 de junho de 2017.
**RESOLVE:**
**Art. 1º - NOMEAR** a Senhora **ALINE CAROLINE DOS SANTOS**, portadora de CPF (MF): 078.850.924-10 e RG n.º 32133987 SSP/AL, com endereço na no Sítio Verde S/N, Zona Rural de São José da Tapera/AL, CEP:57445-000, para exercer o cargo em Comissão de **Coordenadora da Central de Regulação,** símbolo CC5.
**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 18 de janeiro de 2023.

***JARBAS PEREIRA RICARDO***
Prefeito

**CERTIDÃO**
Certifico que a Portaria nº 057/2023-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

***DIEGO SILVA DE AZEVEDO***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

**Publicado por:**
Jacson Roberto dos Santos
**Código Identificador:**E2F8BF08

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 058/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 058/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE COORDENADORA DE APOIO AO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso da atribuição que lhe confere aLei Orgânica deste Município e Lei Municipal nº 640 de 19 de junho de 2017.
**RESOLVE:**
**Art. 1º - NOMEAR** a Senhora **MARIANA GUIMARÃES DOS SANTOS**, portadora de CPF (MF): 127.229.504-48 e RG n.º 39734331 SSP/AL, com endereço na Povoado Água Salgada S/N, Zona Rural de São José da Tapera/AL, CEP:57445-000, para exercer o cargo em Comissão de **Coordenadora de Apoio ao Programa Saúde da Família,** símbolo CC5.
**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 18 de janeiro de 2023.

***JARBAS PEREIRA RICARDO***
Prefeito

**CERTIDÃO**
Certifico que a Portaria nº 058/2023-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

***DIEGO SILVA DE AZEVEDO***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

**Publicado por:**
Jacson Roberto dos Santos
**Código Identificador:**84549F5D

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 060/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 060/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE COORDENADOR DE CONTROLE E AVALIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso da atribuição que lhe confere aLei

Orgânica deste Município e Lei Municipal nº 640 de 19 de junho de 2017.
**RESOLVE:**
**Art. 1º - NOMEAR** o Senhor **GENEFLIDES FLORENTINO PEREIRA**, portador de CPF (MF): 777.672.684-20 e RG n.º 1062009 SSP/AL, com endereço na Rua treze de Maio Nº353, Bairro Centro de São José da Tapera/AL, CEP:57445-000, para exercer o cargo em Comissão de **Coordenador de Controle e Avaliação,** símbolo CC5.
**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 18 de janeiro de 2023.

***JARBAS PEREIRA RICARDO***
Prefeito

**CERTIDÃO**
Certifico que a Portaria nº 060/2023-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

***DIEGO SILVA DE AZEVEDO***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

**Publicado por:**
Jacson Roberto dos Santos
**Código Identificador:**1EBB3BCC

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 061/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 061/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.**

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, emanadas da Lei Orgânica do Município.
**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Designar a Senhora **MARIANA GUIMARÃES DOS SANTOS**, portadora de CPF (MF): 127.229.504-48 e RG n.º 39734331 SSP/AL, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde de São José da Tapera-AL, exercer suas atividades na Função de Coordenadora de Imunização, até ulterior deliberação.
**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 18 de janeiro de 2023.

***JARBAS PEREIRA RICARDO***
Prefeito

**CERTIDÃO**
Certifico que a Portaria nº 061/2023-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

***DIEGO SILVA DE AZEVEDO***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

**Publicado por:**
Jacson Roberto dos Santos
**Código Identificador:**97B8FD45

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 062/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 062/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE COORDENADORA DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso da atribuição que lhe confere aLei Orgânica deste Município e Lei Municipal nº 640 de 19 de junho de 2017.
**RESOLVE:**
**Art. 1º - NOMEAR** a Senhora **WENECRISLEY LIMA DE OLIVEIRA**, portadora de CPF (MF): 082.613.324-03 e RG n.º 3249825-0 SSP/AL, com endereço na Cohab Nova LT Nova Tapera S/N, Bairro Centro de São José da Tapera/AL, CEP:57445-000, para exercer o cargo em Comissão de **Coordenadora do Programa Saúde da Família-PSE,** símbolo CC5.
**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 18 de janeiro de 2023.

***JARBAS PEREIRA RICARDO***
Prefeito

**CERTIDÃO**
Certifico que a Portaria nº 062/2023-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

***DIEGO SILVA DE AZEVEDO***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

**Publicado por:**
Jacson Roberto dos Santos
**Código Identificador:**D4DC90AF

**SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRA,VIAÇAÕ E URBANISMO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº: 010.019.191222
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º: 10.003/2023
Tipo: Menor preço;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em aquisição e instalação de solução do tipo light emitting diode, visando atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL.
Data de realização: 02 de fevereiro de 2023, às 10h:00min (horário de Brasília).
O Edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http://www.saojosedatapera.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Rua do Comércio, 209, CEP: 57445-000, São José da Tapera/AL, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail licitacaosjtapera@gmail.com.
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF

São José da Tapera/AL, 18 de janeiro de 2023.

***FERNANDA KELY DE CARVALHO CARDOSO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**D35F5158

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº: 001.008.060522
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º: 12.024/2022 - 3º CHAMADA

Tipo: Menor preço;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e correlatos, para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde do município de São José da Tapera/AL.
Data de realização: 02 de fevereiro de 2023, às 14h:00min (horário de Brasília).
O Edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http://www.saojosedatapera.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Rua do Comércio, 209, CEP: 57445-000, São José da Tapera/AL, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail licitacaosjtapera@gmail.com.
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF

São José da Tapera/AL, 18 de janeiro de 2023.

***FERNANDA KELY DE CARVALHO CARDOSO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**C42B4D42

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

### SETOR DE CONTRATOS
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029-03/2022**
**CONTRATANTE:** Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.
**FORNECEDOR**: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 45.003.125/0001-03 com o valor vencido de R$ 1.925.508,17(um milhão, novecentos e vinte e cinco mil, quinhentos e oito reais e dezessete centavos);
**OBJETO**: A presente Ata constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para futura contratação, e tem por objeto o Registro de Preços para a eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL CORRELATOS, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
**DATA DE ASSINATURA**: 18 de Janeiro de 2023.
**VALIDADE**: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir da assinatura da mesma.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 0010 - Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Funcional Programática: 0010.10.122.0003.2012 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - Material de consumo - Pessoa Jurídica;
UO: 0011 - Fundo Municipal de Saúde - FMS; Funcional Programática: 0011.10.301.0003.6001 - Manutenção das Atividades de Atenção Básica - PAB FIXO; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - material de consumo - Pessoa Jurídica;
UO: 0011 - Fundo Municipal de Saúde - FMS; Funcional Programática: 0011.10.302.0003.6014 - Progr. de Média e Alta Complexidade Ambulat. e Hospitalar - MAC; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - Material de consumo - Pessoa Jurídica.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

***FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA***
Prefeita

**Publicado por:**
Luma Richelly dos Santos Nascimento
**Código Identificador:**06820D0F

### SETOR DE CONTRATOS
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029-03/2022**
**CONTRATANTE:** Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.
**FORNECEDOR**: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 45.003.125/0001-03 com o valor vencido de R$ 1.925.508,17(um milhão, novecentos e vinte e cinco mil, quinhentos e oito reais e dezessete centavos);
**OBJETO**: A presente Ata constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para futura contratação, e tem por objeto o Registro de Preços para a eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL CORRELATOS, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
**DATA DE ASSINATURA**: 18 de Janeiro de 2023.
**VALIDADE**: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir da assinatura da mesma.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 0010 - Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Funcional Programática: 0010.10.122.0003.2012 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - Material de consumo - Pessoa Jurídica;
UO: 0011 - Fundo Municipal de Saúde - FMS; Funcional Programática: 0011.10.301.0003.6001 - Manutenção das Atividades de Atenção Básica - PAB FIXO; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - material de consumo - Pessoa Jurídica;
UO: 0011 - Fundo Municipal de Saúde - FMS; Funcional Programática: 0011.10.302.0003.6014 - Progr. de Média e Alta Complexidade Ambulat. e Hospitalar - MAC; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - Material de consumo - Pessoa Jurídica.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

***FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA***
Prefeita

**Publicado por:**
Luma Richelly dos Santos Nascimento
**Código Identificador:**BBCE23F0

### SETOR DE CONTRATOS
### RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE CONTRATO

RETIFICAÇÃO AO CONTRATO
CONTRATO Nº 001-10/2022I.L. SECULT,
RETIFICAÇÃO A PUBLICAÇÃO DO DIA 12 DE JANEIRO DE 2023, ANO X/Nº 11963, PÁG. 80.

Vem retificar a vigência do Contrato nº 001-10/2022 I.L. SECULT, cláusula quinta, onde se lê: 90(noventa) dias; leia-se: 120(cento e vinte) dias.
A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

***FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA***
Prefeita

**Publicado por:**
Johnnatan Leandro Campos Mendonça
**Código Identificador:**2989BC0B

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 44/2023 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O PREFEITO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES,** Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições constitucionais legais;

**CONSIDERANDO** a Resolução do Conselho Nacional de Saúde/CNS nº 664, de 05 de outubro de 2021, publicada, na Edição 26, página 430, do Diário Oficial da União, em 07 de fevereiro de 2022, que convoca a 17ª Conferência Nacional de Saúde (17ª CNS), e tem como objetivo propor diretrizes para a Formulação da Política Nacional de Saúde e o fortalecimento do SUS.
**CONSIDERANDO** a Resolução do Conselho Estadual de Saúde-CES/AL nº 19, de 09 de novembro de 2022 que aprova nova data da X Conferência Estadual de Saúde para os dias 05, 06 e 07 de junho de 2023.
**CONSIDERANDO** a Resolução nº. 01, de 17 de janeiro de 2023 do Conselho Municipal de Saúde, que aprova a realização da Conferência Municipal de Saúde Mental para o dia 16 DE MARÇO DE 2023.
**CONSIDERANDO** que os participantes da Conferência Municipal de Saúde, terão por objetivo analisar as prioridades constantes no Documento Orientador do Conselho Nacional de Saúde, elaborar propostas e prioridades de âmbito estadual e nacional, e formular diretrizes para a saúde pública nas esferas Municipais, Estadual e da União.
**DECRETA:**

**Art.1º**Fica convocada a Conferência Municipal de Saúde, que será realizada no dia 16 de março de 2023 no Município de São Miguel dos Milagres, a qual desenvolverá seus trabalhos de acordo com o tema da 17ª Conferência Nacional de Saúde (17ª CNS) "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia", em virtude da referência celebratória aos 35 anos da promulgação da Constituição Cidadã e do Sistema Único de Saúde, a serem comemorados em 2023.

**Art.2º**AConferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário (a) Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento, pelo Secretário Adjunto ou a quem o secretário(a) designar, e coordenado pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

**Art.3º** O Regimento Interno da Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado por intermédio de portaria, expedida pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde.

**Art.4º**As despesas com a organização e com a realização da Conferência Municipal de Saúde correrão a conta de recursos orçamentários próprios do Conselho Municipal de Saúde.

**Art.5º**Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

**GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES,** Estado de Alagoas, dia 18 de janeiro de 2023.

***JADSON LESSA DOS SANTOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Tulio da Silva Pereira
**Código Identificador:**89A23B2A

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2022

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Segunda do Termo Original;

Partes: MUNICÍPIO DE SATUBA/AL e **C F RODRIGUES SISTEMAS - ME, inscrita no CNPJ sob nº 32.831.441/0001-21**;

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de implantação do portal de transparência do Município de Satuba;

Vigência; 12 (doze) meses.

Celebração: 15/12/2022;

Signatários: Diógenes José Neto de Amorim e Cleverton Ferreira Rodrigues

**Publicado por:**
Morgana Bernadi Leite
**Código Identificador:**D6A56062

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 12/2021

*Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Segunda do Termo Original;*

*Partes: MUNICÍPIO DE SATUBA/AL e MIX SERVIÇOS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICASLTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 11.112.896/0001-17;*

*Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo e reajuste de preço do contrato 12/2021, para prestação de serviços de suporte técnico de software de folha de pagamento, com fundamento no Art. 57, II, da Lei 8.666/93*

*Vigência; 12 (doze) meses.*

***Valor:** O valor contratual original, correspondente a **R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)**, por força deste instrumento recebe um acréscimo de 21,234222% passando consequentemente para **R$ 55.280,88 (cinquenta e cinco mil, duzentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos)**, nos termos do art. 65, II "d" da Lei nº 8.666/93.*

*Celebração: 15/12/2022;*

*Signatários: Diógenes José Neto de Amorim e Nusimário Ferreira de Oliveira,*

**Publicado por:**
Morgana Bernadi Leite
**Código Identificador:**ED15CB57

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D´ARCA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º Termo Aditivo ao Contrato nº TP 06/2022 – Processo nº 1205462/2022 – Procedimento de Contratação: Tomada de Preço n° 06/2022 (Processo nº 0503017/2022) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, §1º,I) – Contratado: SCT CONSTRUÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 2.648.905/0001-05 – Objeto contratual: contrato de prestação de serviços de engenharia civil para construção da Sede da Prefeitura de Tanque D'Arca/AL – Cláusulas Aditivas: 1 – Do Objeto, 2 – Da Retificação Da Planilha De Serviços, Quantitativos E Preços, 3 – Da Alteração Do Valor Contratado, 4 – Da Prorrogação, 5 – Da Alteração Do Gestor Contratual e 6- Da Inalterabilidade.

**Publicado por:**
Francisco Carlos de Morais Almeida
**Código Identificador:**0BF8C9A5

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 07 DE 17 DE JANEIRO DE 2023 - CONSTRUÇÃO DE UM POLO INDUSTRIAL

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, propriedade localizada a margem da Rodovia AL-110, s/nº, Fazenda São José, Zona Urbana do Município de Taquarana/AL

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, bem como pelo Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e de acordo com o que determina o Art. 5º, inciso XXIV, da Constituição da República Federativa do Brasil,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via administrativa ou judicial, a propriedade localizada a margem da Rodovia AL-110, s/nº, Fazenda São José – Parte 2 (área desmenbrada), medindo 15,1925 ha, perimetro 1.829,70m, Zona Urbana do Município de Taquarana/AL - CEP: 57.640-000, com coordenadas geográfica central Longitude 9°39'18.99"S e Latitude 36°30'22.33"O., destinada à construção de um Polo Industrial.

**Art. 2º** Os valores indenizatórios encontram-se em conformidade com o Laudo de Avaliação emitido pelos responsáveis técnicos do Município.

**Art. 3º** As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotação própria municipal.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Taquarana/AL, 17 de janeiro de 2023.

***GERALDO CÍCERO DA SILVA***
Prefeito do Município de Taquarana/AL

**Publicado por:**
Paulo Gabriel de Souza Santos
**Código Identificador:**D8897353

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 05/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE TAQUARANA, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE TAQUARANA-AL.**
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **03/02/2023**, às **09:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço http://bnc.org.br/sistema.
Informações pelo e-mail: cpltaquarana@gmail.com.

Taquarana/AL, 18 de janeiro de 2023.

***GERALDO CÍCERO DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Givaldo Inacio dos Santos
**Código Identificador:**80ED3DA4

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 013, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.**

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, considerando as disposições contidas na Lei nº 8.666/93;
**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora JOYCE CARLA DA SILVA, Mat. 21704, inscrito no CPF/MF sob nº 116.231.784-10, como encarregada de recepcionar fiscalizar e atestar o recebimento, tratamento e destinação adequada dos resíduos sólidos urbanos, na Secretaria Municipal de Eventos.
**Art. 2º**. A referida designação tem a finalidade de assumir os seguintes encargos:

I – Receber e conferir os materiais e serviços, atestando o recebimento dos materiais e a execução dos serviços junto a Secretaria de Transporte;

II – Atestar o recebimento dos materiais e a execução dos serviços, mediante aposição de carimbo de atesto na respectiva nota fiscal, sob pena de responsabilidade, devendo todos os atos conter assinatura legível, carimbo identificador com nome, cargo/função e CPF, bem como data em que se deu o ato;
III – Comunicar formalmente ao Gestor da Pasta qualquer irregularidade constatada no recebimento da mercadoria ou na execução do serviço, para fins de providências cabíveis.

**Parágrafo único**. Os materiais e serviços, cuja natureza exija conhecimento técnico especializado, receberão atesto tanto da servidora por este instrumento designada, como de profissional com a devida aptidão técnica, assumindo este, a corresponsabilidade pelo atesto.

**Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela-AL, 12 de janeiro de 2023.

***PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Joana Bárbara da Silva
**Código Identificador:**D5C21DE0

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 014 – GPTV, 13 DE JANEIRO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 102/91, bem como, na Lei 913/2015, o qual Fixa as Diárias para Agentes Políticos Servidores e Funcionários do Poder Executivo Municipal deste Município, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora pública, Suely Cristiane da Silva, Chefe de Gabinete do Prefeito, inscrita no CPF/MF sob o nº. 044.502.784-37, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 02 (duas) diárias pagas no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), totalizando o valor de R$ 150,00 (cento cinquenta reais) uma vez que a servidora se ausentará a partir do dia 19 a 20 de janeiro de 2023, para participar do Congresso dos Municípios – Eficiência e Transparência na Gestão Pública, que será realizado nos dias 19 e 20 de janeiro, no Centro de Convenções, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

**Art. 2º** A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 913/2015.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 13 de janeiro de 2023.

***PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Joana Bárbara da Silva
**Código Identificador:**84CE08D9

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 015, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, considerando as disposições contidas na Lei nº 8.666/93;
**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora ECLEDJA DOS SANTOS RODRIGUES CAVALCANTE, Mat. 21985, inscrita no CPF/MF sob nº 120.265.524-60, como encarregada de recepcionar fiscalizar e atestar o recebimento, de produtos e serviços, na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.
**Art. 2º**. A referida designação tem a finalidade de assumir os seguintes encargos:

I – Receber e conferir os materiais e serviços, atestando o recebimento dos materiais e a execução dos serviços junto a Secretaria de Transporte;

II – Atestar o recebimento dos materiais e a execução dos serviços, mediante aposição de carimbo de atesto na respectiva nota fiscal, sob pena de responsabilidade, devendo todos os atos conter assinatura legível, carimbo identificador com nome, cargo/função e CPF, bem como data em que se deu o ato;
III – Comunicar formalmente ao Gestor da Pasta qualquer irregularidade constatada no recebimento da mercadoria ou na execução do serviço, para fins de providências cabíveis.

**Parágrafo único**. Os materiais e serviços, cuja natureza exija conhecimento técnico especializado, receberão atesto tanto da servidora por este instrumento designada, como de profissional com a devida aptidão técnica, assumindo este, a corresponsabilidade pelo atesto.

**Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela-AL, 13 de janeiro de 2023.

***PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Joana Bárbara da Silva
**Código Identificador:**15FE4B95

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 018, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, considerando as disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor MATHEUS DA TRINDADE ALBUQUERQUE, Mat. 304304372, inscrito no CPF/MF sob nº 099.684.084-25, como encarregado de recepcionar fiscalizar e atestar o recebimento, de produtos e serviços, na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Abastecimento - SEMAPAA.
**Art. 2º**. A referida designação tem a finalidade de assumir os seguintes encargos:

I – Receber e conferir os materiais e serviços, atestando o recebimento dos materiais e a execução dos serviços junto a Secretaria de Transporte;

II – Atestar o recebimento dos materiais e a execução dos serviços, mediante aposição de carimbo de atesto na respectiva nota fiscal, sob pena de responsabilidade, devendo todos os atos conter assinatura legível, carimbo identificador com nome, cargo/função e CPF, bem como data em que se deu o ato;

III – Comunicar formalmente ao Gestor da Pasta qualquer irregularidade constatada no recebimento da mercadoria ou na execução do serviço, para fins de providências cabíveis.

**Parágrafo único**. Os materiais e serviços, cuja natureza exija conhecimento técnico especializado, receberão atesto tanto da servidora por este instrumento designada, como de profissional com a devida aptidão técnica, assumindo este, a corresponsabilidade pelo atesto.

**Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela-AL, 17 de janeiro de 2023.

***PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Joana Bárbara da Silva
**Código Identificador:**C013676C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 021 – GPTV, 18 DE JANEIRO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 102/91, bem como, na Lei 913/2015, o qual Fixa as Diárias para Agentes Políticos Servidores e Funcionários do Poder Executivo Municipal deste Município, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora pública, ANALICE SILVA SCHRODER, Coordenadora do Departamento de Transporte, inscrita no CPF/MF sob o nº. 034.535.254-85, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 02 (duas) diárias pagas no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), totalizando o valor de R$ 150,00 (cento cinquenta reais) uma vez que a servidora se ausentará a partir do dia 19 a 20 de janeiro de 2023, para participar do Congresso dos Municípios – Eficiência e Transparência na Gestão Pública, que será realizado nos dias 19 e 20 de janeiro, no Centro de Convenções, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

**Art. 2º** A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 913/2015.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 18 de janeiro de 2023.

***PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Joana Bárbara da Silva
**Código Identificador:**26936AAB

**GABINETE DO PREFEITO**
**RATIFICAÇÃO CONTRATO 026/2023**

Consoante as informações procedentes do Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, RATIFICO os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a celebração do Contrato nº 026/2023, sob a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2022, firmado entre a empresa PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPOTREÇÃO S/S LTDA, pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 87.389.086/0001-74, com sede na Rui Barbosa, nº 118 térreo, Vila Santo Ângelo, Cachoeirinha/RS, CEP: 94.920-510, neste ato representado pelo Sr. Alwin Wilhelm Elbern, Alemão, naturalizado brasileiro, conforme Portaria nº 1446271095, Brasília/DF, Proc. Nº 8444000427/95, casado, inscrito no CPF nº 111.687.300-15, RG nº 6073042761 SJS/RS, residente e domiciliado na Travessa Farroupilha, nº 63, Bela Vista, CEP: 90.450-190, Cidade de Porto Alegre/RS, doravante denominado CONTRATADA, perfazendo o valor total de R$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais), sob os fundamentos do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, c/c Decreto 9412/2018

Teotônio Vilela/AL, 10 de janeiro de 2023

***PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Ivanildo Almeida Silva
**Código Identificador:**E515CBD2

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPÚ

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Pregão Eletrônico nº 043/2022
ARP nº 17.01-01/2023 Partes: Prefeitura Municipal de Traipu e a Empresa S S MÍDIA GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.346.150/0001-45. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de comunicação visual. Valor: **R$ 1.202.026,50 (um milhão, duzentos e dois mil, vinte e seis reais e cinquenta centavos)**. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. Data de Assinatura: 18 de janeiro de 2023.
Signatários:
MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS
Prefeitura Municipal de Traipu-AL – ÓRGÃO GERENCIADOR
JOSE MAURICIO DE MELLO NEVES JUNIOR
Secretaria Municipal de Administração - INTERVENIENTE
FILIPE JOSE DE SOUZA
S S MÍDIA GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

**Publicado por:**
Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti
**Código Identificador:**CE434484

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

**GABINETE DO PREFEITO**
**PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR**

**Processo nº 12150001/2022**
**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação
**Assunto:** Contratação de empresa especializada na locação de plataforma voltada para a rede pública de ensino.

**DECLARAÇÃO**

**DECLARO** para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria de Saúde, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a formalização da contratação da empresa **PRAXYS DESENVOLVIMENTO,** com o CNPJ: 30.497.510/0001-87 com o valor total de R$ 1.414,00 (com o valor global de R$ 4.242,00) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho**,** nos termos da ratificação.

Viçosa/AL, 18 de janeiro de 2023.

***JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS***
Prefeito

***Republicado por incorreção no valor**

**Publicado por:**
Luiz Matheus Marques de Gois
**Código Identificador:**7FDDDBCD

**SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº011/2023**

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº011/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08050007/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.893/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Lei Federal nº 8.666/93
FORNECEDOR REGISTRADO: TECA TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA-EPP, inscrito no CNPJ nº11.163.447/0001-06
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 54.528,00 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO MÓDULO DE ENGORDA AQUICULTURA, NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/ALAGOAS (ITENS REMANESCENTES DO PE 023/2022).
DATA DE ASSINATURA: 12 de janeiro de 2023.
VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da data da publicação.

Prefeitura Municipal de Viçosa
***JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS***
Prefeito

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
***ISRAEL DE ALCÂNTARA MOURA***
Órgão Gerenciador

Teca Tecnologia e Comércio LTDA-EPP
Contratada
***TARCÍSIO DE JESUS RODRIGUES***
Representante Legal.

**Publicado por:**
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
**Código Identificador:**94770A36

**SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PE 05/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO CPL/VIÇOSA– Nº. 005/2023**
**UASG Nº. 982887. – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10070005/2022**
**Objeto:** Registro de preços para contratação de empresa especializada nos **serviços especializados para limpeza e desobstrução de fossa séptica para atendimento aos Órgãos da Secretaria Municipal de Saúde de Viçosa/AL**. **Data da Disponibilidade do Edital:** A partir de 19/01/2023 das 08h às 12h e das 13h às 16h. **Endereços:** www.comprasgovernamentais.gov.br/edital ou https://transparencia.vicosa.al.gov.br/licitaçoes ou licitacao.vicosaal@gmail.com. **Entrega das Propostas:** A partir de 19/01/2023 às 08h no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ Abertura das Propostas: 01/02/2023 às 08h30min. (horário de Brasília) no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br/

Viçosa/AL, 18 de janeiro de 2023.

***PRÚSSIA STEFANE ALBUQUERQUE SANTOS***
Pregoeira
Portaria 182/2022

**Publicado por:**
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
**Código Identificador:**2CFA31D1

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 322501/2022 - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.2206.0139/2021.02-039.2021.1**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001.2206.0139/2021.02-039/2021.1, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL E A EMPRESA LIG TELECOM EIRELI - EPP, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 2022, o MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a pessoa jurídica LIG TELECOM EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 32.100.895/0001-22, com sede Rua Teófilo Pereira, 300 B, 57.265-000, Centro, Teotônio Vilela/AL, e-mail: richardson@ligtelecom.net.br, fone: (82) 9611-0171, neste ato, representada pelo Sr. RICHARDSON ROBERTO DA SILVA, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de identidade RG nº 188530-6 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob n.º 033.351.344-43, residente e domiciliado na Cidade de, Campo Alegre/AL, Cep: 57.250-000, e, daqui por diante, doravante denominado CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E APLICAÇÃO DE REAJUSTE AO CONTRATO nº 001.2206.0139/2021.02-039/2021.1, com fundamento nos arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 322501/2022 e no edital Pregão Eletrônico n° 039/2021.1, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001.2206.0139/2021.02-039/2021.1, relativo à prestação de serviços de internet com link dedicado e banda larga em fibra óptica, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Sétima do contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Quarta, Parágrafo Único do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 30 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE: Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se o reajuste de 4,981070 %, referente ao IGP-M, acumulado do período de janeiro de 2022 a novembro de 2022, com efeitos a partir de 22 de dezembro de 2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO: Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R$ 15.120,00 (quinze mil e cento e vinte reais), conforme tabela abaixo:

| Item | Descrição dos Serviços | Unid. | Qtde mensal | Qtde anual | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | INSTALAÇÕES E ACESSOS, VIA FIBRA ÓPTICA –FULL DUPLEX EM NO MÍNIMO 168 PONTOS, COM A VELOCIDADE A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO<br>ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA | Mbps | 600 | 7.200 | R$ 2,10 | R$ 15.120,00 |

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Município de Campo Alegre/AL
***NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA***
Prefeito – Contratante

**Publicado por:**
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
**Código Identificador:**D5192E95

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 322509/2022 - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003.2206.0139/2021.02-039.2021.1**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003.2206.0139/2021.02-039.2021.1, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL E A EMPRESA LIG TELECOM EIRELI - EPP, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 2022, o MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE, com sede administrativa na Rua Senador Máximo, nº 252, Centro, Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 19.296.278/0001-86, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde do Município, Senhora ISYS ROBERTA COSTA MAYNART VIEIRA, brasileira, alagoana, casada, inscrito no CPF sob nº 044.683.104-21, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a pessoa jurídica LIG TELECOM EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 32.100.895/0001-22, com sede Rua Teófilo Pereira, 300 B, 57.265-000, Centro, Teotônio Vilela/AL, e-mail: richardson@ligtelecom.net.br, fone: (82) 9611-0171, neste ato, representada pelo Sr. RICHARDSON ROBERTO DA SILVA, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de identidade RG nº 188530-6 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob n.º 033.351.344-43, residente e domiciliado na Cidade de, Campo Alegre/AL, Cep: 57.250-000, e, daqui por diante, doravante denominado CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E APLICAÇÃO DE REAJUSTE AO CONTRATO nº 001.2206.0139/2021.02-039/2021.1, com fundamento nos arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 322509/2022 e no edital Pregão Eletrônico n° 039/2021.1, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 003.2206.0139/2021.02-039.2021.1, relativo à prestação de serviços de internet com link dedicado e banda larga em fibra óptica, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Sétima do contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Quarta, Parágrafo Único do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 30 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE: Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se o reajuste de 4,981070 %, referente ao IGP-M, acumulado do período de janeiro de 2022 a novembro de 2022, com efeitos a partir de 22 de dezembro de 2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO: Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R$ 20.160,00 (vinte mil e cento e sessenta reais), conforme tabela abaixo:

| Item | Descrição dos Serviços | Unid. | Qtde mensal | Qtde anual | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | INSTALAÇÕES E ACESSOS, VIA FIBRA ÓPTICA –FULL DUPLEX EM NO MÍNIMO 168 PONTOS, COM A VELOCIDADE A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA | Mbps | 800 | 9.600 | R$ 2,10 | R$ 20.160,00 |

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Município de Campo Alegre/ AL
***NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA***
Prefeito – Contratante

**Publicado por:**
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
**Código Identificador:**9F03DA4E

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**ATA DE REUNIÃO - ABERTURA DE PROPOSTAS**

**ATA DA SESSÃO EM 09/01/2023 – ABERTURA DE PROPOSTAS**
**TOMADA DE PREÇOS N° 07/2022**
**PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 202210050003**

Objeto: ***REFORMA DA CICLOVIA E PASSEIO DA AV. JOÃO NAVARRO NO MUNICIPIO DE COQUEIRO SECO*.**

Aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2023, às 13h:00 (treze) horas, reuniram-se na sala da comissão permanente de licitação situada na Av. João Navarro, nº 61, centro, CEP: 57.140-000, Coqueiro Seco/AL, a Comissão Permanente de Licitação designado pela portaria nº 192 de 15 de junho de 2021 a senhora Ana Maria Soares da Silva, presidente da CPL, esteve presente os membros da equipe de apoio da CPL o senhor Silvio Rodrigues dos Santos e André Rodrigues da Silva. O presidente saudou a todos e procedeu com a abertura da proposta das empresas que ficaram **habilitada**, sendo elas:

**LUCENA ENGENHARIA EIRELI** com CNPJ sob nº 15.130.631/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Thiago Lucena Santos, com CPF sob nº 050.646.504-77, com endereço eletrônico ilucenaengenharia@gmail.com. (Protocolo o envelope e se retirou);
**INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.660.503/0001-02, representada pelo Senhor Júlio Cabral Toledo Neto, portador da cédula de identidade nº 99001048340 SSP/**AL, inscrito** no CPF/MF nº 043.929.024-47;
Conforme relatório de julgamento exarado pela comissão permanente de licitação e parecer do setor de engenharia do município de Coqueiro Seco/AL, ficaram **inabilitadas** as seguintes empresas:

**V B DE M FILHA EIRELI – SELETA COMÉRCIO EMPREENDIMENTOS**, Inscrita no CNPJ sob nº 28.389.338/0001-04, representada pela senhora, Vanuza Bezerra de Mendonça Filha portador da cédula de identidade nº 1502939 SSP/AL, inscrito no CPF/MF nº 038.585.174-38;
Considerando o relatório do Engenheiro do município, bem como as documentações apresentadas, fica a empresa declarada inabilitada de acordo com o parecer do setor de engenharia, a empresa deixou de apresentar ou apresentou com inconsistência acervo técnico profissional e/ou operacional.
Pediu para que os presentes análise os envelopes e os mesmo comprovaram que estavam perfeitamente lacrados, após a abertura foi verificada o seguinte valor da única empresa habilitada:
**1º LUCENA ENGENHARIA EIRELI** com CNPJ sob nº 15.130.631/0001-00 com valor global de R$ 227.510,55, quinhentos e dez reais e cinquenta e cinco centavos)
**2º INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.660.503/0001-02 R$ 227.991,85 (Duzentos e vinte e sete mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos)
As propostas de preços foram submetidas a análise do engenheiro do município, ao qual deu parecer pela aprovação das mesmas.
A presidente saudou a todos informou que fica aberto prazo de 5 (cinco) dias para registro de intenção de recurso, contados da publicação desta ata no diário oficial dos municípios alagoanos e encerra a sessão lavrando a presente ata.

| | |
|---|---|
| ***ANA MARIA SOARES DA SILVA*** | ***SILVIO RODRIGUES DOS SANTOS*** |
| Presidente da CPL | Membro |
| ***ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA*** | ***FELIPE JOAQUIM CASTRO SANT ANA*** |
| Membro | Engenheiro do Município |

Licitantes:
*LUCENA ENGENHARIA EIRELI (Representante ausente)*
*INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP (Representante ausente)*
*V B DE M FILHA EIRELI – SELETA COMÉRCIO EMPREENDIMENTOS (Representante ausente)*

**Publicado por:**
Ana Maria Soares da Silva
**Código Identificador:**BA4BE7B4

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA N° 0064/2023**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N° 0064/2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei N°1.181/2017,

**RESOLVE:**

CONCEDER, Adicional Noturno, Gratificação de Condutor e de estímulo aos servidores discriminados no Anexo I, de competência do dia 16/12/2022 a 15/01/2023.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Delmiro Gouveia, 18 de janeiro de 2023.

***ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA***
Secretária de Administração e Recursos Humanos

**ANEXO I**

| MAT | NOME | CARGO | ESCALA | FALTAS | Serviços | Horas Noturnas | Condução de viatura/ Gratificação de Estímulo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2246 | ADIEL MARQUES GUIMARAES | GUARDA MUNICIPAL | 24/160 | 0 | 7 | 56 | |
| 1987 | ADIEL SILVA PEREIRA | GUARDA MUNICIPAL | 24/160 | 0 | 3 | 24 | - |
| 3147 | ADILSON GOMES DOS SANTOS | GUARDA MUNICIPAL | 24/160 | 0 | 7 | 32 | **GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO** |
| 2011 | ADVA BATISTA LIMA JUNIOR | GUARDA MUNICIPAL | 12/36 | 0 | 13 | 104 | - |
| 3149 | AGENOR AGRIPINO DA SILVA NETO | GUARDA MUNICIPAL | 24/160 | 0 | 3 | 24 | **GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO** |
| 2004 | ALIUSON DA PENHA ALCANTARA | GUARDA MUNICIPAL | 24/160 | 0 | 3 | 24 | - |
| 3323 | ANA LUCIA LIMA | GUARDA MUNICIPAL | 24/160 | 0 | 7 | 48 | - |
| 3146 | ANDERSON NEPOMUCENO DE CARVALHO | GUARDA MUNICIPAL | 24/160 | 0 | 7 | 40 | **GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO** |
| 3153 | ANTONIO MARCOS OLIVEIRA ALVES | GUARDA MUNICIPAL | 24/160 | 0 | 7 | 56 | **CONDUTOR** |
| 2037 | CARLOS CESAR OLIVEIRA DA SILVA | GUARDA MUNICIPAL | 24/160 | 0 | 7 | 56 | **CONDUTOR** |
| 2038 | CARLOS SERGIO DE LIMA | GUARDA MUNICIPAL | 24/160 | 0 | 7 | 48 | **CONDUTOR** |
| 2010 | CELSO CLOVES GOMES DOS SANTOS | GUARDA MUNICIPAL | EXPEDIENTE | 0 | 0 | 0 | - |
| 3151 | CHARLES SILVA DA COSTA | GUARDA MUNICIPAL | 24/160 | 0 | 7 | 48 | **GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO** |
| 2245 | CICERO GUSTAVO GONCALVES CORREIA | GUARDA MUNICIPAL | 24/120 | 0 | 7 | 56 | - |
| 3148 | CLOVES CORREIA LIMA | GUARDA MUN 2ª CLASSE R4 | 24/160 | 0 | 7 | 48 | **CONDUTOR** |
| 1978 | DALMO RIBEIRO CAVALCANTI MAGALHAES | GUARDA MUN INSPETOR | 24/160 | 0 | 0 | 0 | |
| 1986 | DANIEL MARQUES DA SILVA | GUARDA MUN INSPETOR | EXPEDIENTE | 0 | 0 | 0 | |
| 2029 | DANIEL RODRIGUES BEZERRA DA SILVA | GUARDA MUNICIPAL | 24/160 | 0 | 7 | 56 | **CONDUTOR** |
| 3238 | DIANA PEREIRA LIMA | GUARDA MUNICIPAL | 24/160 | 0 | 4 | 32 | |
| 3154 | DIMAS FORTUNATO DE MELO LIMA | GUARDA MUNICIPAL | 24/160 | 0 | 7 | 56 | **GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO** |
| 3161 | DIOGO RIBEIRO CAVALCANTI MAGALHES | GUARDA MUN 3ª CLASSE | 24/160 | 0 | 0 | 0 | - |
| 2013 | EDJA ALVES DA SILVA | GUARDA MUNICIPAL | 24/160 | 0 | 7 | 56 | - |
| 3139 | EDSON GOMES BARBOSA | GUARDA MUNICIPAL | 24/160 | 0 | 7 | 56 | **GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO** |
| 1993 | EDSON JUNIOR GOMES LIMA | GUARDA MUNICIPAL | EXPEDIENTE | 0 | 1 | 8 | - |
| 3156 | EGNALDO ALVES DO NASCIMENTO | GUARDA MUNICIPAL | 24/160 | 0 | 3 | 24 | - |
| 2036 | ELIAS OLIVEIRA LUNA | GUARDA MUNICIPAL | 24/160 | 0 | 7 | 56 | **CONDUTOR** |
| 2040 | ERIK QUEIROZ ROCHA | GUARDA MUNICIPAL | 24/160 | 0 | 7 | 56 | **CONDUTOR** |
| 2014 | FABIO ELI MERCES HENRIQUES DE ARAUJO | GUARDA MUNICIPAL | 24/160 | 0 | 7 | 48 | - |
| 3158 | FLAVIA MARIA VIEIRA DE SA | GUARDA MUNICIPAL | 24/160 | 0 | 7 | 48 | - |
| 2035 | FRANCISCO JOSE DOS SANTOS | GUARDA MUNICIPAL | 24/160 | 0 | 7 | 56 | **CONDUTOR** |
| 2251 | FLANKNERY COELHO DE ARAUJO | GUARDA MUNICIPAL | 24/160 | 0 | 7 | 48 | |
| 3325 | GEOVANI MOREIRA DA SILVA | GM 3ª CLASSE R4 | 24/160 | 0 | 7 | 56 | **GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO** |
| 1983 | GILVAN FERREIRA DA SILVA | GUARDA MUNICIPAL | 24/160 | 0 | 7 | 56 | - |
| 3190 | GIVALDO DE SOUZA | GUARDA MUNICIPAL | 12/36 | 0 | 13 | 104 | |
| 3132 | GLEIDE SILVA FERREIRA | GUARDA MUNICIPAL | 24/160 | 0 | 3 | 24 | - |
| 2043 | GUTEMBERG SOUZA R. DE CARVALHO | GUARDA MUNICIPAL | 24/160 | 0 | 7 | 56 | **CONDUTOR** |
| 3136 | HAMILTON GERALDO DOS SANTOS | GUARDA MUNICIPAL | 24/160 | 0 | 4 | 32 | - |
| 3166 | HAILSON BEZERRA MOREIRA | GUARDA MUNICIPAL | 24/160 | 0 | 7 | 56 | **GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO** |
| 2018 | IDEVANIO DAMASCENO FARIAS | GUARDA MUNICIPAL | 24/160 | 0 | 7 | 56 | - |
| 3131 | JAILTON FELIX DE ALMEIDA | GUARDA MUNICIPAL | 24/160 | 0 | 3 | 24 | **CONDUTOR** |
| 2044 | JALMERI VENANCIO CINTRA | GUARDA MUNICIPAL | 24/160 | 0 | 7 | 56 | |
| 2250 | JANAI BEZERRA | GUARDA MUNICIPAL | 24/160 | 0 | 7 | 48 | **GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO** |
| 3141 | JEFERSON BEZERRA DA SILVA | GUARDA MUNICIPAL | 24/160 | 0 | 7 | 48 | - |
| 1990 | JOANNE LIZA CABRAL SOARES | GUARDA MUNICIPAL | 24/160 | 0 | 7 | 56 | - |
| 2005 | JOAO BATISTA SILVA DE MORAIS | GUARDA MUNICIPAL | 24/160 | 0 | 7 | 56 | - |
| 2023 | JOSE ADALTO FERRO | GUARDA MUNICIPAL | 24/160 | 0 | 7 | 56 | - |
| 2027 | JOSE CARLOS ALVES | GUARDA MUNICIPAL | 24/120 | 0 | 7 | 56 | - |
| 2016 | JOSE CLECIO BENICIO DA SILVA | GUARDA MUNICIPAL | 24/160 | 0 | 3 | 24 | - |
| 1985 | JOSE CLELTON GOMES DA SILVA | GUARDA MUNICIPAL | 24/160 | 0 | 0 | 0 | - |
| 3326 | JOSE ELITON DE OLIVEIRA JUNIOR | GUARDA MUN 3ª CLASSE NV R4 | 12/36 | 0 | 13 | 104 | |
| 2259 | JOSE IZIDIO BARBOSA | GUARDA MUNICIPAL | 24/160 | 0 | 7 | 56 | **CONDUTOR** |
| 2039 | JOSE JOSEMAR DE SA | GUARDA MUNICIPAL | 24/160 | 0 | 7 | 56 | **GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO** |
| 3242 | JOSE LUCAS FERNANDES DA SILVA | GUARDA MUNICIPAL | 24/160 | 0 | 7 | 24 | **GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO** |
| 2041 | JOSE MARIO DA SILVA | GUARDA MUNICIPAL | 24/160 | 0 | 7 | 56 | **CONDUTOR** |
| 2022 | JOSE RICARDO MARQUES | GUARDA MUNICIPAL | EXPEDIENTE | 0 | 0 | 0 | - |
| 3130 | JOSE RODRIGUES BATALHA FILHO | GUARDA MUNICIPAL | 24/160 | 0 | 7 | 56 | **GRATIFICAÇÃO CONDUTOR** |
| 3230 | JOSÉ RONALDO RODRIGUES DA SILVA | GUARDA MUNICIPAL | 24/160 | 0 | 3 | 24 | |
| 3240 | JOSELITO DE ARAUJO | GUARDA MUNICIPAL | 24/160 | 0 | 7 | 48 | - |
| 2000 | JULIANA PEREIRA DA SILVA | GUARDA MUNICIPAL | 24/160 | 0 | 7 | 48 | - |
| 3163 | LENILDA GONCALVES DE LIMA | GUARDA MUNICIPAL | 24/160 | 0 | 7 | 56 | |
| 3164 | LUCILENE GOMES TEIXEIRA | GUARDA MUNICIPAL | 24/160 | 0 | 7 | 56 | **GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO** |
| 3145 | MALALEEL NOIA DA SILVA | GUARDA MUNICIPAL | 24/160 | 0 | 3 | 24 | **GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO** |
| 148 | MARCIO ALVES SANTANA | GUARDA MUN INSPETOR | EXPEDIENTE | 0 | 0 | 0 | - |
| 2243 | MARCIO CAMPOS DE SOUZA | GUARDA MUNICIPAL | 24/160 | 0 | 5 | 40 | **GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO** |
| 3165 | MARCIO DOS SANTOS DA SILVA | GUARDA MUNICIPAL | 24/160 | 0 | 7 | 56 | - |
| 2034 | MARCO MACIEL DA SILVA SANTOS | GUARDA MUNICIPAL | 24/160 | 0 | 3 | 24 | **CONDUTOR** |
| 2006 | MARCOS GOMES DE SOUZA | GUARDA MUNICIPAL | 24/160 | 0 | 7 | 48 | - |
| 2042 | MARCOS ROGERIO DE OLIVEIRA | GUARDA MUNICIPAL | 24/160 | 0 | 7 | 48 | **CONDUTOR** |
| 2012 | MARIA ROBERTA FERREIRA | GUARDA MUNICIPAL | 24/160 | 0 | 7 | 56 | - |
| 3243 | MARIA HELENA DOS SANTOS | GUARDA MUNICIPAL | 24/160 | 0 | 7 | 48 | |
| 2017 | MARIO RODRIGUES PEREIRA DA SILVA | GUARDA MUNICIPAL | 24/160 | 0 | 7 | 56 | - |
| 2045 | MYCHAEL LEANDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA | GUARDA MUNICIPAL | 24/160 | 0 | 7 | 48 | **GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO** |
| 2263 | NIVALDO CLAUDINO DA SILVA JUNIOR | GUARDA MUNICIPAL | 24/160 | 0 | 7 | 56 | **CONDUTOR** |
| 2247 | PEDRO EDUARDO BARROS DE SOUZA | GUARDA MUNICIPAL | 24/160 | 1 | 6 | 48 | - |
| 3191 | RAMON FERREIRA LEITE | GUARDA MUN 3ª CLASSE R4 | 24/160 | 0 | 3 | 24 | **GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO** |
| 2009 | RICARDO BEZERRA DA SILVA | GUARDA MUNICIPAL | 24/160 | 0 | 7 | 56 | - |
| 3233 | RITA DE CASSIA SOUZA GONCALVES | GUARDA MUNICIPAL | 12/36 | 0 | 13 | 104 | - |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2015 | ROBERIO ANTONIO DOS SANTOS | GUARDA MUNICIPAL | 24/160 | 0 | 3 | 24 | - |
| 3140 | RODRIGO ALVES CORREIA | GUARDA MUNICIPAL | 24/160 | 0 | 4 | 32 | **GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO** |
| 3143 | RODRIGO RIBEIRO | GUARDA MUNICIPAL | 24/160 | 0 | 7 | 56 | **GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO** |
| 2033 | ROGERIO LIRA DE LIMA | GUARDA MUNICIPAL | 24/160 | 0 | 7 | 56 | **CONDUTOR** |
| 2249 | ROGERIO TEIXEIRA DOS SANTOS | GUARDA MUNICIPAL | 24/160 | 0 | 3 | 24 | **GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO** |
| 3167 | ROGERIO JATAI DA SILVA | GUARDA MUNICIPAL | 24/160 | 0 | 7 | 56 | **GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO** |
| 2032 | ROSANE SANDES LIMA | GUARDA MUNICIPAL | EXPEDIENTE | 0 | 0 | 0 | - |
| 3137 | ROSELY BEZERRA DE SOUZA | GUARDA MUNICIPAL | 24/160 | 0 | 4 | 32 | - |
| 3142 | TIAGO LOPES SILVA | GUARDA MUNICIPAL | 24/160 | 0 | 7 | 56 | **CONDUTOR** |
| 3241 | ULYSSES OLIVEIRA LISBOA | GUARDA MUNICIPAL | 24/160 | 0 | 7 | 56 | **GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO** |
| 3152 | UMBELINO PEREIRA LIMA NETO | GUARDA MUNICIPAL | 24/160 | 0 | 7 | 48 | **GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO** |
| 3229 | VILMA DA SILVA DIAS | GUARDA MUNICIPAL | 24/160 | 0 | 7 | 48 | |
| 2021 | VINICIUS PEREIRA | GUARDA MUNICIPAL | 24/160 | 0 | 7 | 48 | - |
| 2020 | VITOR DOS SANTOS | GUARDA MUNICIPAL | 24/160 | 0 | 7 | 48 | - |
| 3189 | WAGNER DOS SANTOS OLIVEIRA | GUARDA MUN 3ª CLASSE NVI R4 | 24/160 | 0 | 6 | 48 | **GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO** |
| 2028 | WILSON BATISTA DE LIMA | GUARDA MUNICIPAL | 24/160 | 0 | 7 | 48 | - |
| 3228 | WODSON FEITOSA SANTOS | GUARDA MUNICIPAL | 24/160 | 0 | 7 | 56 | - |

***ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA***
Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Lucinea Lopes Santos Silva
**Código Identificador:**439A11D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA N° 0065/2023**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N° 0065/2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei,

**RESOLVE:**
CONCEDER, adicional noturno aos servidores abaixo relacionados:

| **Funcionários** | **Adicional Noturno/Horas** |
|---|---|
| ACIOLE SANTOS DE OLIVEIRA | 56 |
| ALINE DA SILVA LISBOA | 56 |
| ARITANO VIEIRA BRITO | 56 |
| BERNARDO LINO MOREIRA NETO | 56 |
| CLECIANE MARIA DA SILVA | 56 |
| CLAUDIOMI RODRIGUES DA SILVA | 24 |
| DAVID GOMES ALVES | 56 |
| ISRAEL ALVES VIANA | 56 |
| JACQUELINE DOS SANTOS LIMA | 24 |
| JAILSON ARAUJO VIEIRA | 24 |
| KATIA REJANE LIMA DE SOUZA | 56 |
| LUCAS RODRIGUES DANTAS | 48 |
| LUCIANO CORREIA DA SILVA | 24 |
| MARCOS ANTONIO MARTINS | 56 |
| RICARDO BARBOSA LIMA DO NASCIMENTO | 56 |
| UBIRAJARA GOMES DOS SANTOS | 56 |
| VALDECY SILVA SANTOS | 56 |
| VALQUÍRIA DOS SANTOS | 24 |
| VANILDA RODRIGUES DE LIMA | 40 |
| ZULEIDE VILELA ARAUJO ANDRADE NETA | 24 |

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Delmiro Gouveia, 18 de janeiro de 2023.

***ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA***
Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Lucinea Lopes Santos Silva
**Código Identificador:**A375A1FA

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DESPACHO**

Igreja Nova - AL, 16 de janeiro de 2023
A exma. Sra.
Veronica Dantas Lima e Silva
Prefeita do Município de Igreja Nova/AL

Praça Professor Agnelo Moreira, 06, Centro, Igreja Nova/AL – CEP: 57.280-000

Assunto: **Impugnação ao Tomada de Preços nº 14/2022.**

Senhora Prefeita,

Trata o presente de resposta a impugnação apresentada pela empresa **DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ Nº 34.905.197/0001-20 com endereço comercial No Loteamento Paraiso, s/n, Lote 53, bairro Prefeito Antônio Lins de Souza, Município de Rio Largo/AL, CEP 57.100-000, e-mail: construtoradvl@gmail.com, através de seu Sócio Administrador o Sr. Deive Souza da Silva, infra- assinado, inscrito no CPF nº019.506.404-69, no qual enviou para o e-mail da comissão permanente de licitação da prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL, que procedeu ao julgamento de impugnação, interposta, contra a os termos do edital de licitação de TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2022, informando o que se segue:

**DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO**

A manifestação e motivação de impugnar foi registrada pela empresa no protocolo da Prefeitura Municipal no dia 12 de janeiro de 2023 endereçado a comissão de licitação, enviado dentro do prazo estabelecidos no edital, nos subitens abaixo:

Até 02 dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, vejamos:

17.2. do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Administração a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes "A – Documentos de Habilitação" em Concorrência, a abertura dos envelopes "B – Proposta de Preços" em Convite, Tomada de Preços ou Concurso ou a realização de Leilão, apontando as falhas ou irregularidades que o viciam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**2. DOS ARGUMENTOS**

Na impugnação enviando, intenta a impugnante, averbar o instrumento os termo do edital de licitação, aduzindo, para tanto, em apertada síntese:

Durante a elaboração do Edital em epígrafe, a prefeitura exigiu quantitativo mínimo superior a 50% sem que houvesse justificativa técnica plausível, percentuais que ultrapassam até mesmo 100% de exigência.

**3 - DA ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO**

É de suma importância destacar que a administração pública do município de Igreja Nova/AL preza pelos princípios norteadores sejam eles: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, publicidade e eficiência, conforme art. 3 da lei 8666/93:
Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e ***será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade***, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.(grifei)
**Vale salientar que a empresa cumpriu com todos os requisitos de admissibilidade da impugnação que deveria ter o mérito apreciado dentro do prazo constante do edital.**

No que tange a resposta ao pedido de impugnação, resta claro que o mesmo deveria ter o seu mérito apreciado afim de resguardar o princípio da legalidade e isonomia entre os participantes, a não resposta pode ferir tais princípio e acarretar na quebra do caráter competitivo da licitação.

**DO MÉRITO DA IMPUGNAÇÃO**
Alega a empresa DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ Nº 34.905.197/0001-20 que durante a elaboração do Edital em epígrafe, a prefeitura exigiu quantitativo mínimo superior a 50% sem que houvesse justificativa técnica plausível, percentuais que ultrapassam até mesmo 100% de exigência, respectivamente nos seguintes itens conforme tabela abaixo:

| DESCRIÇÃO | QNT. EDITAL | QNT. PLANILHA | PARECER |
|---|---|---|---|
| ALAMBRADO COM TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO 12 BWG, MALHA 2", REVESTIDO EM PVC, FIXADA COM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO 2", FORMANDO QUADROS DE 2.00 X 2.00 M, EXCETO MURETA | 983,80 M² | 538,78 - ITEM 18.2 | DIVERGENTE |
| EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016 | 1.569,90 M² | 215,91 - ITENS 14.1.1 E 14.2.3 | DIVERGENTE |
| ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021 | 378,87 M² | 307,84 - ITENS 5.1.3 E 7.1 | DIVERGENTE |
| (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF_01/2017 | 9,63M² | 15,63 - ITENS 5.2.11 - 5.2.2.1 - 5.2.3.1 - 6.1.1 - 6.2.1 | OK |
| PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021 | 1.133,26 M² | 424,23 - ITENS 14.1.1 E 14.2.3 | DIVERGENTE |

De acordo com artigo 41 da Lei n. 8.666/93, "A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada". Sobre o tema, a doutrina esclarece:

A vinculação ao edital é princípio básico de toda licitação. [...]. O edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus temos tanto os licitantes como a Administração que o expediu. Assim, estabelecidas as regras do certame, tornam-se inalteráveis para aquela licitação, durante todo o procedimento. (MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 32 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 274-275)

Desta feita a vinculação ao instrumento convocatório é um dos princípios norteadores da licitação, estando contido no art. 3º, da Lei nº 8.666/93, e é a garantia da lisura do procedimento, conforme ensina Carvalho Filho:

"...é a garantia do administrador e dos administrados. Significa que as regras traçadas para o procedimento devem ser fielmente observadas por todos. Se a regra fixada não é respeitada, o procedimento se torna inválido e suscetível de correção na via administrativa ou judicial" (CARVALHO FILHO, José dos Santos - "Manual de Direito Administrativo". 16ª Edição. Lumen Juris Editora)."

Ademais, consoante o princípio da autotutela administrativa, a Administração Pública pode rever seus próprios atos, quando ilegais, inconvenientes ou inoportunos. De modo a reforçar esta prerrogativa, o Supremo Tribunal Federal editou a súmula nº 473, estabelecendo que:

"Súmula 473: a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. "

**Por fim, houve uma falha na confecção do edital que segunda consta nos autos os quantitativos e descritivos informados estão divergentes dos posto no edital, para sanar tal falha será necessário a correção e republicação do edital para que não haja prejuízos para administração e para terceiros.**

**DA DECISÃO**

Diante do exposto, julgo PROCEDENTE a impugnação apresentada pela empresa **DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ Nº 34.905.197/0001-20 com endereço comercial No Loteamento Paraiso, s/n, Lote 53, bairro Prefeito Antonio Lins de Souza, Município de Rio Largo/AL, no sentido de fazer as retificações necessárias no referido edital e marcar nova data para o referido certame.

***LILIANE DOS SANTOS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Liliane dos Santos Muniz
**Código Identificador:**6A78322E

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
### RESULTADO PARCIAL SEGUNDA FASE GERAL

GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 08.629.446/0001-91; e-mail: prefeiturapp1720@gmail.com
Rua Dr. Sebastião da Hora, nº 404 – Centro – PORTO DE PEDRAS/AL/AL – CEP: 57.945-000
**RESULTADO PARCIAL – 2ª FASE**
**PROVA DE CONHECIMENTO TEÓRICO E ANÁLISE DE PERFIL COMPORTAMENTAL**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2022**
A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2022, nomeada através da Portaria nº 023/2022, no uso de suas atribuições legais, em decorrência das necessidades apresentadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de acordo com os critérios estabelecidos nos itens 5.3, incisos II e III (Prova de Conhecimento Teórico e Análise de Perfil Comportamental), torna pública, para conhecimento dos interessados, em ordem classificatória o seguinte RESULTADO PARCIAL DA 2ª FASE:

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ANÁLISE CURRICULAR** | | | | | | |
| **PROVA DE CONHECIMENTO TEÓRICO** | | | | | | |
| **ANÁLISE DE PERFIL COMPORTAMENTAL** | | | | | | |
| **RESULTADO PARCIAL** | | | | | | |
| **(ITEM 7.4)** | | | | | | |
| **CLAS** | **NOME DO CANDIDATO** | **INSCR.** | **1ª FASE** | **2ª FASE** | **MÉDIA GERAL** | **RESULTADO** |
| | | | **ANÁLISE CURRICULAR** | **CONH. TEÓR + ANÁL. COMP** | | |
| | | | **NOTA** | **NOTA** | | |
| 01 | JANIRA DOS SANTOS SILVA | 005 | **4,9** | **16,0** | **7,0** | **APROVADO** |
| 02 | WELLINGTON FERREIRA DA SILVA | 002 | **5,4** | **11,5** | **5,6** | **APROVADO** |
| 03 | EGUIMAR ALBUQUERQUE PERES | 008 | **4,9** | **12,0** | **5,6** | **APROVADO** |
| 04 | BARTOLOMEU JOSÉ DO NASCIMENTO | 004 | **4,9** | **11,5** | **5,5** | **APROVADO** |
| 05 | EDSON DOS SANTOS | 006 | **4,9** | **11,0** | **5,3** | **APROVADO** |
| 06 | AUDENISE DA CONCEIÇÃO SILVA | 007 | **4,4** | **11,0** | **5,1** | **APROVADO** |
| 07 | JOSÉ BENEDITO DOS SANTOS | 003 | **2,4** | **13,0** | **5,1** | **APROVADO** |

Município de Porto de Pedras/AL, 18 de Janeiro de 2023.

***COMISSÃO ORGANIZADORA***
Portaria nº 023/2022
PSS - Edital nº 01/2022

**Publicado por:**
João Ricardo Barbosa Julião
**Código Identificador:**83CA744A

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2022

FORNECEDORA REGISTRADA **PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPOTREÇÃO S/S LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 87.389.086/0001-74.
**Objeto**: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DOSIMETRIA DE RADIAÇÃO IONIZANTE E CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE PORTA DOSÍMETROS**, para utilização da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Teotônio Vilela.
O valor total da contratação é de **R$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais).**

| Item | Descrição | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Serviço de dosimetria pessoal, com fornecimento de dosímetros de tórax tld ou osl certificados pela comissão nacional de energia nuclear (CNEN) individual e padrão, incluindo leitura, relatórios mensais e postagem. | Mês | Individual: 12 Padrão: 2 Total: 14 | R$ 20,00 | R$ 280,00 |
| **Total Geral** | | | | | **R$ 3.360,00** |

Data de Assinatura: 10 de janeiro de 2023. O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses. Não permitida prorrogação.
A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 10 de janeiro de 2023.

***PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Ivanildo Almeida Silva
**Código Identificador:**F3D2FA4F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
## AVISO DE COTAÇÃO Nº 019/2023

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente a **Aquisição de Equipamento e Material Permanente – Emenda Parlamentar nº 11780.685000/1210-01 – Valor R$499.745,00**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

| Item | Descrição/especificação | Quant. | Unidade | Valor unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | **Ar Condicionado** - Tipo Split, Alimentação 220v, com controle remoto, cap.12.000 btus quente e frio | 10 | Unidade | | |
| | **Armário** - Confeccionado em aço, Dimensões 1,80 cm X Largura de 75 cm com 04 prateleiras com capacidade mínima 40 kg por prateleira. | 10 | Unidade | | |
| | **Armário vitrine**, material: fundo,teto chapa aço, pintura eletrostática epóxi, material prateleiras: 4 prateleiras vidro c, 4mm espessura, quantidade portas: 2 portas un, tipo fechadura: fechadura tipo yale, altura: 1,65 m, largura: 0,70 m, profundidade: 0,35 m, características adicionais: pés c, ponteira de plástico | 3 | Unidade | | |
| | **Arquivo de aço** - Arquivo para documentos, tipo fichário com 4 gavetas em aço, com deslizamento da gaveta em trilho telescópico. Estrutura confeccionada em chapa de aço carbono de 26 e 24 mm. Acabamento em pintura eletrostática a pó com anterior tratamento antiferruginoso e secagem em estufa. Dimensões: 0,57 x 0,46 x 1,33 (P x L x A). | 3 | Unidade | | |
| | **Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)** - Modo de operação Digital/capacidade 25 litros/câmara de esterilização em aço inoxidável. Potência: 1.600 Watts Voltagem: 220 V | 3 | Unidade | | |
| | **Balança Antropométrica Adulto** – para uso clínico, com operação mecânica, com capacidade de até 150kg, com divisões de 100g, com régua antropométrica de até 2 metros. Bivolt ou 220v, garantia de 18 meses | 1 | Unidade | | |
| | **Balança Antropométrica Infantil** - para uso clínico, com operação digital, com capacidade de até 16 kg, com divisões de 05g. Bivolt ou 220v, garantia de 18 meses. Dimensões da concha mínimo 540x290 (mm). Com tara. | 1 | Unidade | | |
| | **Balança Digital Portátil** - para uso clínico, com operação digital, com capacidade no mínimo de 200 kg, em estrutura de aço, Bivolt ou 220v, peso líquido da balança no máximo 6kg, display integrado, garantia de 18 meses. Com tara. | 1 | Unidade | | |
| | **Balde a pedal** - Redondo de 30 Litros em Aço Inox com Pedal e Cesto removível | 30 | Unidade | | |
| | **Bebedouro com Garrafão** – Controle externo de temperatura: Termostato Frontal; Bandeja de água removível: Fornece água gelada e natural; Maior altura para copos: 13 cm; Capacidade de 3,5 litros por hora; adaptável para garrafões de 10 ou 20 litros: Acondiciona copos grandes: Com sistema em aço inox que corta automaticamente a tampa do garrafão; Corrente: 1,60/0,9A; Alças laterais: 02 Torneiras embutidas; Frequência: 60 Hz; Potência: 112 W; Alimentação: 220V. | 4 | Unidade | | |
| | **Biombo de três faces** - Biombo de três faces, totalmente em aço inoxidável AISI 304, fechamento em plástico impermeável resistente de cor branca, com rodízios de 4 polegadas, medindo aproximadamente 1,70 x 1,88 m. | 10 | Unidade | | |
| | **Cadeira acolchoada com rodízio –** Encosto baixo em madeira com capa injetada em polipropileno e estofado em espuma injetada D45, assento em madeira com capa injetada em polipropileno e estofado em espuma injetada D45, base fixa 4 pés em aço tubular na cor a definir no ato do pedido. Revestimento em couro ecológico. | 30 | Unidade | | |
| | **Carro aço inox para curativo**, tipo estrutura: estrutura tubular 1", tampo, prateleira c, varanda, tipo rodízio: rodízios de 2", 2 com freios, 2 giratórios, acessórios: suporte para balde e bacia, outros componentes: balde aço inox 5l, bacia aço inox | 2 | Unidade | | |
| | **Detector fetal**, com display digital tipo: portátil, ajuste: ajuste digital e tela gráfica, material: gabinete plástico, tipo de análise: ausculta bcf, fluxo sanguíneo placenta e cordão, faixa medição: bcf até cerca 200 bpm, frequência: até cerca 2,2 mhz, fonte alimentação: à bateria, componentes: c, alto falante, transdutor, outros componentes: entrada auxiliar | 1 | Unidade | | |
| | **Esfigmomanômetro** - Braçadeira confeccionada em tecido nylon antialérgico; Fechamento: velcro; • Manguito: borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas e de alta durabilidade; • Manômetro: aneróide com escala de 0 a 300 mmHg. Pera insufladora: borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal e esfera de aço inox de alta durabilidade; Válvula: metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível; • Tamanho da braçadeira: 18 a 36cm; | 8 | Unidade | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | **Esfigmomanômetro Infantil -** Aparelho de Pressão infantil (10 a 23cm) em Nylon com Fecho de Contato em velcro, ajuste analógico. | 3 | Unidade | | |
| | **Estetoscópio Infantil -** confecção em aço inoxidável, tipo duplo | 2 | Unidade | | |
| | **Estetoscópio Adulto -** confecção em aço inoxidável, tipo duplo | 8 | Unidade | | |
| | **Escada com 2 degraus** - Dispositivo auxiliar para facilitar o acesso de pacientes à níveis mais altos, tais como leitos. Confeccionada em aço inoxidável, reforçada, degraus revestidos com piso de borracha, cinta de aço inox para reforço, pés com ponteiras de PVC. | 15 | Unidade | | |
| | **Estadiômetro** - Equipamento utilizado para medir altura de pessoas. confeccionado em alumínio, com escala entre 0 a 230 cm. | 3 | Unidade | | |
| | **Estante de Aço** - com 6 prateleiras 198A x 93L x 30P suportar até 30 kg por prateleira | 2 | Unidade | | |
| | **Fogão -** acendimento automático, 6 bocas | 2 | Unidade | | |
| | **Foco Refletor Ambulatorial** - Foco clínico, material corpo: metal esmaltado, acabamento estrutura: pintura epóxi, tipo lâmpada: lâmpada LED 5w, tensão alimentação: 220 v, características adicionais: haste flexível, apresentação: com espelho, tipo luz: refletor dicróico, tipo ajuste: altura ajustável, tipo base: base em ferro fundido,com rodízios | 4 | Unidade | | |
| | **Geladeira/Refrigerador,** capacidade refrigeração: 260 a 299 l, sistema degelo: frost free, cor: branca, tensão alimentação: 220 v, características adicionais: controle temperatura, selo procel "A" | 4 | Unidade | | |
| | **Lixeira/balde - aço ou ferro pintado de 20 litros** | 3 | Unidade | | |
| | **Longarina de 3 lugares** - Conjunto cadeiras espera, material assento e encosto: polipropileno, material estrutura: metálica, quantidade assentos: 3 un, apoio braço: sem braços, características adicionais: tipo concha, secção quadrada, barra dupla, acabamento superficial longarina: pintura em epóxi, componentes adicionais: com sapatas | 30 | Unidade | | |
| | **Mesa de Escritório** – Simples, confeccionado em madeira/MDP/MDF/similar/dobrável, com 02 gavetas. | 12 | Unidade | | |
| | **Mesa de Exames** - Mesa fixa utilizada para exames/tratamento de pacientes. Estrutura com armário, confeccionada em madeira, gabinete com portas e gavetas, capacidade de carga mínima de 150 kg. | 6 | Unidade | | |
| | **Mesa de Reunião** - Mesa utilizada em ambientes administrativos. Confeccionada em madeira/ MDP/ MDF/ similar, redonda com 1,20m de diâmetro. | 1 | Unidade | | |
| | **Mesa Ginecológica** - Mesa para exame ginecológico, constituída por base, leito, gaveta de escoamento e par de porta coxa. Confeccionada em aço-ferro pintado. | 3 | Unidade | | |
| | **Mesa de mayo, material**: estrutura tubular em aço inox, altura: altura regulável borboleta aço inox, componentes: bandeja aço inox 68 x 47cm, outros componentes: base aço inox tipo garfo com 2 rodízios | 3 | Unidade | | |
| | **Mocho** - Cadeira giratória para facilitar a movimentação e precisão em procedimentos médicos cirurgicos, muito utilizado em consultórios odontológicos. Em aço carbono, com escosto, com regulagem de altura a gás.3 | 1 | Unidade | | |
| | **Nebulizador Portátil** - Tipo compressor com 01 (uma) saída. 220v ou bivolt. Nebulizador, tipo : ultrassônico, modelo: de mesa, ajuste: com interruptor liga,desliga, material: compressor c, gabinete plástico, componentes: c, no mínimo: máscara, traqueia, componente 1: c,copos de medicação descartáveis | 3 | Unidade | | |
| | **Negatoscópio** - Com lâmpadas fluorescente, e 02 (dois) corpos. | 4 | Unidade | | |
| | **Otoscópio Simples** - Iluminação Halógena ( xenon)/Fibra ótica, composição 5 a 10 espéculos reutilizáveis. | 6 | Unidade | | |
| | **Poltrona Hospitalar** - Poltrona com estofamento utilizada em ambientes hospitalares. Armação baixa confeccionada em aço/ferro pintado, assento/encosto em estofado courvin, capacidade de até 120kg, reclinação com acionamento manual, e descanso de pés integrado. | 36 | Unidade | | |
| | **Seladora –** tipo manual de mesa para papel grau cirúrgico de até 40 cm. 220v ou bivolt. | 4 | Unidade | | |
| | **Suporte de Braço/Braçadeira para injeção -** Suporte de braço para medicação endovenosa, fabricada com base de tripé, com 03 sapatas em nylon fixas na estrutura. Coluna receptora em tubos de aço inoxidável AISI 304 de 7/8 x 1.20 mm, altura regulável, hasta telescopia em tubos de aço inoxidável AISI 304 de 5/8 x 1.20 mm. Apoio para braços em chapa de aço inoxidável. Dimensões: altura mínima 0,85m altura máxima 1,25m. | 12 | Unidade | | |
| | **Televisor** - Tipo LED, Entrada USB e HDMI,Full HD, Wi-Fi integrado, conversor digital, Tela de 40", alimentação 220v. | 2 | Unidade | | |
| | **Veículo Pick-up cabine dupla 4x4 (Diesel)** - Motorização no mínimo de 140 CV, câmbio manual, combustível diesel, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas, protetor de caçamba | 1 | Unidade | | |

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020 - Órgão:Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;
Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. e o e-mail: cotacaopmtval02@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL, 17 de janeiro de 2023.

***FELIPE GOMES TIMÓTEO***
Setor de Licitações

**Publicado por:**
Ivanildo Almeida Silva
**Código Identificador:**00A2E84A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
## AVISO DE COTAÇÃO Nº 020/2023

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente a Aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática e Tintas para Impressoras, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa e futura licitação.

| Item | Descrição | Unidade | Valor | Valor |
|---|---|---|---|---|

| | | de Medida | Unitário | Total |
|---|---|---|---|---|
| 01 | **Abraçadeira Nylon de 14cm** - Abraçadeira em nylon (PVC); Cor branca; tamanho de 140 mm; Espessura de 2,5 mm; Pacote com 100 unidades. | Unidade | | |
| 02 | **Abraçadeira Nylon de 14cm** - Abraçadeira em nylon (PVC); Cor preta; tamanho de 140 mm; Espessura de 2,5 mm; Pacote com 100 unidades. | Unidade | | |
| 03 | **Abraçadeira Nylon de 30cm** - Abraçadeira em nylon (PVC); Cor branca; tamanho de 300 mm; Espessura de 4,8 mm; Pacote com 100 unidades. | Unidade | | |
| 04 | **Abraçadeira Nylon de 30cm** - Abraçadeira em nylon (PVC); Cor preta; tamanho de 300 mm; Espessura de 4,8 mm; Pacote com 100 unidades. | Unidade | | |
| 05 | **Adaptador de VGA para HDMI** - Plug and play; condutor de cobre de alta dureza, com terminal, tornando-o resistente ao desgaste e evitando perda de sinal; Entrada HDMI; Saída de áudio estéreo P2 (2.5); Saída de Vídeo VGA. | Unidade | | |
| 06 | **Auto - Transformador de 1500VA** - Voltagem: BIVOLT; Potência 1500 VA; Frequência (Hz) 50~60; Mais Informações: Proteção Contra Sobrecarga, Proteção Contra Excesso de Temperatura, Alça para Transporte; Comprimento do cabo 1 Metro; Conteúdo da embalagem 1 Autotransformador, 1 Cabo de Força, 1 Adaptador H, 1 Manual de Instruções; Referência do Produto 10103008111; Garantia do Fornecedor 2 Anos; Dimensões Produto - cm (AxLxP) 8 x 11 x 22; Peso: 2,400 KG. | Unidade | | |
| 07 | **Cabo de Rede 04 Pares Trançados** - Categoria: CAT.5e; Construção: U/UTP - 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; Cor: Azul; Capa externa: PVC na opção CMX e retardante em chama, ; Embalagem: Caixa FASTBOX em lance padrão de 305 metros; Marcação sequencial métrica decrescente (305 - 0 m); Diâmetro nominal: 4,8 mm; NVP (Velocidade Nominal de Propagação): 68%; Homologado pela Anatel; Peso(Kg) 8.2800; Medidas da Caixa Largura 35 Cm X Altura 36 Cm X Profundidade 21,5 cm. | Unidade | | |
| 08 | **Cabo HDMI (Blindado) com 10 metros** - Cabo HDMI FLAT 2.0 de 19 Pinos 4K com 10 metros de comprimento; 32 Canais de áudio; Áudio com frequência da amostragem de até 1536kHz; suporta proporção Superwide (cinema) 21:9 com resolução de 4K a 50/60Hz; Largura de banda de 18Gbits por segundo; Dual view: 2 fluxos de vídeo simultâneos. | Unidade | | |
| 09 | **Cabo HDMI (Blindado) com 20 metros** - Cabo HDMI FLAT 2.0 de 19 Pinos 4K com 20 metros de comprimento; 32 Canais de áudio; Áudio com frequência da amostragem de até 1536kHz; suporta proporção Superwide (cinema) 21:9 com resolução de 4K a 50/60Hz; Largura de banda de 18Gbits por segundo; Dual view: 2 fluxos de vídeo simultâneos. | Unidade | | |
| 10 | **Cabo USB 3.0 para HD Externo** - Cabo: USB 3.0 para HD Externo, Cor: Preta, Comprimento: 1,5Metros, Versão: 3.0, Conexão A: USB Macho, Conexão B: USB Micro HD Macho, HighSpeed 5Gbps. | Unidade | | |
| 11 | **Canaleta sistema X com fita de 20x10 de 2m** - Canaleta fios/cabos; tipo: sistema X com adesivo e com divisória; material: PVC; cor: branca; com tampa; largura: 20 mm; altura: 10 mm; comprimento: 2000 mm. | Unidade | | |
| 12 | **Conector RJ 45** - Tipo: RJ45, corpo produzido em Termoplástico de Alto Impacto, não propagante à chama, Material das Vias de contato: Bronze fosforoso com camadas de 2,54 micrômetros de níquel e 1,27 micrômetros de ouro, Padrões de montagens compatíveis: T568A e T568B, Condutores adequados: sólidos ou flexíveis, para ambiente: Interno - U/UTP, Categoria: CAT5e. | Unidade | | |
| 13 | **Cartucho de toner laserjet modelo TN3442** - 8.000 cópias com 5% de cobertura, Compatibilidade - Compatível com as seguintes impressoras: DCP-L5502DN \| DCP-L5602DN \| DCP-L5652DN \| MFC-L5902DW, MFC-L5702DW \| MFC-L6702DW \| MFC-L6902DW, MFC-L5802DW \| HL-L6202DW \| HL-L5102DW, HL-L5202DW \| HL-L6402DW. | Unidade | | |
| 14 | **Computador completo** - Monitor Hd Tela led 15,6", Hd 500 gb, Memória Ram 6 gb, Modelo do processador Intel Core I5, Mouse. | Unidade | | |
| 15 | **Computador completo (Servidor)** - Monitor Hd Tela led 15,6", Hd 500gb SSD, Memória Ram 8gb, Modelo do processador Intel Core i7 (Décima geração), Mouse, Teclado, Placa de vídeo geforce. | Unidade | | |
| 16 | **Cabo HDMI (Blindado) com 10 metros** - Cabo HDMI FLAT 2.0 de 19 Pinos 4K com 10 metros de comprimento; 32 Canais de áudio; Áudio com frequência da amostragem de até 1536kHz; suporta proporção Superwide (cinema) 21:9 com resolução de 4K a 50/60Hz; Largura de banda de 18Gbits por segundo; Dual view: 2 fluxos de vídeo simultâneos; | Unidade | | |
| 17 | **DR890/3440** - Cilindro Compatível Brother Dr3440, Dr880, Dr890, Tn3442, Tn3492, Tn3472, Tn850, Dr850 30k. ESPECIFICAÇÕES: Cor da impressão: preto, Tecnologia de impressão: laser, Capacidade/Rendimento: 30.000 páginas, considerando 5% cobertos em uma folha de papel A4. | Unidade | | |
| 18 | **Estabilizador** - Potência nominal: 1000 VA / 1000 Watts<br>- Tensão de Entrada: 220 v<br>- Tensão de Saída: 110 v<br>- Corrente nominal: 4,55A<br>- Fusível de entrada: 5A<br>- Faixa tensão de entrada: 178 a 266 v<br>- Tempo de resposta: máximo de 6 semiciclos<br>- Rendimento: >91%<br>- Distorção harmônica: não introduz<br>- Frequência: 60Hz<br>- Tomada de saída padrão NBR14136: 4 tomadas<br>- Peso aprox.: 4000 gr<br>- Dimensões: Largura = 10,5cm / Altura = 15 cm / Profundidade = 22cm<br>Informações adicionais:<br>- Proteção contra sobrecorrente (sobrecarga e curto-circuito);<br>- Proteção contra surto de tensão;<br>- Filtro de linha interno que atenua ruídos provenientes da rede elétrica<br>- Led que indica as condições liga - desliga<br>- Entrada monovolt<br>- Função True - RMS. | Unidade | | |
| 19 | **Tinta para Impressora Epson L3150 –** acondicionada em frasco de 1 litro. Cor: preta. | Unidade | | |
| 20 | **Tinta para Impressora Epson L3150** – acondicionada em frasco de 1 litro. Cor: amarela. | Unidade | | |
| 21 | **Tinta para Impressora Epson L3150** – acondicionada em frasco de 1 litro. Cor: magenta. | Unidade | | |
| 22 | **Tinta para Impressora Epson L3150** – acondicionada em frasco de 1 litro. Cor: ciano. | Unidade | | |
| 23 | **HD externo 1 TB** - Tipo de HD – Portátil, Interface - USB 3.0 (compatível com USB 2.0), Conexão - USB 2.0 - USB 3.0. | Unidade | | |
| 24 | **HD interno de 1 TB** - com Interface SATA, com capacidade de armazenamento de 01 TB, com memória cache/ Buffer de 16MB, velocidade de transferência de 300 MBps (externo) / 175 MBps (interno), com velocidade de rotação de 5400rpm, com alimentação via cabo de energia sata e cabo de dados satã e emissão sonora de 27 dB e dimensões mínimas de: (Altura 26.1 mm, Largura 101.5 mm e Comprimento 147.0 mm). | Unidade | | |
| 25 | **HD interno de 500 GB** - com Interface SATA, com capacidade de armazenamento de 500GB, com memória cache/ Buffer de 16MB, velocidade de transferência de 300 MBps (externo) / 175 MBps (interno), com velocidade de rotação de 5400rpm, com alimentação via cabo de energia sata e cabo de dados sata e emissão sonora de 27 dB e dimensões mínimas de: (Altura 26.1 mm, Largura 101.5 mm e Comprimento 147.0 mm). | Unidade | | |
| 26 | **HD para notebook de 1 TB** - Capacidade de armazenamento de 1 Tera byte; Tecnologia de armazenamento: HDD; Interfaces: SATA III; Localização do disco: Interno; Fator de forma: 2.5"; Dados do cache: 8 MB; Velocidade de rotação: 5400 rpm; Consumo energético: 2 W; Largura: 69.85 mm; Altura: 100.3 mm; Profundidade: 9.5 mm; Peso: 117 g. | Unidade | | |
| 27 | **Impressora**<br>Características:<br>- Modelo: HL - L5102DW<br>Especificações:<br>- Largura/Comprimento Máx. do Papel (Bandeja de Papel): 21,6 x 35,6 (ofício)<br>- Capacidade de Saída do Papel: 150 folhas<br>- Tecnologia de Impressão: Laser Eletrofotográfico<br>- Velocidade Máx. de Impressão em Preto (ppm): 42/40 ppm (carta/A4)<br>- Resolução da Impressão (máxima em dpi): Até 1200 x 1200 dpi<br>- Duplex<br>- Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas<br>- Capacidade de Bandeja Adicional: 4 x 520 folhas<br>- Capacidade da Bandeja Multiuso‡: 50 folhas<br>- Interfaces Padrão: Wireless 802.11b/g/n, Hi-Speed USB 2.0<br>- Compatibilidade do Driver da Impressora†: Windows®, Mac OS®, Linux<br>Version 1.7, XPS Version 1.0<br>- Impressão Segura<br>- Volume Máximo de Ciclo Mensal: 50.000 páginas<br>- Ciclo de Trabalho Mensal Máx.‡: 50.000 páginas<br>- Volume de Impressão Mensal Recomendado‡: 3.500 páginas<br>- Tempo de Impressão da Primeira Página: Menos de 7,2 segundos. | Unidade | | |
| 28 | **Impressora**<br>Características:<br>Modelo: L3150 é uma multifuncional tanque de tinta compacta que proporciona baixo custo de impressão com alto rendimento. Com o único sistema tanque de tinta 100% sem cartuchos¹, imprima até 7.500 páginas em cores ou 4.500 páginas em preto² com a maior resolução de impressão da categoria³. Com conexão wireless e Wi-Fi Direct integrado, imprima sem fios diretamente de seu smartphone, tablet ou PC. Multifuncional 3 em 1: imprime, cópia e digitaliza Ideal para sua casa: compacta e com maior rendimento em cores Menor custo de impressão: 7.500 páginas em cores e 4.500 páginas em preto Novo design: compacta com tanque frontal para fácil monitoramento das tintas Único sistema Tanque de Tinta 100% sem cartuchos Utiliza as garrafas de Tinta Epson T544. | Unidade | | |
| 29 | **Memória para Computador** - Memória de 4GB; Modelo DDR3 com frequência mínima de 1333 MHz. | Unidade | | |
| 30 | **Memória para Computador** - Memória de 4GB; Modelo DDR4 com frequência mínima de 2133 MHz. | Unidade | | |
| 31 | **Mouse fio** - Tipo convencional, com fio, com 3 botões, com interface USB, com sensor óptico, resolução do sensor de 1200 dpi, com roda de rolagem (scroll), dimensões A 3,6cm, L 5,7 cm, C 9,5 cm, cor preta. | Unidade | | |
| 32 | **Mouse sem fio** - com Bateria Recarregável de Lítio, Conexão para carregar via com porta Micro USB, Tempo de recarga: 1 Hora, Velocidade até 1600dpi, Receptor USB Wireless 2.4Ghz, Alcance de até 8 metros, compatível com Windows e macOS 9.0 ou superior, 5 Botões, Dimensões (cm): 3 x 9,5 x 6,3, Peso Aproximado: 150g, Cor Preta. | Unidade | | |
| 33 | **Mouse pad suporte tecido** - Mouse Pad ergonômico de neoprene com apoio para o punho. Parte inferior revestida com silicone antiderrapante. Previne lesão por esforço repetitivo (LER). Medidas: 19,1 x 23,4 cm x 2,3cm. Altura do apoio: 2,3cm. Espessura da base: 0,3 cm. | Unidade | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 34 | **Monitor HD tela 21** - Tamanho da Tela: 21.5" Full HD, Tipo de Tela: IPS, Resolução Máxima: 1920 x 1080, Brilho: 250 cd/m2, Pixel Pitch : 0.24795 x 0.24795 mm, Frequência: H:30 - 83 kHz / V:56 - 75 Hz Revestimento de Tela: Anti-Glare, Hard Coating (3H), Ângulo de Visão: H 178 Graus / V 178 Graus, Suporte de Cores: 16,7M, Tempo de Resposta: 5ms(GTG) Consumo de Energia: Normal - Energy Star Qualified, Suporte de Parede (VESA):100 x 100 mm, Entradas: D-SUB(RGB), HDMI, Display Port, Headphone Out, Plug e Play, Pivot (90 Graus), Ajuste de Altura (110mm), Ajuste de Inclinação: -5 Graus / 20 Graus, Reader Mode, Flicker Safe, certificações: TCO (Ver.) 8.0, EPA (Ver.), CB, FCC-B, CE, ROHS. Dimensões: Tamanho com Base (A x L x P): 35.6 x 50.8 x 22.4 cm, Tamanho sem Base (A x L x P): 31.2 x 50.8 x 15 cm, Peso:4.3 Kg. Anexar catálogo. | Unidade | | |
| 35 | **Notebook Processador** - Intel Core i7-8565U de 10ª Geração. Memória RAM - 8GB. Capacidade do HD – 1TB. Tipo de tela – LED. Tamanho da tela - 15,6". Especificações da placa de vídeo - AMD Radeon 520 GDDR5. | Unidade | | |
| 36 | **Nobreak**<br>Características:<br>- 6 tomadas elétricas de saída no padrão NBR 14136.<br>- Modelo bivolt automático: entrada 115V/127V/220V~ e saída 115V~<br>- Filtro de linha.<br>- Estabilizador interno com 4 estágios de regulação.<br>- Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM).<br>- Battery Saver: evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando sua vida útil.<br>- Microprocessado: Microprocessador RISC de alta velocidade com memória Flash, integrando diversas funções periféricas, aumentando a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico.<br>- Função TRUE RMS: Analisa corretamente os distúrbios da rede elétrica permitindo a atuação precisa do equipamento.<br>- Autoteste: Ao ser ligado, o UPS testa todos os circuitos internos, inclusive as baterias..<br>- Botão liga/ desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento.<br>- Autodiagnóstico de bateria: Informa quando a bateria precisa ser substituída.<br>- Recarregador Strong Charger: Permite a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga.<br>- Recarga automática da bateria em 4 estágios com compensação de temperatura mesmo com o UPS desligado, mantendo-a sempre em condições ideais de operação, contribuindo para melhor preservação de sua vida útil.<br>- Permite ser ligado na ausência de rede elétrica (DC Start).<br>- Circuito desmagnetizador: Garante o valor de tensão adequado na saída do UPS para equipamentos de informática e similares (cargas não lineares).<br>- Gabinete plástico anti-chama<br>- Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações.<br>- Porta fusível externo com unidade reserva. | Unidade | | |
| 37 | **Pasta Térmica** - Pasta térmica de silicone, ideal para CPU's, Processadores, Fontes, PS3, entre outros, recipiente compacto de fácil utilização; Componente básico: Silicone de alto peso molecular, Cor: Branco; Temperatura de trabalho: - 40° a 200°C; Consistência: Pastosa; Conteúdo: 50g; Peso bruto: 59g. | Unidade | | |
| 38 | **Pendrive 32 Gb** - Capacidade: 32 GB, Conexão: USB 2.0, Sistema com suporte USB Windows Vista (sem suporte para ReadyBoost), Windows 2000 SP4, Windows XP (SP1, SP2) ou superior. | Unidade | | |
| 39 | **Roteador 300 Mbps** - Padrões Wireless IEEE802.11b, 802.11g, 802.11n, 802.3, 802.3u, 802.3x, Frequência 2.4 GHz, Velocidade 300 mbps, Taxa de Transmissão 802.11b: até 11 Mbps; 802.11g: até 54 Mbps; 802.11n: até 300 Mbps, Antena 2, Botões 1 botão Reset/WPS, Modos de operação: Roteador AP, Repetidor wireless, Propagação espectral: DSSS (espalhamento espectral de sequência direta), Largura de banda: 20 MHz, 40 MHz, Modulação: BPSK, QPSK, CCK e OFDM (BPSK/QPSK/16-QAM/64-QAM), Canais de operação: 1-13 (Brasil), Potência máxima: Até 100 mW (20 dBm) –E.I.R.P., Segurança: WPA/WPA2/WPA-PSK/ WPA2-PSK com TKIP/AES, Funções de rede: WAN: IP estático, cliente DHCP, cliente PPPoE NAT: UPnP, DMZ, redirecionamento de portas, DHCP: Cliente, servidor, Filtro de URL / palavras chave, bloqueio de acesso à wireless através do endereço MAC, dimensões do produto Largura: 17,8 cm, Altura: 18 cm, Profundidade: 11,70 cm, Peso: 460 gramas, conexões 01 x interface RJ45 Ethernet (WAN), 04 x interfaces RJ45 Ethernet (LAN), 01 x botão Reset/WPS, 01 x interface de alimentação. | Unidade | | |
| 40 | **Scanner Profissional** - Cópia Frente e Verso; Área de Digitalização: Até 21,6 cm x 86,3 cm; Profundidade de Cores: 48 bits interna / 24 bits externa; Resolução Ótica: 600 x 600 dpi; Páginas por minuto: 35 ppm; Capacidade Alimentador Automático: 50 folhas; Ciclo Diário: 3000 páginas; Tamanho Máximo para Cópia: A4 (21×29,7cm); Tipos de documento: Cartão de visita , Papel Comum , Cheque; Conectividade: USB 2.0; Sistemas Operacionais Compatíveis: Mac OS X , Windows 7 , Windows 8 , Windows XP, Linux , Windows 10; Software: IPS (Windows e macOS), Nuance PaperPort 14 SE (Windows), NewSoft Presto! PageManager (masOS), NewSoft Presto!BizCard OCR (Windows e macOS) e Configuração Remota; Alimentação: 110/220 V; Dimensões sem caixa (L x A x P): 29,9 x 20,6 x 17,8 cm; Peso sem Caixa: 2,5 kg. Anexar catálogo. | Unidade | | |
| 41 | **Switch Gerenciável de 24 portas** - Arquitetura ARM 32 bits, CPU 98DX3236, contagem de núcleos da CPU 1, Frequência nominal da CPU 800 MHz, Dimensões 443 x 144 x 44 milímetros, com 5 Licença do RouterOS, Sistema operacional RouterOS / SwitchOS, Tamanho da RAM 512 MB, Tamanho do armazenamento 16 MB, Tipo de armazenamento instantâneo, MTBF Aproximadamente 200.000 horas a 25C, Temperatura ambiente testada -40°C a 60°C, Número de entradas de alimentação DC 2 (tomada DC, PoE-IN), Tensão de entrada do conector DC 10-30 V, Consumo máximo de energia 24 W, Tipo de resfriamento Passiva, PoE em PoE passivo, PoE na tensão de entrada 10-30 V, com 24 portas Ethernet 10/100/1000 , 02 Portas SFP+, Porta serial do console RJ45, Certificação CE, EAC, ROHS e IP20. | Unidade | | |
| 42 | **Switch de 16 portas** - Switch 16 Portas 10/100/1000 Mbps com suporte a PoE/PoE+; 1 porta extra 10/100/1000 Mpbs + 1 Mini-GBIC para uplink de dados; Fornecimento de até 30 W em qualquer uma das portas PoE e 135 W de potência máxima total. Função PoE extender para transmissão de dados e PoE por até 250 metros. Proteção contra surtos elétricos em todas as portas RJ45 e fonte de alimentação; QoS para priorização do trafego de dados, voz e video (IEEE 802.1p); Full duplex e Flow control (IEEE 802.3x); Padrões Ethernet IEEE 802.3 (10BASE-T), IEEE 802.3ab (1000BASE-T), IEEE 802.3u (100BASE-TX), IEEE 802.1p (Priority Queueing CoS), IEEE 802.3af (Power over Ethernet) e IEEE 802.3at (Power over Ethernet +); Fonte de alimentação bivolt automática. | Unidade | | |
| 43 | **Teclado** - com plugue USB, layout ABNT de 101/102 teclas, sem funções multimídia de cor preta. | Unidade | | |

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020 - Órgão:Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;
Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. e o e-mail: cotacao04pmtv@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL, 18 de janeiro de 2023.

***ÁLVARO FIRMINO DA SILVA DUARTE COSTA***
Setor de Licitações

**Publicado por:**
Ivanildo Almeida Silva
**Código Identificador:**6AC5431B

